SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3733

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 0018 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias complementar a portaria nº 0013, ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o valor pago ao vereador **Alaildo Abreu dos Santos,** no **período de 01 a 02 de Abril de 2025,** não foi suficiente em virtude a necessidade de estadia na Capital do País. Conforme **Memorando de Complementação de diárias n° 001/2025 de 01 de abril de 2025.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao pagamento das diárias complementar.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:F7602484

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 0019 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias complementar a portaria nº 0014, ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o valor pago ao vereador **Jurandy Batista Dantas,** no **período de 01 a 02 de Abril de 2025,** não foi suficiente em virtude a necessidade de estadia na Capital do País. Conforme **Memorando de Complementação de diárias n° 001/2025 de 01 de abril de 2025.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao pagamento das diárias complementar.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:64DADB4C

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 0020 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias complementar a portaria nº 0015, ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o valor pago ao vereador **Lineu Antônio Sarturi,** no **período de 01 a 02 de Abril de 2025,** não foi suficiente em virtude a necessidade de estadia na Capital do País. Conforme **Memorando de Complementação de diárias n° 001/2025 de 01 de abril de 2025.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao pagamento das diárias complementar.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:193D8FA2

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 0021 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias complementar a portaria nº 0016, ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o valor pago ao vereador **Rafael Silva Nogueira,** no **período de 01 a 02 de Abril de 2025,** não foi suficiente em virtude a necessidade de estadia na Capital do País. Conforme **Memorando de Complementação de diárias n° 001/2025 de 01 de abril de 2025.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao pagamento das diárias complementar.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:0AD7F823

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 0022 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias complementar a portaria nº 0017, ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o valor pago ao vereador **José Ocivaldo Silva Feitosa,** no **período de 01 a 02 de Abril de 2025,** não foi suficiente em virtude a necessidade de estadia na Capital do País. Conforme **Memorando de Complementação de diárias n° 001/2025 de 01 de abril de 2025.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao pagamento das diárias complementar.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:9979C889

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2025 CMB CONTRATO: N°008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2025 CMB
CONTRATO: N°008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº013/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** inscrita no CNPJ Nº01.614.120/0001-41 e a empresa contratada **MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA** nome fantasia: **DMLINK TELECOM**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.791.220/0001-13, no **valor mensal de R$1.800,00** (Um mil e oitocentos reais)**, valor total de R$21.600,00** (Vinte e um mil, e

seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 15 de Abril de 2025 à 15 de Abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2025.

16 de Abril de 2025

JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:658A4DFB

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO 003/2025
CONTRATO: N°003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°014/2025. **OBJETO:** Adesão A Ata De Registro De Preço N°001/2025 Vinculada Ao Pregão Eletrônico N°90003/2025 Que Tem Como Objeto O **Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Caminhonete 4x4 Para Atender As Atividades Da Semeb, Semag, Semap, Semac**. **Publicado 27 de março de 2025, ANO XVI Nº 3718, Código identificador: 02CDB330.**
Onde lê-se: "VALOR TOTAL:R$ 48.999,93"
Leia-se: "VALOR TOTAL: R$83.999,88"

16 de Abril de 2025

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:5F58B809

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
RESOLUÇÃO 002-2025

A Câmara Municipal de Benevides , torna publica a Resolução 002/2025 que trata deregulamenta a lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder legislativo do município de Benevides-PA e dá outras providências.

Publicado por:
Yanne Souza de Paula
Código Identificador:B9094B10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇAO PE 002 2025

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 /2025-PE Abertura dia 05/05/2025, às 10:01 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto
Contratação de empresa para consultoria de divulgação e assessoria de mídia e comunicação para cobertura fotográfica, filmagem e jornalismo das atividades oficiais da câmara municipal de Benevides. os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pela casa do poder legislativo. Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site https://www.benevides.pa.gov.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br; .

PEDRO PINTO SOARES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Pinto Soares Neto
Código Identificador:309E2A93

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025 – CMB

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025 – CMB

Torna-se publico que a Câmara Municipal de Bonito, por meio do Agente de Contratação, realizará contratação Direta, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA, nos termos e condições descritas nos Anexos. Interessados para fornecer os Material de expediente, devem encaminhar proposta de preços para o email: licitação.compras.camarabonito@gmail.com, até as 23h:59min do dia 24/04/2025, acompanhados de suas documentações de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:DAE39E67

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025 – CMB

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025 – CMB

Torna-se publico que a Câmara Municipal de Bonito, por meio do Agente de Contratação, realizará contratação Direta, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA, nos termos e condições descritas nos Anexos. Interessados para fornecer os Gêneros Alimentícios, devem encaminhar proposta de preços para o email: licitação.compras.camarabonito@gmail.com, até as 23h:59min do dia 24/04/2025, acompanhados de suas documentações de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:8E5F55C9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025 – CMB

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025 – CMB

Torna-se publico que a Câmara Municipal de Bonito, por meio do Agente de Contratação, realizará contratação Direta, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA, nos termos e condições descritas nos Anexos. Interessados para fornecer os Materiais de Higiene e Limpeza, devem encaminhar proposta de preços para o email: licitação.compras.camarabonito@gmail.com, até as 23h:59min do dia 24/04/2025, acompanhados de suas documentações de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:B8DAFF0C

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-PE-SRP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025-PE-SRP, no que tange os itens: 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 425.250,00 para a licitante W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba – Pá, em 15 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:1F1F4587

PODER LEGISLATIVO
PE 003 - AVISO PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2025/CMI-PE-SRP

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULOS DE TELEVISÃO E RÁDIO COM OBJETIVO DE DIVULGAR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, EVENTOS E AÇÕES DE RELACIONAMENTOS EM AMBIENTES DIGITAIS, BEM COMO O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO, MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA, DESIGN GRÁFICO, WEB DESIGN, E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA: 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: **W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE, (CNPJ: 07.517.296/0001-61)** com os itens**: 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 16 de abril de 2025.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:8105EEE1

PODER LEGISLATIVO
PE 003 - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259032/2025

CONTRATO Nº.....: **20259032/2025**.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... CONTRATADA(O): **W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE, (CNPJ: 07.517.296/0001-61);**..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULOS DE TELEVISÃO E RÁDIO COM OBJETIVO DE DIVULGAR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, EVENTOS E AÇÕES DE RELACIONAMENTOS EM AMBIENTES DIGITAIS, BEM COMO O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO, MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA, DESIGN GRÁFICO, WEB DESIGN, E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA;.....VALOR TOTAL: **R$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**.....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica; .....VIGÊNCIA: 16 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

Itaituba – Pá, 16 de abril de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:18B9DD81

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LEGISLATIVO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 – CMMC
Número do Contrato: 016/2024-CMMC.
Nº Processo: 003/2024-CMMC.
Dispensa de Licitação Nº 003/2024-CMMC.
Contratante: **Câmara Municipal de Mojuí dos Campos**. Contratado: **JAMILSON DIAS FROTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.626.216/0001-37. Objeto: Prorrogação do contrato nº 016/2025-CMMC, por mais 90 (noventa) dias, pelo período de 16/04/2025 a 14/07/20215 e reajuste de valor dos itens 01 e 02. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 36.791,93 (trinta e seis mil setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). Data de Assinatura: 14/04/2025.

Publicado por:
Éder Rodrigo Riker Marinho
Código Identificador:4194B4A0

LEGISLATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 005/2025-CMMC

Inexigibilidade nº 005/2025-CMMC. Partes: Câmara Municipal de Mojuí dos Campos e Renovar Engenharia e Serviços Ltda CNPJ Nº 17.699.126/0001-07. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, visando a Elaboração de Projeto de Obra para Reforma e Ampliação de Gabinetes Parlamentares, Reforma do Telhado, Incluindo a Construção de Novo Gabinete e Depósito no Prédio da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Éder Rodrigo Riker Marinho
Código Identificador:7DB4BFA0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 9/2025-010401

A Câmara Municipal de Óbidos/PA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2025-010401, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**, a realizar-se no sitio eletrônico https://licitanet.com.br/ às **10:00 horas do dia 05 de maio de 2025**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, End. Rua Deputado Raimundo Chaves nº 348 - Centro – Óbidos/PA, CEP 68.250-000, a partir da publicação deste Aviso, no mural dos jurisdicionados (TCM PA) e portal da Transparência Municipal https://cmobidos.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, e ainda pelo e-mail: cplicitacaocmo@gmail.com e https://licitanet.com.br/.

Óbidos/PA, 16 de abril de 2025.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:957F7397

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
GABINETE DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato
Extrato do Contrato Nº 2025-1504-001 CL/CMO, decorrente da Dispensa de Licitação nº **004/2025 CMO**. *Objeto:Contratação De Empresa para Prestação De Serviços de Apoio Administrativos junto a Contabilidade da Câmara Municipal de Ourém/PA, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM-PA, Contratado:49.213.139 ADRIA DE KASSIA MOTA GOMES, CNPJ Nº 49.213.139/0001-02*. V*alor global do contrato***:** *49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)*
Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2025.

Extrato do Contrato Nº 2025-1504-002 CL/CMO, decorrente da Dispensa de Licitação nº **005/2025 CMO**. *Objeto:Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Comunicação Social e Marketing Digital, incluindo geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais da Câmara Municipal De Ourém/PA, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM-PA, Contratado***:** *PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA 36185795272, CNPJ Nº 25.526.316/0001-42*. V*alor global do contrato***:** *R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)*
Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2025.

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:8A12F773

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 02/2025

Dispõe sobre a ajuda de custo prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palestina do Pará.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará, o art. 99, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palestina do Pará, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Palestina do Pará aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Palestina do Pará concederá ajuda de custo, conforme o previsto no art. 91, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palestina do Pará, aos Vereadores e Vereadoras que, comprovadamente, não residem na sede do Município de Palestina do Pará.
Art. 2º. O valor da ajuda de custo para o ano/exercício de 2025, será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada sessão que o Vereador ou a Vereadora tiver participado.
Parágrafo único. A ajuda de custa constitui verba indenizatória e será quitada junto com o pagamento dos subsídios, levando-se em conta as sessões que o Vereador ou a Vereadora tiverem participado no período anterior.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 1º de fevereiro de 2025.

Plenário José Carvalho de Sousa do Palacete Olindo Ribeiro de Sousa da Câmara Municipal de Palestina do Pará, aos 11 de março de 2025.

WALGNEY FERREIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará – Partido MDB

JONATAS AVELINO SOUSA
1º Secretário – Partido União Brasil

IGOR DIAS DA SILVA RODRIGUES
2º Secretário – Partido PT

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:0E081742

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 290/2025 GAB/PRES/CMP, 14 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR ÍTALLO MARCUS LOPES BATISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NT.AAD-C, ao servidor Ítallo Marcus Lopes Batista**, contratado para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a publicação com código identificador: E3953825, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XVI Nº 3676, Edição em 27 de janeiro de 2025, pág. 10.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:521B7CA7

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 291/2025 GAB/PRES/CMP, 14 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NF.MOT-D, ao servidor João Carlos Pereira Soares,** contratado para exercer o Cargo de Motorista I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:5B928ABB

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 292/2025 GAB/PRES/CMP, 14 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO À SERVIDORA STEFANIE FERREIRA DE OLIVEIRA LEAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NF.AUA-A, à servidora Stefanie Ferreira de Oliveira Leal,** contratada para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:1224E26F

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 293/2025 GAB/PRES/CMP, 14 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR KAUÊ GABRIEL PEREIRA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NT.AAD-C, ao servidor Kauê Gabriel Pereira da Silva**, contratado para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:A19A33FB

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 294/2025 GAB/PRES/CMP, 14 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR ARTHUR MATHEUS DO ROSÁRIO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.DAS.AEP, ao servidor Arthur Matheus do Rosário da Silva**, nomeado para exercer o Cargo de **Assessor Especial da Presidência**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:8A22BD3E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 07/2025.
Parte: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS – CNPJ: 34.917.229/0001-07 e RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA– CPF nº 013.193.112-10
Função: MOTORISTA
Valor mensal: R$ 1.536,85 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 09 (nove) meses.
Data de Assinatura: 01 abril de 2025.
Ordenador Responsável: Liberato Magno da Silva Castro Neto

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:848F1623

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 004/2025/CMR. Fornecedor Beneficiário: LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA, CNPJ n° 10.658.135/0001-00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (self-service e marmitex) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção/PA.
Itens registrados conforme termo de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MARMITEX** **Embalagem:** As refeições devem ser acondicionadas em embalagens individuais, preferencialmente biodegradáveis ou recicláveis, que garantam a conservação da temperatura e a integridade dos alimentos. **Composição:** Proteína (carne bovina, frango, peixe ou opção vegetariana), acompanhada de arroz e feijão e macarrão. Opção de salada ou legumes cozidos. Farofa, purê de batata ou outro acompanhamento adequado. **Quantidade**: Cada marmitex deve ter porção suficiente para alimentar uma pessoa adulta, com peso médio de 500g a 700g].	Unidade	2.000	R$ 25,80	R$ 51.600,00
2	**REFEIÇÃO SELF-SERVICE (KG)** **Composição:** Duas opções de proteína (carne bovina, frango, peixe ou opção vegetariana), arroz, feijão, legumes cozidos, saladas variadas e farofa, purê de batata, macarrão, ou outro acompanhamento adequado. **Cardápios variados.** Alimentos mantidos em temperatura adequada, utilizando equipamentos como balcões térmicos.	Quilograma	2.500	R$ 64,50	R$ 161.250,00
Valor Total Global:					**R$ 212.850,00**
Duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais.					

Data da assinatura: 16/04/2025. Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:63B50E8D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/CMS/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/CMS/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer, vem **ratificar, adjudicar e homologar** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência **AUTORIZO** a contratação da pessoa jurídica, **SIGOP - SISTEMAS DE GESTAO LTDA,** estabelecida na Av Sete de Setembro, nº. 917, Sala B, Centro, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.428.785/0001-63, pelo período de 09 (nove) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 106, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas integrados (softwares) de gerenciamento de dados para gestão pública que atenda os módulos de contabilidade, patrimônio, LRF, compras, licitações, contratos, para Câmara Municipal de Sapucaia. A contratação direta é justificada através da alínea c, Inciso III do Art.74 da Lei 14.133/21, atendendo ao disposto no art. 72 do mesmo diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21.

Sapucaia – Pará, 16 de abril de 2025.

ROSIEL RODRIGUES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:80F603C4

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/CMS/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/CMS/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer, vem **ratificar, adjudicar e homologar** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência **AUTORIZO** a contratação da pessoa jurídica, **SIGOP - SISTEMAS DE GESTAO LTDA,** estabelecida na Av Sete de Setembro, nº. 917, Sala B, Centro, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.428.785/0001-63, pelo período de 09 (nove) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 106, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas integrados (softwares) de gerenciamento de dados para gestão pública que atenda os módulos de folha de pagamento e E-social para Câmara Municipal de Sapucaia. A contratação direta é justificada através da alínea c, Inciso III do Art.74 da Lei 14.133/21, atendendo ao disposto no art. 72 do mesmo diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21.

Sapucaia – Pará, 16 de abril de 2025.

ROSIEL RODRIGUES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:BAFFFF70

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/CMS/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/CMS/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer, vem **ratificar, adjudicar e homologar** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência **AUTORIZO** a contratação da pessoa jurídica, **SIGOP - SISTEMAS DE GESTAO LTDA,** estabelecida na Av Sete de Setembro, nº. 917, Sala B, Centro, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

18.428.785/0001-63, pelo período de 09 (nove) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 106, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para assessoria técnica especializada em transparência municipal, além da manutenção e suporte ao portal da transparência para Câmara Municipal de Sapucaia. A contratação direta é justificada através da alínea c, Inciso III do Art.74 da Lei 14.133/21, atendendo ao disposto no art. 72 do mesmo diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21.

Sapucaia – Pará, 16 de abril de 2025.

ROSIEL RODRIGUES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F60AC25F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 123/2025 - GAB/IPMB – MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA**, Matricula nº 00060444, RG nº. 7329667 e CPF nº. 013.237.652-04, ocupante do cargo de Diretora do DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE – DFC, do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), nomeada por meio da Portaria nº 001/2025-GAB/IPMB, de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de abril de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C41B6683

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 007/2025

Partes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, CNPJ sob o nº 23.042.096/0001-56 e **RAFAELA DO CARMO FERREIRA GOMES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 003.XXX.XXX-76.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, exercendo o cargo de ASSISTENTE FINANCEIRO, com a carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo.
Vigência: 01.04.2025 a 01.04.2026
Vencimentos: R$ 2.663,59 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), já incluindo a(s) gratificação(ões) devida(s).
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.101-Instituto de Previdência/ Atividade: 09.272.0297.9.001-Gestão Administrativa e Financeira do IPMMA/ Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)
Data da Assinatura: 01.04.2025.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:602A9F84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 385/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA QUARESMA, cargo/função AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: **23/04/2025 - 24/04/2025,** a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CONDUZIR A PREFEITA MUNICIPAL ATÉ A CAPITAL, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2. 004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 14 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:64C43649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 384/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 23/04/2025 - 24/04/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTCIPAR DE ENCONTRO DE PREFEITAS E PREFEITOS DA AMAZONIA LEGALCAMINHOS PARA A COP30, sendo 450,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 900,00 (NOVECENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2. 004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 14 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8F21F838

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025/2801-002-SEMEIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABATETUBA/PA. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento da proposta à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito o Sr. RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI – Secretário Municipal de Meio Ambiente, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, supracitado à adjudicatária: INOVE FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.777.074/0001-28 - vencedora dos itens: 1 e 2 , totalizando o valor de R$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais).

Ordenador de Despesas:
RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:421C5853

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.408.173/0001-93, REGISTRA OS PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABATETUBA/PA. Vencedor: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - Empresa: INOVE FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.777.074/0001-28. Valor: R$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais). Assinado em: 11 de abril de 2025. Vigência 1 (um) ano.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8BDF1204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-FCA

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, através da Secretaria municipal de Administração, torna público o edital do CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-FCA, para seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.abaetetuba.pa.gov.br). Informações: E-mail: E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

FAUSTO JUNIOR MORREIRA FERENANDES,
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA3D2BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. **Objeto**: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 2021/036-PE-PMA, CUJO OBJETO É O ALUGUEL DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS). Contratado: MARIA OSCARINA DO SOCORRO DA SILVA PIRES, CPF XXX.XXX.XXX-06. Termo Aditivo tem a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL** por mais **12 (doze) meses,** a partir de **12 de abril de 2025** a **12 de abril de 2026**, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:96BCFAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025/2801-001-SEMEC. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MICRO SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA OFF-GRID, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E ESTRUTURA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO EM TELHADO DE FIBROCIMENTO OU METALICO OU COLONIAL, INSTALAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO ACESSO AO MONITORAMENTO ON-LINE, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento da proposta à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito o Sr. JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Educação, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 008/2025-SRP, supracitado à adjudicatária: R

M QUARESMA CNPJ Nº 21.763.283/0001-01 - vencedora do item 1, totalizando o valor de R$ 3.188.500,00 (três milhões e cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais). Ordenador de Despesas: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CFE8F475

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ/MF nº 21.763.283/0001-01, REGISTRA OS PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MICRO SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA OFF-GRID, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E ESTRUTURA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO EM TELHADO DE FIBROCIMENTO OU METALICO OU COLONIAL, INSTALAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO ACESSO AO MONITORAMENTO ON-LINE, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vencedor: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - Empresa: R M QUARESMA, CNPJ Nº 21.763.283/0001-01. Valor: R$ 3.188.500,00 (três milhões e cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência 1 (um) ano.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BB64EF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106-003-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. CONTRATO ADM.: Nº 210225-001. CONTRATADA: COMERCIAL ROSSY LTDA, CNPJ: 03.416.298/0001-03. O valor deste contrato é de R$ 1.544.582,99 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1106-003-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. CONTRATO ADM.: Nº 210225-002. CONTRATADA: PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 12.046.768/0001-85. O valor deste contrato é de R$ 96.416,97 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). Vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1106-003-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. CONTRATO ADM.: Nº 140225-006. CONTRATADA: F. DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ: 41.136.186/0001-98. O valor deste contrato é de R$ 3.326.639,16 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:64AA5CD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE:

Chamada Pública nº 004/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/168, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Origem: Contrato nº 2021/168. Contratado: PANTOJA E CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.517.532/0001-42. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de Abril de 2025 à 01 de Abril de 2026; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DE3C9799

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor FELIPE DE SOUZA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Gabinete*, lotado no *Gabinete do Prefeito*, a partir da data de 14 de abril de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 ABRIL DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:434FC6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 19 DE ABRIL DE 2025

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.,

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe para as contratações da administração pública deste município de Abel Figueiredo/PA.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322
Integrante Requisitante: EWERTON DA SILVA RAMOS - Matrícula nº 0010438;

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Letícia Matos Aguiar
Código Identificador:2DEA2851

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 05/2025

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Senhor JOÃO FERRARI JUNIOR e Senhora HELENA MARIA DE BASTOS MARTINS e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, *ao Senhor JOÃO FERRARI JUNIOR e* SENHORA HELENA MARIA DE BASTOS MARTINS**,** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 16 de abril de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente /Proponente

RONALDO ROCHA PEREIRA
Vice-Presidente

ADEVIR SUÉ DIAS
Secretário

EDSON JOSÉ FILHO
Vereador/Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:20086781

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-202500004 CMAAN

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-202500004 CMAAN

Considerando que o prazo para inserir propostas já expirou,
Considerando que não houve nenhuma proposta cadastrada,
Considerando que se o processo prosseguir os tramites normais ele será prejudicado,
Considerando que itens fracassados devem passar por todo o processo administrativo, fases internas e externas para que sejam novamente licitados,
Considerando os princípios norteadores da Administração Pública e das Licitações,
A Administração da Câmara Municipal de Água Azul do Norte resolve republicar o presente processo, abrindo novos prazos para que empresas interessadas em fornecer o serviço possam se cadastrar e lançar suas propostas.
E, torna público que, com a republicação do certame, às 9h e 01min do dia 06 de maio de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no www.compraspublicas.com.br
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no www.compraspublicas.com.br e no Mural de Licitações do TCM-PA, a partir da publicação deste Aviso.
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
OBJETO
Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 110.917,20, (cento e dez mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 0**6/05/2025** às **9h e 01min (horário de Brasília)**
Critério de Julgamento:
Menor preço por item
Modo de disputa:
Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
sim

Água Azul do Norte-PA, em 16 de abril de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:D4536A38

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00075/2025

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador ADEVIR SUE DIAS, matrícula 36-1, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 21/04/2025 às 7:00:00 e chegando no dia 26/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL E CÂMARA FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de , perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA16 de Abril de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:226B887F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00076/2025

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador COLEMAR FERREIRA SOARES, matrícula 64, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 21/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 26/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL E CÂMARA FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de 1000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA16 de Abril de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5C7F6F1E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00077/2025

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador DENIS PALMEIRA DA SILVA, matrícula 53, a deslocar se a cidade de Brasília, saindo no dia 21/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 26/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL E CÂMARA FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de 1000,00 (um mil reais) , perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA16 de Abril de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6D170B47

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00078/2025

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) EDSON JOSE FILHO, matrícula 154-1, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 21/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 26/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL E CÂMARA FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de 1000,00 (um mil reais),perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA16 de Abril de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:FEB20F59

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00079/2025

"Designar Vereador(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador(a) JOSIANA DE SOUZA FERNANDES, matrícula 119, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 21/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 26/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL E CÂMARA FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de 1000,00 (um mil reais),perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA16 de Abril de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:BD66BC3D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00080/2025

"Designar VEREADORA que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) VEREADORA LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA, matrícula 151-1, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 21/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 26/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL E CÂMARA FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de 1000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA16 de Abril de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6810DBD7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00081/2025

"*Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES ,matrícula 62, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 21/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 26/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL E CÂMARA FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de 1000,00(um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA16 de Abril de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:8A59AD44

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00082/2025

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) DARLA BISPO LEITE FERREIRA, matrícula 96, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 21/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 26/04/2025 às 07:00:00, para AUXILIAR OS VEREADORES NO SENADO FEDERAL E NA CÂMARA FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de 1000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA16 de Abril de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E1EEAC7E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00083/2025

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) RONALDO ROCHA PEREIRA, matrícula 121-1, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 21/04/2025 às 07;00;00 e chegando no dia 26/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL E CÂMARA FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de 1000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA16 de Abril de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B8544755

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00084/2025

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador RODRIGO DE SOUZA LEITE, matrícula 41, a deslocarse a cidade de Brasília, saindo no dia 21/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 26/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL E NA CÂMARA FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de 1000,00 (um mil reais),
perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA16 de Abril de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CC99BD31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2025.120.002

No dia 15/04/2025 foi Adjudicado e Homologado o **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 01.2025.120.002**, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PATOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE-PA. **Vencedor: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** no valor de R$ **107.568,**00(Centro e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D6454D4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01.2025.120.002

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 01.2025.120.002, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PATOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. **Vencedor: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:38653D88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250155

CONTRATO Nº: 20250155

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 063.2024.120.01

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): INSTITUTO PARA SAÚDE

OBJETO: INSTITUTO PARA SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAREM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

VALOR TOTAL: R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 312.500,00

VIGÊNCIA.: 15 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.: 15 de Abril de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:1A5A49A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250156

CONTRATO Nº: 20250156

ORIGEM: PREGÃO Nº 01.120.2024.009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): H DE F PIRES SERVICOS LTDA

OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORME ROUPARIA HOSPITALAR , AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE AGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL: R$ 71.062,42 (setenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 64.831,12, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.140,46, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.008 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 1.090,84

VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:1401276F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0612/GPMAAN/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de Novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C7B7957D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ASSINATURA DE DOCUMENTOS PROTOCOLADOS NO ÓRGÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERNDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de assinatura de documentos protocolados junto a esta Secretaria de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições previstas na Lei Federal n° 14.063/2020, na Portaria ITI N° 22, de 28 de setembro de 2023, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e na Instrução Normativa n.° 11, de 16 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará,
RESOLVE:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para a assinatura de documentos protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Agua Azul
do Norte, incluindo os documentos físicos e eletrônicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a legislação federal e estadual pertinente.
Art. 2° A assinatura de documentos será realizada por meio físico ou eletrônico, conforme o tipo de documento e a modalidade de protocolo, respeitando a legislação vigente sobre assinaturas eletrônicas e digitais.
CAPÍTULO II - DA ASSINATURA FÍSICA
Art. 3° A assinatura física de documentos protocolados deverá ser realizada pelo responsável legal ou pessoa autorizada, conforme as competências definidas em cada procedimento, por meio de assinatura manuscrita, no campo destinado para a assinatura do documento, devidamente reconhecida em Cartório.
CAPÍTULO III - DA ASSINATURA ELETRÔNICA
Art. 4º A assinatura eletrônica de documentos será regulamentada de acordo com a Lei Federal n° 14.063/2020, que disciplina as assinaturas eletrônicas em documentos públicos e privados.
Art. 5° Para a utilização de assinatura eletrônica, será exigido o uso de certificado digital, conforme disposto na Portaria ITI N° 22, de 28 de setembro de 2023, do
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.
§ 1° A assinatura eletrônica poderá ser realizada por meio de plataforma de assinatura eletrônica, conforme sistema adotado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou através de ferramenta disponibilizada pelo governo federal.
§ 2° São consideradas para efeito desta Instrução Normatiba, as seguintes assinaturas eletrônicas:
l - assinaturas eletrônicas qualificadas emitidas por meio de certificados digitais da
ICP-Brasil;
ll - assinaturas eletrônicas avançadas emitidas a partir do portal GOV.BR, por meio do serviço provido pelo ITI, disponível em https://assinador.iti.br; e
lll - assinaturas eletrônicas providas por infraestruturas de chaves públicas nacionais e oficiais de outros países que mantenham acordos de reconhecimento mútuo de assinaturas eletrônicas ou outros termos equivalentes que assegurem o mesmo tratamento às assinaturas eletrônicas produzidas no âmbito da ICP-Brasil no outro país.
Art. 6º O documento com assinatura eletrônica deverá ser apresentado por meio digital ou se físico acompanhado de QR Code ou URL para que possa ser submetido ao serviço oficial de validação de assinaturas eletrônicas.
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 16 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:939B0D8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 003/2025. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICA. Objeto: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (ITENS REMANECENTES - AÇUCAR E MAÇA NACIONAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOSALUNOS MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVEIRO/PA. **Empresa Vencedora: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.053.188/0001-49.** Vencedor dos itens 01, 02 no valor global de **R$ 267.250,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).**Antônio Elidio da Freita Silva.Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:BB56A659

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do **Instituto Pará Saúde**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.603.000/0001-66, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 07 de abril de 2025.

FMS-Fundo Municipal de Saúde
CNPJ sob nº 11.381.413/0001-80
SRº. VALMIR MONTEIRO DA SILVA
CPF n° 550.841.333-20

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:C04B1140

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N° 001/2025

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ sob nº 11.381.413/0001-80, sendo representado pelo Sr. Valmir Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto n.º 004 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio de credenciamento fundamentado no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto do presente objeto ao **Instituto Pará Saúde**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.603.000/0001-66.

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bannach da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade por credenciamento, caso esteja de acordo.

Bannach/PA em 07 de abril de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:1B71F07C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços médicos profissionais em forma de plantões para atender as necessidades de saúde pública do município de Bannach/PA.
Processo Administrativo: n.º 015.2025.01
Credenciamento Eletrônico: n.º 001/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: nº 020/2025

Empresa: Instituto Pará Saúde, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.603.000/0001-66.
Valor Global: R$ 1.068.750,00 (Um Milhão, Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
Vigência: 07/04/2025 à 07/04/2026
Data da Assinatura: 07/04/2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:0378FE81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS AO USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SEGUINTES SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (SEMAG); SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SEMJEL); SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO (SEMICULT); E SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO (SEMUTRAN).**
Conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 16 de Abril de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:2DC1BEA4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAPACETES INFANTIS DE SEGURANÇA PARA USO EM MOTOCICLETAS**, **VISANDO À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULOS MOTORIZADOS DE DUAS RODAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO – SEMUTRAN**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG E SETORES VINCULADOS.**
Conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 16 de Abril de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto Nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:E4152DAA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
CONVÊNIO N º 005/2025

CONVÊNIO N º 005/2025

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA E PEGCARD LTDA, PARA A CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA ABAIXO CONVENCIONADA.

O **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 01.614.112/0001-03,

com sede na Vila Mensalista, 45, Bairro Centro, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES , portador do RG nº 2572293 PC/PA e CPF nº 577.426.182-49, denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado **PEGCARD LTDA**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na av Paulista, 1471, sala 02, Bela Vista, Cep 01.311-927, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por **JANAINA DE FATIMA DINIZ SARAIVA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 517.937.172-49, doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos termos do Decreto Municipal nº 102/2025 GAP/PMS e alterações, demais normas aplicáveis e as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem como objeto a consignação facultativa em folha de pagamento de servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos concedidos segundo a política de crédito do **CONVENIADO**.

Parágrafo Primeiro: A consignação em folha de pagamento não implica co- responsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário, sob nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo: O crédito pleiteado pelo servidor público do **CONVENENTE** será submetido à aprovação do **CONVENIADO**, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito do **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dar-se-á a concessão do empréstimo consignado, através de solicitação do servidor ao setor competente do **CONVENENTE**, inclusive por meios eletrônicos e seguros, o qual verificará a existência de margem consignável para a operação.

Parágrafo Primeiro: Havendo margem consignável, o servidor poderá solicitar à **CONVENIADO** a contratação de operações de crédito consignado, através de seus correspondentes bancários, apresentando informações da margem consignável, respeitado o limite da soma mensal das consignações facultativas que não poderá exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco) por cento do valor do resultado encontrado pela subtração das consignações compulsórias da remuneração bruta, dos quais 35% (trinta e cinco) por cento destinados, exclusivamente a empréstimo pessoal, 5% (cinco) por cento destinados, exclusivamente à operações de cartão de crédito e 5% (cinco) por cento destinados para as operações exclusivamente de cartão consignado de benefício, conforme art. 7º, do Decreto 102/2024 -GAP/PMB.

Parágrafo segundo: Autorizada a operação de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, o **CONVENIADO** informará ao **CONVENENTE**, mediante documento impresso ou eletrônico, o valor contratado para consignação em folha de pagamento e as prestações devidas à

CONVENIADA, pelo prazo e condições estipulados no respectivo contrato entre o servidor efetivo ativo e inativo e o **CONVENIADO**.

Parágrafo Terceiro: O **CONVENENTE** não assumirá qualquer obrigação nas concessões de empréstimo aos servidores efetivos ativos e inativos a que tenham alguma restrição ou não atendam aos requisitos estabelecidos nas normas de concessão de crédito do **CONVENIADO**, independentemente de qual seja sua modalidade, sendo de total responsabilidade do servidor e do **CONVENIADO** os riscos da operação de crédito contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – A soma mensal total de todas as consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder a 45% (quarenta e cinco) por cento da remuneração líquida, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 102/2025GAP/PMB.

CLÁUSULA QUARTA – O **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e suas normas operacionais, analisará a possibilidade de efetivação das operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, em favor do servidor do **CONVENENTE** interessado, hipótese em que, aprovado o crédito, a contratação realizar-se-á diretamente com o servidor por meio do **CONVENIADO**.

CLÁUSULA QUINTA – Cada Contrato, devidamente formalizado e deferido pelo **CONVENIADO**, fica vinculado a este Convênio para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas, não figurando o **CONVENENTE** na relação jurídica de direito material firmada entre o servidor efetivo ativo e inativo e o **CONVENIADO**.

Parágrafo Único: A Carta Contrato deverá ser anexada no formato digital no sistema disponibilizado pelo **CONVENENTE**, sem prejuízo da guarda desse documento pelo **CONVENIADO** para consulta a qualquer tempo pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do **CONVENENTE**:

Verificar, antes da consignação em folha de pagamento do servidor, a adequação dos valores mensais das prestações com a margem consignável e informar, caso solicitada, a data do efetivo exercício do servidor;

Designar e informar ao **CONVENIADO** os servidores habilitados a prestar as informações contidas no inciso I desta cláusula.

Repassar o valor devido pelos servidores que constarem da relação disponibilizada pelo

CONVENIADO;

Encarregar-se do processamento das operações realizadas e das averbações em folha de pagamento das parcelas das operações de crédito, independentemente da sua modalidade, contratada pelo servidor;

Retificar e reprogramar as inclusões ou exclusões das operações de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, concedido ao servidor, desde que solicitados por escrito e tempestivamente pelo **CONVENIADO**;

Comunicar ao **CONVENIADO** das hipóteses de impossibilidade de se realizar as consignações, indicando os motivos. Regularizada a margem consignável do servidor as consignações suspensas serão retomadas automaticamente, cabendo ao CONVENIADO informar o **CONVENENTE**, se for o caso, os eventuais valores pagos diretamente pelo servidor;

Informar ao **CONVENIADO** eventual exoneração do servidor com operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, podendo fazer a retenção de até 45% (quarenta e cinco) por cento, conforme a distribuição da margem indicada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste Instrumento, desde que conste autorização expressa no Contrato firmado entre o **CONVENIADO** e o servidor;

Parágrafo Único: Fica designado o titular do Núcleo Técnico de Recursos Humanos como representante do **CONVENENTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações da **CONVENIADA**:

Conceder operações de crédito consignação em folha de pagamento aos servidores efetivos ativos e inativos do **CONVENENTE**, de acordo com sua política de crédito e com as condições previstas neste Convênio;

Prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e adequada utilização dos serviços de crédito colocados à disposição do **CONVENENTE**, por intermédio da correspondente designada;

Providenciar, nas operações de concessão de crédito, a análise cadastral e a capacidade econômico-financeira do servidor efetivo ativo e inativo interessado, conforme previsto em suas normas, respeitado o limite mensal de desconto estabelecido neste instrumento;

Demonstrar, ao **CONVENENTE**, a identificação da operação de crédito consignado, o valor mensal a ser consignado em folha de pagamento e o número de parcelas contratadas pelo servidor efetivo ativo e inativo;

Disponibilizar, ao **CONVENENTE**, informação quanto ao cancelamento das operações de crédito consignado, solicitados pelos servidores efetivos ativos e inativos interessados e sua quitação antecipada;

Fornecer, o saldo devedor, quando solicitado pelo servidor efetivo ativo e inativo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), impresso em papel timbrado, sob pena de suspensão de novas operações de crédito consignado ou ainda o fim do Convênio, em caso de reincidências;

Solicitar, ao **CONVENENTE**, por escrito e tempestivamente, a retificação e reprogramação de inclusão ou exclusão da operação de crédito consignado concedido ao servidor efetivo ativo e inativo;

Informar, ao **CONVENENTE**, em até 48h (quarenta e oito horas), por documento impresso, eventual quitação antecipada da operação de crédito consignado pelo servidor efetivo ativo e inativo, identificando a operação e a data para registro da quitação na folha de pagamento.

Comunicar, tempestivamente, ao **CONVENENTE** qualquer modificação nas condições e/ou cláusulas contratuais a que se refere o objeto deste Convênio;
Indicar, o responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio para atuar em conjunto com os responsáveis designados pelo **CONVENENTE**, vedada a indicação do servidor do próprio **CONVENENTE**.
Encaminhar, ao **CONVENENTE**, em até 48h (quarenta e oito horas), quando solicitado, a documentação impressa de carta contrato ou outros, referente a operação de crédito consignado celebrado por servidor.

CLÁUSULA OITAVA – Os valores descontados na folha de pagamento, relativos às consignações, serão repassados às instituições consignatárias até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento dos servidores.
Parágrafo Primeiro: Os valores das consignações incluídas em folha de pagamento após o dia 05 útil de cada mês serão repassados à **CONVENIADA**, imediatamente no mês subsequente à inclusão.
Parágrafo Segundo: Os repasses serão efetivados através de ordem bancária em favor do **CONVENIADO** em caráter irrevogável e irretratável para, enquanto vigorar o aludido Convênio, efetuar o correspondente repasse dos valores consignados nos termos da CLÁUSULA QUINTA deste Convênio.

Parágrafo Terceiro: Em caso de eventuais alterações no cronograma de repasses estabelecidos nesta cláusula, derivados de atos supervenientes emanados da Administração Pública, serão comunicados imediatamente pelo **CONVENENTE** ao **CONVENIADO**.
Parágrafo Quarto: O **CONVENENTE** comunicará ao **CONVENIADO** qualquer alteração na data da remuneração dos servidores, evitando comprometer os procedimentos relacionados às consignações em folha de pagamento.
CLÁUSULA NONA – Mediante requerimento do servidor efetivo ativo e inativo, acompanhado de documento hábil e original de quitação total fornecido pelo **CONVENIADO** e recebido no setor competente até o quinto dia útil de cada mês, o **CONVENENTE** excluirá a operação de crédito da folha de pagamento.
Parágrafo Único: O **CONVENENTE**, também poderá cancelar as consignações registradas e cessar os descontos em folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pleito ou no seguinte se já processada a folha, em virtude de pedido formulado pelo servidor efetivo ativo e inativo, desde que com a anuência prévia e expressa da **CONVENIADA**.
CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrendo, por qualquer motivo, o desligamento do servidor, o **CONVENENTE** não terá qualquer responsabilidade por eventuais débitos não saldados ou a se vencerem, tendo por base as operações de crédito consignado, por meio deste Convênio, sendo inteiramente responsabilidade do ex- servidor ou dos seus representantes legais para esse fim constituídos. O **CONVENIADO**, querendo e respeitando os termos descritos no contrato assinado particularmente com cada um dos servidores, pode valer-se de todos os meios jurídicos disponíveis para obter a importância devida.
Parágrafo Único: À disposição acima descrita, aplica-se automaticamente, na medida das possibilidades jurídicas, aos casos de sinistro envolvendo o falecimento do servidor, hipótese em que as obrigações tratadas nesta cláusula transferir-se-ão ao respectivo espólio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este Convênio vigorará pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio e escrito encaminhado a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Ocorrendo a denúncia, os pedidos da operação de crédito consignado, serão automaticamente suspensos, permanecendo em vigor as operações já averbadas até a sua liquidação total.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As alterações necessárias ao presente instrumento serão efetuadas mediante lavratura de Termo Aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O não cumprimento, total ou parcial, deste Convênio por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, notificando a parte culpada para que cumpra sua obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, respeitada a disponibilidade orçamentária. Se não houver cumprimento, a parte inocente, a seu critério, poderá rescindir o Convênio de pleno direito.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão, permanecerão válidas somente as contratações já cadastradas até a data da rescisão, devendo ser descontados pelo **CONVENENTE**, as parcelas até a integral quitação da operação de crédito consignado, independentemente da sua modalidade. Em caso de impossibilidade do cumprimento, deverá o **CONVENENTE** comunicar imediatamente ao **CONVENIADO**, para que esta adote providências de cobrança junto ao servidor que contratou a(s) operação(ões) de crédito consignado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Primeiro: Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a
finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Convênio de concessão de crédito consignado.
Parágrafo Segundo: O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.
Parágrafo Terceiro: Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
Parágrafo Quarto: Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:
Garantir, que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;
Possuir, sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
Adotar, medidas de segurança técnica e administrativa, aptas a proteger os dados de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
Manter, avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;
Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
Auxiliar, o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O CONVENENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento de Convênio e, se for o caso, de seus aditamentos no Diário Oficial do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Aplica-se ao presente Convênio, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 102/2025 – GAP/PMB, que trata sobre as consignações em folha dos servidores públicos de BELTERRA (publicado em https://belterra.pa.gov.br/index.php) e Lei Municipal n° 066 de 01 de Fevereiro de 2001, que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos municipais de BELTERRA (publicado em https://belterra.pa.gov.br/index.php) e normas baixadas pelo CONVENENTE para as contratações em espécie e, subsidiariamente, a Lei federal nº 14.133/2021, bem como a Teoria Geral dos contratos, estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO - As partem elegem o foro da Comarca de BELTERRA, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente convênio.

E, por estarem CONVENENTE e CONVENIADO assim acordados, lavrou-se o presente termo o qual foi lido e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 15 de Abril de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito de Belterra Convenente

JANAINA DE FATIMA DINIZ SARAIVA
Diretor Executivo - PEGCARD LTDA
Conveniado

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:BBB5414B

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 242 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N° 242 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr.**JAKSON DOUGLAS DIAS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de abril de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:1A50C91A

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 243 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N° 243 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.
Considerando o pedido do servidor dia de 04 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO a pedido, o Sr. **OSVALDO FIRMINO PORTELA**, do cargo de provimento efetivo de Vigia, sob Decreto nº 108 de 09 abril de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finança e Planejamento - SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de abril de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:3ACF96AD

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 244 DE 10 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N° 244 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr.**DANIEL RODOLFO DE SOUSA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de abril de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:6B0E19CC

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 245 DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N° 245 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADA a Sra. **CRISTIANE SARTURI,** do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de abril de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:9B1828AB

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 246 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N° 246 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** servidora efetiva ao cargo de Coordenadora de Administração e Governo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de abril de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:E7DA8A7F

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 247 DE 15 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N° 247 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr.**MATEUS DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de abril de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:A3A71443

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 043 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 043 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Brasília/Distrito Federal no período de dia 31/03 a 03/04, com o objetivo de tratar de assuntos relevantes relacionados ao município**.**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$2.400 (dois mil e quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:55AF03E4

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 044 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 044 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **AMANDA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS,** Coordenadora Endemias a deslocar-se para Santarém/Pará no período de 08 de abril a 11 de abril, a fim de participar do **"CURSO DE ENTEMOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA: CONCEPÇÕES E ANÁLISE E INDICADORES"**.

Art. 2º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de abril de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:252B0323

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 045 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 045 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **HUDSON XAVIER DOS SANTOS,** a deslocar-se para Santarém/Pará no período de 08 de abril a 11 de abril, a fim de participar do **"CURSO DE ENTEMOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA: CONCEPÇÕES E ANÁLISE E INDICADORES"**.

Art. 2º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de abril de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:1F2A1976

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 046 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 046 DE 11 DE ABRIL DE 2025.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **AFONSO HENRIQUE MORAES OLIVEIRA,** a deslocar-se para SALVADOR/BA no período de 12 de abril a 16 de abril, a fim de participar do **"XXI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SENSORIAMENTO REMOTO"**.

Art. 2º. Conceder 5 (quatro) diárias no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de abril de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:B1A47999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 92 DE 16 DE ABRIL DE 2025-SEMEB

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 221, de 03 de dezembro de 2013, que regulamenta o Sistema Municipal de Belterra;
CONSIDERANDO a relevância e a dimensão social da responsabilidade atribuída ao Conselho Municipal de Educação de Belterra;
CONSIDERANDO ainda, a proximidade do término do biênio atual por meio do Decreto Municipal nº 112, de 31 de maio de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Organização e Execução do Processo Eleitoral:
Mayara Duarte Vinholte - Presidente da Comissão;
Sebastiana Sousa dos Santos - Secretária da Comissão;
Joana Joane Ferreira Vidal – Membro d Comisssão.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 17/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 16 de abril de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB.
Decreto nº. 002/2025-GAB/PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:91868B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 93 DE 16 DE ABRIL DE 2025-SEMEB

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o Plano de Ações Articuladas é uma ferramenta essencial para o planejamento educacional no Brasil, com o objetivo de elevar a qualidade da educação alinhada ao Plano Nacional de Educação (PNE), e busca aprimorar a gestão das redes de ensino;
CONSIDERANDO a melhoria da administração e organização das escolas, garantindo a eficiência, os resultados e benefícios para os alunos;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e do fortalecimento das ações educacionais previstas no Plano de Ações Articuladas - PAR;
CONSIDERANDO a importância da ferramenta à gestão municipal dada as particularidades e limitações financeiras;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Estudos e Diagnóstico no âmbito municipal do Plano de Ações Articuladas – PAR, sendo composta pelos seguintes profissionais:
Albertina Costa de Assis, Professora, matrícula funcional nº 23;
Ivanilson Porto Silva, matrícula funcional nº 299;
Marene Lopes da Silva, matrícula funcional nº 444;
Maricely Santa Brígida Feitosa, matrícula funcional nº 539;
Edinelma Coelho Lopes, matrícula funcional nº 153;
Raineide Dias Moraes, matrícula funcional nº 638;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 17/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 16 de abril de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB.
Decreto nº. 002/2025-GAB/PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:3B0C6564

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90002/2025

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-BELA TERRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO**

PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Total de Itens Licitados: 01 item. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 17/04/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 08/05/2025 às 09h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 16 de abril de 2025

CAMILA MORAES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:B3AF3D12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.889, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bragança, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que a **Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará**, por seus representantes aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Bragança-PA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II – um representante dos professores das escolas públicas municipais;

III – um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V – dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII – um representante do Conselho Tutelar.

§ 1**º** Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º A indicação referida no art. 1º, *caput*, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV – pais de alunos que:

exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º do art. 2º;

III – situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º – Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º – Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º – O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 5º – Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alimentam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabelecer;

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo único**.** Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º – Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º – No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º – As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único**.** As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10**.** O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11**.** A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I – não será remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e funcionamento.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.
Art. 13. O Conselho do FUNDEB poderá, por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
Art. 14**.** Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
Art. 15**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 2007.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5B790C85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 004/2025 - TRILHAS QUE TRANSFORMAM-2025

CONVÊNIO Nº: 004/2025 – PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEQUENA DAMA,** com sede na Rua Filadelfia, nº 36, Bairro Liberdade, CEP: 68488-000, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 39.387.153/0001-79**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a realização do projeto **"TRILHAS QUE TRANSFORMAM-2025"**, no VALOR de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 16/04/2025 à 16/07/2025.

Breu Branco/PA, 16 de abril de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:3851F28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 035/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA A EMPRESA:** R E TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO BALNEÁRIO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA. **VALOR:** R$ 1.343.705,88. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-003/2025-PMBB, Processo Administrativo nº 2025.0214-001/SEMAP **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/03/2025 à 24/09/2025.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6AC27D1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC RS CONSTRUÇÃO

CONTRATO Nº: 20250264. ORIGEM: PREGÃO Nº 147/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma praça no bairro Jardim Europa no município de Canaã dos Carajás, Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.764.506,04. VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 19/01/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A6204CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PMCC BANDA FRUTO SENSUAL

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de evento artístico do Show Musical BANDA FRUTO SENSUAL, para o dia 01 de maio de 2025 ema alusão ao 9° Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás-PA. FAVORECIDO: BANDA FRUTO SENSUAL LTDA, VALOR: R$ 60.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16/04/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:AF4DCE2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PMCC GRUPO REVELAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de evento artístico do Show Grupo Revelação, para o dia 02 de maio de 2025 ema alusão ao 9° Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás-PA. FAVORECIDO: NOSSA ESSENCIA PRODUÇÕES LTDA, VALOR: R$ 180.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo

Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16/04/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1007DF50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06 de maio de 2025, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 014/2025 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico N° 010/2025 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, QUE SERÁ REALIZADO PELA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de abril de 2025.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Pregoeiro(a)
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E1A443CD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE FOMENTO Nº001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS- FMCCC E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre a **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FMCCC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.354.592/0001-69 , com sede na Av. Weyne Cavalcante, 11,Quadra 18 Lote 13 , Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sr. **TAIS LEITE CARVALHO**, Diretora Presidente, Portaria 248/2025-GP, Portador do RG sob o Nº 64XXX38 PC-PA inscrito do CPF nº 02X.XXX.XXX-07, residente à VS 52, KM 35, Sitio Bela Vista, Zona Rural S/N CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.743.474/0001-61, com sede na Rua S10 s/nº, Bairro: Flor de Liz, Canaã dos Carajás-PA , CEP 68537-000, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **JHONATA WALLACE PIRES COSTA** , brasileiro, solteiro, professor de educação física , portador RG sob n° 5991707 e inscrita no CPF sob n° 012.577.602-03, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº 08, Bairro: Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA , CEP 68537-000, e ainda**:**

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUMCCC** em fomentar atividades cultural, a fim de incentivar e valorizar as diversas formas de manifestações artísticas no município de Canaã dos Carajás, visando ser referência na cultura popular, com as realizações de festejos juninos;

CONSIDERANDO que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA** é uma Associação sem fins lucrativos, que busca levar a arte a todos e difundir a cultura, usando a dança e a cultura popular como ferramenta de inclusão social buscando sempre o aperfeiçoamento técnico da mesma, dando visibilidade e valorização para a formação de profissionais e seres humanos.

CONSIDERANDO que o plano de trabalho visa **CUSTEAR FIGURINOS AOS GRUPOS JUNINOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ESTADO DO PARÁ** para participação no festejo junino "*Canaã Cidade Junina 2025*" que ocorrerá nos dias 26 de junho a 13 de julho de 2025, no município de Canaã dos Carajás.

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
– Este termo de fomento, para efeitos legais, obedecer às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 – Custear figurinos aos grupos juninos de Canaã dos Carajás para participação nos festejos juninos no município de Canaã dos Carajás. Visando a imersão a cultura popular, e propiciando as quadrilhas juninas municipais se trajem de forma mais adequada durante as apresentações ao longo do Canaã Cidade Junina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES
3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:
3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCC os recursos financeiros no valor total de **R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DA PARCELA	
CÓDIGO	Parcela Única	TOTAL GERAL - FMCCC
MUNICÍPIO 33.90.39	R$350.000,00	R$350.000,00

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo FMCC**,** o acompanhamento da execução de seu objeto.
3.2 – DA ASDECCA:
3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.
3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo FMCCC mediante fornecimento prévio de identificação.
3.2.3 Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o FMCCC e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.
3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.
3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando ao FMCCC autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o FMCCC/FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.
3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do FMCC em todas as divulgações ou informes publicitários relativos ao objeto do presente termo. Ressalta-se que todo material publicitário deverá estar em conformidade aos padrões exigidos pela Fundação e Prefeitura Municipal de Canãa dos Carajás, com prévia autorização do setor competente, com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:
Número do Termo de Parceria;
Objeto da Parceria;
Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.9 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.
3.2.10 - Encaminhar ao FMCCC**,** prestação de contas anual e a prestação de contas final no prazo máximo de 60(sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.
3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a ASDECCA a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
3.2.12 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.
3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora: 19 – Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária: 1930- Fundo Municipal de Cultura.
Projeto atividade: 13 392 1415 2.201 - Realizar Conv/Coop/Termo de Fomento, Entre entes públicos e privados.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro a Pessoa Jurídica.
VALOR: R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
FONTE DO RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 111 (cento e onze) dias a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO
7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.
7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.
8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.
8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 – O presente termo de fomento será publicado em até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI
10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:
10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;
10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;
10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;
10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;
10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO
11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA
12.1 – Contrapartida dispensada conforme previsão Art.35 §1º da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Canaã dos Carajás, 16 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FMCCC
Diretor Presidente

JHONATA WALLACE PIRES COSTA
Presidente
Associação Desportiva e Cultural de Canaã – ASDECCA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:8B38197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 009/2025

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.634.294/0001-15, com endereço na Rodovia PA 160, KM 06, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representando por seu presidente, o Sr. **LUIZ PEREIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 009.198.748-27 e RG nº 3798821 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 34, Parque Shalon, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Mel Saúde e Renda! - Emenda Impositiva nº 003/2024.
VALOR: R$80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura, pelo período de 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **LUIZ PEREIRA RODRIGUES.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:CEF93786

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002-2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 002/2025-SEPLAN

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE E MONITORAMENTO DOS FLUXOS DE TRABALHO DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONSIDERANDO,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estruturação, análise e monitoramento dos fluxos de trabalho relacionados à execução do planejamento estratégico municipal, com base nos princípios de Organização, Sistemas e Métodos (OSM), resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) de Análise e Monitoramento dos Fluxos de Trabalho da Execução do Planejamento Orçamentário, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, com a finalidade de mapear, documentar, propor melhorias e monitorar os processos internos, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na gestão municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros da Secretaria Municipal de Planejamento:

I - Bárbara Vaz Andrade – Coordenadora
II - Tales da Silva Araújo – Membro
III - Áurea Gomes do Prazeres de Araújo – Membro
IV - Claire Simone França Pinheiro Quaresma – Membro
V - Daniel Delboni Alves – Membro
VI - Fabiana Rodrigues da Silva – Membro
VII - Luiz Leonardo Lisboa Lima – Membro
VIII - Moizes de Oliveira – Membro
IX - Poliana do Carmo Moura – Membro
X- Flávio Lacerda de Araújo – Consultor

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Mapear e documentar os fluxos de trabalho relacionados à execução orçamentária do município;
II - Analisar e identificar oportunidades de melhoria nos processos administrativos e financeiros;
III - Propor sistematicamente medidas de otimização, alinhadas aos princípios de eficiência, eficácia na administração pública;
IV - Monitorar a implementação das melhorias propostas e avaliar os impactos na gestão;
V - Apresentar relatórios periódicos a Secretária Municipal de Planejamento, com diagnósticos e recomendações.
VI- Convocar reuniões técnicas de trabalho, assegurando a participação dos diversos atores institucionais envolvidos nos processos relacionados.;

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá solicitar manifestação formal de representantes de outros órgãos da administração direta e indireta, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em discussão.

Art. 4º Representantes de órgãos da administração direta e indireta, bem como especialistas em temas relacionados, poderão propor pautas e solicitar orientações ao Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá um prazo inicial de 06 (seis) meses para a execução de suas atividades, podendo ser prorrogado mediante necessidade justificada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de abril de 2025.

BÁRBARA VAZ ANDRADE
Secretária de Planejamento
Portaria nº 137/2025 GP

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:106C10E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20250078

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20250078
ORIGEM: CONTRATO N. º20250078
DECORRENTE: PROCESSO N.º 003/2025-SAAE e ADESÃO N.º 005/2025-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 236.917,81 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.199.095,97(um milhão, cento e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 236.917,81 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:21B01947

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20250028

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20250028
ORIGEM: CONTRATO N. º20250028
DECORRENTE: PROCESSO N.º 002/2025-SAAE e ADESÃO N.º 005/2025-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 215.770,88 (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.082.619,33(um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 215.770,88 (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:675E8437

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MIQUELLE MATA DA SILVA**, CPF/MF nº 831.996.592-68, RG nº 4149487 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019
Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3F86C38A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ANTÔNIA ANA FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 254.903.112-15, RG nº 1722638 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:725C712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria n° 008,** de 07 de janeiro de 2021**,** que designa a senhora **SIMONE MARIA DOS REIS NASCIMENTO,** matrícula n° 010843-0, CPF/MF nº 318.197.292-49, RG nº 1799895 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Telefonia e Protocolo Geral**,** em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 01/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EAAE26E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 453, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor senhor **ROBERTO CARLOS BARBOSA BAHIA,** CPF/MF n° 173.192.262-00, RG n° 5019717 PC/PA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6E44E491

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 455, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor senhor **PITÁGORAS MENDONÇA RAMOS,** CPF/MF n° 488.458.892-72, RG n° 1629275 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.
Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 11/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED23C708

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, da Lei Municipal nº 6.356, de 02 de junho de 2015;
CONSIDERANDO, Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 386/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora senhora **ROSILEIA LUCENA CORREA,** matrícula nº 141596-4**,** CPF/MF nº 022.756.952-06 e RG nº 6854077 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de março de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 19/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E025D8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 464/2025, de 09 abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **LILIANE PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 140551-9, CPF/MF nº 001.720.662-63 e RG nº 7453625, do cargo efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de abril de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 09/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0A5B1CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2025/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PMC, torna pública o **EDITAL DE RECONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados e aprovados para as vagas destinadas ao cargo de nível fundamental e superior (**Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana, Agente de Vigilância Sanitária, Técnico em Laboratório Médico e Nutricionista**), conforme o Resultado Definitivo homologado no Processo Seletivo Simplificado, **EDITAL N. 002/2025/SMS/PMC**. O edital completo está disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no Diário Oficial do Município.
Os candidatos listados no anexo deste documento devem comparecer à **Secretaria Municipal de Saúde** - SMS/PA, localizada na Travessa César Pinheiro, nº 297, Bairro Centro – Capanema – Pará, 68700-070, nos dias **16 e 17 de abril de 2025**, no horário das **9h às 14h**, para **assumirem seus respectivos cargos e receberem suas lotações**.
Vale ressaltar que os referidos candidatos entregaram toda a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação. Assim, o comparecimento destina-se exclusivamente à lotação e ao início do exercício das funções.
O não comparecimento no período estabelecido será considerado como **desistência da vaga**, resultando na convocação dos candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de abril de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Capanema

NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
5	MARIA DO SOCORRO XAVIER FERREIRA	8	6	14	CLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	WESLLEN DA SILVA CARDOSO	8	8	16	CLASSIFICADO
2	WILDILEIA FRANCISCA LEAL LIMA	8	8	16	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	DEBORA LOHANA LIMA GOMES	7	8	15	CLASSIFICADO
2	FRANCISCA UILDILENE FREITAS SILVA	7	6	13	CLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR

NUTRICIONISTA – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
1	LAURIANE GOMES MIRANDA	8	8	16	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:74018204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2025/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados e aprovados para as vagas destinadas aos cargos de nível médio, conforme o Resultado Definitivo homologado no Processo Seletivo Simplificado, EDITAL N. 002/2025/SMS/PMC. O edital completo está disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no Diário Oficial do Município.
Os candidatos listados no anexo deste documento estão convocados a comparecer à **Secretaria Municipal de Administração** de Capanema, localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, Bairro Areia Branca, Capanema-PA, CEP 68702-290, **nos dias 16 e 17 de abril de 2025, no horário das 9h às 14h.**
É fundamental que os candidatos compareçam munidos dos documentos obrigatórios, conforme elencado no Anexo X do edital e de acordo com o item 7.8. A não apresentação da documentação correta resultará na eliminação do candidato da vaga para a qual foi aprovado. Nesse caso, outros candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
14	ADRIANA PRISCILA EVANGELISTA RODRIGUES	8	6	14	CLASSIFICADO
15	LEILA BARROS DA SILVA	8	6	14	CLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
2	KELLY THAINA DA GAMA MELO LEITE	8	8	16	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7BA6F80B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.464, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), órgão permanente, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (SEPPM).
Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) tem como finalidade a formulação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas municipais voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, a equidade de gênero e o enfrentamento da violência contra a mulher.
Art. 3º - São princípios do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM):
I – a universalidade do acesso aos direitos fundamentais das mulheres;
II – a igualdade e equidade de gênero como valores essenciais da sociedade;
III – a compromisso com a participação social na formulação e monitoramento de políticas públicas;
IV – a integração com as diretrizes estaduais e federais de defesa dos direitos das mulheres;
V – a articulação entre poder público e sociedade civil para efetivar políticas de proteção e promoção das mulheres.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM):
I - formular e propor diretrizes para políticas públicas voltadas à equidade de gênero e à erradicação da violência contra a mulher;
II – monitorar e fiscalizar a implementação dessas políticas e ações no município;
III – receber e encaminhar denúncias de discriminação, abuso e violência contra a mulher aos órgãos competentes;
IV – acompanhar e avaliar os programas e serviços de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade;
V – articular-se com conselhos estaduais e nacionais, bem como com movimentos sociais, para ampliar o impacto das políticas públicas;
VI – participar da elaboração da legislação municipal relacionada aos direitos das mulheres e acompanhar sua implementação;
VII – fomentar e organizar conferências municipais, audiências públicas e campanhas educativas sobre direitos das mulheres;
VIII – monitorar e garantir recursos orçamentários destinados a políticas para mulheres nas leis orçamentárias do município (PPA, LDO e LOA);
IX – propor a criação de instrumentos concretos que assegurem a participação das Mulheres em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando a sua atuação e alternativas de emprego para as mulheres;
X – propor a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e fiscalizar a sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;
XI – elaborar seu Regimento Interno no prazo de 60 dias a partir da sua instalação.

Art. 5º - Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população feminina, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse das Mulheres.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) será representado de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, composta por membros titulares e suplentes e será constituído da seguinte forma:
I – Representantes do Poder Público (Titulares e Suplentes):
a) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (SEPPM);
b) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Segurança Pública;
e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Representantes da Sociedade Civil (Titulares e Suplentes)
a) 05 (cinco) representantes de entidades atuantes na defesa dos direitos das mulheres.
§ 1º - Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) terá um suplente, que o substituirá em caso de ausência ou impedimento.
§ 2º - Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em processo seletivo público e transparente, respeitando critérios de representatividade, atuação comprovada e relevância na defesa dos direitos das mulheres.
§ 4º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período.

CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) terá a seguinte Diretoria Executiva, eleita por seus membros:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro(a) Secretário(a);
IV – Segundo(a) Secretário(a).
§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), por votação da maioria absoluta.
§ 2º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.
§ 3º - Além do voto ordinário, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) terá o voto de qualidade em caso de empate.
Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) se reunirá:
a) Ordinariamente, uma vez por mês;
b) Extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de 2/3 de seus membros.
Parágrafo único. O quórum de reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

CAPÍTULO V - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 9º - As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) serão públicas e divulgadas amplamente, garantindo o direito à participação da sociedade.
Art. 10 - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) serão aprovadas por meio de resoluções publicadas no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Art. 11 - A participação no CMDM será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES E IRREGULARIDADES

Art. 12 – As entidades da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) poderão ser descredenciadas e substituídas caso:
I – deixem de atuar efetivamente na defesa dos direitos das mulheres;
II – cometam atos incompatíveis com os princípios e objetivos do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM);
III – tenham seu funcionamento considerado irregular por órgão fiscalizador.
Art. 13 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) poderão perder seus mandatos nos seguintes casos:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas sem justificativa;

III – se envolvam em práticas incompatíveis com a ética e a dignidade do cargo;
IV – sejam condenados por crimes relacionados à administração pública ou violação de direitos humanos.

CAPÍTULO VII - DA EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CMDM

Art. 14 – A instalação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.
§ 1º - O Poder Executivo Municipal deverá tomar as providências administrativas necessárias para garantir o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), incluindo a disponibilização de infraestrutura, espaço físico e pessoal de apoio administrativo.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (SEPPM) será responsável por coordenar o processo de instalação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), convocando as primeiras reuniões e providenciando os atos administrativos necessários para sua efetivação.
§ 3º - Durante o primeiro ano de funcionamento, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) deverá apresentar ao Executivo Municipal e à sociedade civil um Plano de Ação, contendo metas, diretrizes e estratégias para efetivação de suas atividades.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da sua instalação.
Art. 16 - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, os dispositivos desta Lei, garantindo sua plena execução.
Art. 17 – Os recursos financeiros para a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) serão previstos nas peças orçamentárias do Município, com dotação própria.
Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 941/2006.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças e Interino de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F814495B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 145

PORTARIA Nº 145/2025. De 15 de abril de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3291/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AO USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1229721	MAGNO VIANA DA SILVA 1229856

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 15 de abril de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C454483E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 146

PORTARIA Nº 146/2025.

Conceição do Araguaia – Pará, 15 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar, do cargo de **GUARDA PATRIMONIAL** do DEPARTAMENTO DA GUARDA, o Sr**. CLEVERSON ALMEIDA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 15 de abril de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:BAE16AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 147

PORTARIA Nº 147/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 6½ (seis diárias e meia) no valor de **R$ 1.248,00** (mil e duzentos e quarenta e oito reais), em favor do servidor municipal, **ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA**, **Matricula: 0005422** e **CPF: 003.826.102-29,** com o cargo de **COORDENADOR DE CULTURA NÍVEL I**, para que o mesmo possa se deslocar para **João Pessoa - PB,** durante o período de **20/04/2025 a 27/04/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar do **"Encontro Nacional de Gestores da Cultura"**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 16 de abril de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:329A5C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 148

PORTARIA Nº 148/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 6½ (seis diárias e meia) no valor de **R$ 1.248,00** (mil duzentos e quarenta e oito reais), em favor do servidor municipal, **JERONIMO CAVALCANTE DANTAS DA SILVA**, **Matricula: 15047** e **CPF: 800.473.512-68,** com o cargo de **DIRETOR-UAB**, para que o mesmo possa se deslocar para **João Pessoa - PB,** durante o período de **20/04/2025 a 27/04/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar do **"Encontro Nacional de Gestores da Cultura".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de abril de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:FF9AC065

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 149

PORTARIA Nº 149/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1 (diárias) no valor de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reias), em favor do servidor municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUSA NERYS**, **Matricula: 122970** e **CPF: 801.568.432-34,** com o cargo de **PROFESSOR** , para que o mesmo possa se deslocar para **PALMAS -TO ,** durante o período de **20/04/2025** , a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo ira conduzir os servidos que irá pega vou em outro estado.**"**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de abril de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:74D08D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 150

PORTARIA Nº 150/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 15 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar, do cargo de **GUARDA PATRIMONIAL** do DEPARTAMENTO DA GUARDA, o Sr**. ANDERSON LUCAS LIMA FORTE.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 15 de abril de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:95B66197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250120

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250120
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 11 de abril de 2025.
Origem PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024-PMDE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 136.328,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 698.256,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Exercício 2025 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26
Exercício 2025 Atividade 0207.257520011.2.016 Manutenção da Iluminação Pública Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26
VIGÊNCIA: 11 de abril de 2025 a 24 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:857CB747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 203, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 203, DE 16 DE ABRIL DE 2025

PROCEDE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2010, de 10/02/2010,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2010;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2013;

CONSIDERANDO a Sentença/Acórdão Judicial vergastada nos autos do Processo Judicial nº 001809-43.2014.8.14.0107, transitada em julgado, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE**, do quadro do magistério do município de Dom Eliseu, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA**, consoante a Lei Complementar nº 474, de 15 de janeiro de 2019, e suas alterações vigentes, aprovado em Concurso Público Edital nº. 001/2010, município de Dom Eliseu/PA.

Art. 2º - O servidor nomeado pelo presente Decreto entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil subsequente à publicação deste Decreto, devendo se apresentar ao seu local de trabalho para o início imediato de suas funções.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, caso o servidor não esteja em exercício do cargo no prazo legal estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais à 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 16 de abril de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F6AE9EC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
##ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Registro de Preços Eletrônico - 9/2025-002/2025. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250067. Empresas vencedoras: WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 30.936.530/0001-07. Valor Global R$ 1.417.250,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Objeto da Licitação: Sistema de registo de preço para eventual e futura contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 11 de abril de 2025 a 10 de março de 2026. Data de assinatura: 11 de abril de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO.
Prefeito.

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:D3CC21D2

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, neste ato vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Contrato n° 20250065, CARONA Nº A.2025-001SEMED, realizada em 09 de abril de 2025 no Diário Oficial da União, página 296, e Diário Oficial dos Municípios, página 100. OBJETO: aquisição de 01 veículo tipo caminhonete 4x4 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás. Onde se lê Vigência: 25 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 25 de março de 2025, que se leia: Vigência: 04 de Abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 04 de abril de 2025. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MÁRCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:AEABFF0B

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250068. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-002 AMBU. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4. Valor Total: R$ 1.417.250,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 14 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 11 de abril de 2025.
Contrato Nº 20250066. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-022ALIME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: C GONÇALVES SANTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS. Valor Total: R$ 59.791,25 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 10 de março de 2025 a 10 de Junho de 2025. Data da Assinatura: 10 de março de 2025.
Contrato Nº 20250070. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-023ALIME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: C GONÇALVES SANTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS. Valor Total: R$ 59.880,11 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos). Vigência: 10 de março de 2025 a 10 de Junho de 2025. Data da Assinatura: 10 de março de 2025.
Contrato Nº 20250069. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-021CONST. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FB MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO E FERRO E AÇO LTDA. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS/PA. Valor Total: R$ 58.873,40 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 06 de março de 2025 a 30 de maio de 2025. Data da Assinatura: 06 de março de 2025.

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:518FF2A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-001

ATA DE CREDENCIAMENTO DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-001

OBJETO: Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada, com o objetivo de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com a finalidade de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições, ou de informar o público em geral.

1 - Abertura da Sessão

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com o protocolo dos invólucros às 09h00 e início da fase de credenciamento às 09h30, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, composta pela presidente Paula D'Avila do Carmo Mota, e pelos membros Lucas Barros Souza, Natanael Freitas Araújo e Daniel Felix Damasceno (membro designado pela Portaria nº 001/2025/GP/PMGP, de 01/01/2025), para dar início à Concorrência Pública nº 001/2025, nos termos da Lei nº 12.232, de 29/04/2010, com aplicação complementar das Leis nº 4.680, de 18/06/1965, e nº 14.133/2021, para o recebimento dos invólucros nº 01, 02, 03 e 04.

2 - CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a fase de credenciamento, a agente de contratação solicitou que o(s) representante(s) das empresas presentes apresentassem os documentos exigidos no item 6 do Edital. Após análise dos documentos pela Comissão, foi considerada credenciada a seguinte empresa, com seu respectivo representante:

Empresa: K J da S Carneiro Ltda
CNPJ: 12.035.631/0001-25
Representante: Klebson José da Silva Carneiro
CPF: 450.976.822-20

Situação: CREDENCIADA

3 - ENTREGA DOS INVÓLUCROS

Na sequência, a agente de contratação solicitou que o representante credenciado apresentasse à Comissão Permanente de Licitação os invólucros nº 01, 02, 03 e 04 (sendo os invólucros nº 01 e 04 referentes ao Plano de Comunicação Publicitária, em vias não identificada e identificada, respectivamente). Os invólucros nº 02 e 03 permaneceram lacrados e rubricados em poder da Comissão. Os invólucros nº 01 e 04 foram abertos e rubricados pela Comissão e pelo representante da empresa.

4 - DO INVÓLUCRO Nº 01

Após a análise preliminar do credenciamento e dos invólucros, a Comissão de Licitação suspendeu o certame para envio do Invólucro nº 01, contendo o Plano de Comunicação Publicitária em via não identificada, à Subcomissão Técnica de Julgamento, para avaliação conforme os critérios estabelecidos no Edital. Após a análise, a Subcomissão Técnica deverá emitir ata de julgamento contendo a pontuação e justificativa escrita das razões que fundamentaram cada caso. O parecer deverá ser despachado até o dia 22 de abril de 2025, às 09h00.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Presidente PAULA D'AVILA DO CARMO MOTA

Membro LUCAS BARROS SOUZA

Membro NATANAEL FREITAS ARAUJO

Membro DANIEL FELIX DAMASCENO

EMPRESAS PARTICIPANTES ASSINATURA

K J da S Carneiro Ltda CNPJ: 12.035.631/0001-25

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:9F3D19E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025-PMI-INEX**; Objeto: **Contratação de Empresa para Realização de Diagnostico Municipal da Criança e do Adolescente e cinco planos decenais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**: **CONTRATO Nº 011/2025-SEMAS**, Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NECA**, CNPJ N° 07.297.923/0001-04, Valor Global R$ **275.000,00 dividido em 10 parcelas mensais de R$ 27.500,00**. Vigência: **dez (10) meses a contar de 15/04/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:98F793FF

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025-PMI-INEX**; Objeto: **Contratação de Empresa para Realização de Diagnostico Municipal da Criança e do Adolescente e cinco planos decenais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**: **CONTRATO Nº 011/2025-SEMAS**, Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NECA**, CNPJ N° 07.297.923/0001-04, Valor Global R$ **275.000,00 dividido em 10 parcelas mensais de R$ 27.500,00**. Vigência: **dez (10) meses a contar de 15/04/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:91424CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 219/2025 de 13/01/2025, que concedeu a nomeação para o cargo comissionado de **Tesoureiro** da senhora **MARCELA QUARESMA MIRANDA**.

Art.2º- Designar a servidora **MARCELA QUARESMA MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **03/04/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D8DE6B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **GILCIANA PINHEIRO FARIAS**, para exercer o Cargo em comissão de **Diretora do Departamento**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/04/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FF679E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **DANIELE PINHEIRO CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de **Apoio de Agente de Contratação**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/04/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A634683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 688/2025, o servidor **WAGNER DO SOCORRO DA SILVA CORRÊA,** do cargo efetivo de **Vigia**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 603/2010/PMI/GAB, de 28 de abril de 2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **08/04/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7C1741CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 10 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), ao servidor **FRANCISCO DE PAULA AFONSO COSTA**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** sem ônus para essa municipalidade**,** por 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, conforme o processo nº 307/2025.

Art.20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conefeito retroativo a **01/03/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:51437DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder de acordo com o Art. 86, § 2º da Lei Municipal nº 4.998/2010, a servidora **CLEIDELENA RODRIGUES CARDOSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de março a 29 de abril de 2025, conforme processo nº 577/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **31/03/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4D3F5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- INTERROMPER a pedido, conforme processo nº 1403/2024, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** do servidor **JOSE ROBERTO RODRIGUES MORAES**, ocupante do cargo de **Zelador**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 09 de abril de 2025**, Ressalto que a licença interrompida foi concedida de acordo com processo administrativo nº 824/2023 e portaria nº 506/2023/GAB/PMI de 05 de outubro de 2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FFF14A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 10 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), ao servidor **JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** sem ônus para essa municipalidade**,** por 03 (três) anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2028, conforme o processo nº 118/2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:531194ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 263/2025/SEMSA, a servidora **JAYANE FERREIRA MAGNO,** do cargo comissionado de **Supervisor Administrativo de Sistema**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 320/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0B2413B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 305/2025/SEMSA, o servidor **GLEISON BARBOSA CASTRO,** do cargo comissionado de **Fiscal de Contrato Administrativo**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 257/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8022DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **JOSE GERALDO MORAES VILHENA**, para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contrato Administrativo**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BB42D7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **CLAUDIA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 27 de fevereiro de 2025 a 25 de agosto de 2025, conforme processo nº 532/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **27/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6A23594C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **ODINÉIA CORRÊA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos**, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses, a contar de 19 de março de 2025 a 19 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 17.08.2005/2010, conforme o Processo nº 534/2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **19/03/2025**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CEDF756B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 056/2025 de 08/01/2025, que concedeu a designação para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN** do senhor **CLEDISON MORAES DE FIGUEREDO**.

Art.2º- Nomear o senhor **CLEDISON MORAES DE FIGUEREDO**, portador da Cédula de Identidade **nº 3635269**, CPF n**º 806.625.873-91**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **18/03/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0E37238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 10 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 152/2025.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), a servidora **MARIA DE NAZARÉ PANTOJA MATA,** matricula 5645/2**,** ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Agente Administrativo/Auxiliar de Secretaria, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FF4789CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 10 DE ABRIL DE 2025.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO QUE NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o senhor Jaelri dos Santos da Costa, regularmente nomeado, não tomou posse no cargo público no prazo previsto no §1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU);

CONSIDERANDO que o §6º, do art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/10, estabelece que será tornado sem efetivo o ato de provimento, quando não respeitado o prazo para tomar posse;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 49/2025.

RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 555/2025, de 03/04/2025, que nomeou o **Sr.º JAELRI DOS SANTOS DA COSTA,** para o cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:363C100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2025/GAB/PMI IGARAPÉ-MIRI, 10 DE ABRIL DE 2025.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO QUE NÃO TOMOU POSSE NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

O Prefeito de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o senhor Gedio José de Castro Amaral, regularmente nomeado, não tomou posse no cargo público no prazo previsto no §1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU);

CONSIDERANDO que o §6º, do art. 15, da Lei Municipal nº 4.998/10, estabelece que será tornado sem efetivo o ato de provimento, quando não respeitado o prazo para tomar posse;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 49/2025.

RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 100/2025, de 13/01/2025, que nomeou o **Sr.º GEDIO JOSÉ DE CASTRO AMARAL,** para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DC53FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo n 687/2025, o servidor **CLEYSON SANTOS DA COSTA**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o qual foi nomeado através da Portaria n° 559/2010/PMI/GAB, de 15 de abril de 2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **08/04/2025**, revogada as disposições em contrárias

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B423A761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, comunica aos interessados que:**Torna-se nulo e sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 619/2025/GAB/PMI**de 03 de abril de 2025, publicado no dia 03/04/2025, na página 64, Edição 3723, Código Identificador: D6BEFF83 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, por lapso na digitação da referida publicação.

Igarapé-Miri/PA, 16 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E1F968F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2025/GAB/PMI, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Portaria nº 619/2025/GAB/PMI, de 03 de abril de 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024/GAB/PMI de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 036/2025/GAB/PMI, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **SYLVIANNE COSTA RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 58***52**, **CPF/MF nº 002.***.***-63** e **Título Eleitoral nº 0638 **** 1325**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** na localidade **ZONA URBANA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **8ª** colocação**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1A43D687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 16 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 104, inciso III, "b" da Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010, o servidor **MARENILSON DA COSTA PUREZA**, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, **Licença para o Mandato Eletivo 2025 a 2028,** a contar de 01 de abril de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2028, conforme o Processo nº 530/2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/04/2025**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F3F2AC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº066 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº066 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 003/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, a realização da I Conferência Municipal de saúde do Trabalhadores e Trabalhadoras do município de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

FRANCISCO SANTANA DIAS*, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 003/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, a realização da I Conferência Municipal de saúde do Trabalhadores e Trabalhadoras do município de Igarapé-Miri - PA, a ser realizado no dia 11 de abril de 2025 com o TEMA: "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORREA COMO DIREITO HUMANO", contendo os seguintes eixos abaixo e dá outras providências.
I-Politica nacional de saúde do trabalhador e da Trabalhadora;
II- As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
III-Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o controle Social;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:5C994A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº067 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº067 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 004/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do município de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

FRANCISCO SANTANA DIAS*, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 004/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do município de Igarapé-Miri - PA, composta pelos seguinte membros : Segmento de Usuários: João Batista da Costa Pinheiro e Francisco de Assis Queiroz Miranda; Segmento de Trabalhadores em Saúde: Maria Helena Rodrigues Fortes e segmento do gestor e Prestador: Jaqueline Ferreira Magno e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:70D4B79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº068 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº068 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, de uma resolução do plenário deste conselho que aprovou o projeto "Melhor em casa" a ser implantado neste município de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

FRANCISCO SANTANA DIAS*, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor o projeto "Melhor em Casa" a ser implantado neste município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:3B3DFD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº069 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº069 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 006/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, de uma resolução do plenário deste conselho que aprovou o projeto serviço de transporte Móvel a ser implantado neste município de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

FRANCISCO SANTANA DIAS*, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 006/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor o projeto "Projeto Serviço de Transporte Móvel" a ser implantado neste município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:8C6E1CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº070 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº070 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 007/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, uma resolução do plenário deste Conselho que aprovou o Relatório Anual de Gestão (RAG) ano 2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 007/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, o relatório Anual de gestão RAG 2019, gestão Orivaldo Correa encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Igarapé--Miri - PA e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:20BA7760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº071 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº071 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 008/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, uma resolução do plenário deste Conselho aprovando o projeto de aquisição de equipamentos para UBS Mário Leão localizada na Praça Sarges Barros, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 008/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, o projeto de aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde-UBS Dr. Mário Leão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Igarapé—Miri - PA e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:C730E0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº072 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº072 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 009/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, uma resolução do plenário deste Conselho aprovando o projeto de aquisição de equipamentos para UBS CS Oscar Castelo Branco de Lima, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA de Igarapé-Miri -PA e dá outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 009/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, o projeto de aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde-UBS CS Oscar Castelo Branco de Lima encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:E6DF1E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº073 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº073 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 010/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, uma resolução do plenário deste Conselho aprovando o projeto de aquisição de equipamentos para UBS Açaí Lar/Ticiano Miranda, localizada na PA 151 Condomínio Açaí lar, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA de Igarapé-Miri -PA e dá outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 010/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, o projeto de aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde- UBS Açaí Lar/ Ticiano Miranda, localizada na PA 151 Condomínio Açaí Lar, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:33D2FB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº074 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº074 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 011/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, uma resolução do plenário deste Conselho aprovou o relatório Anual de Gestão (RAG) ano 2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 011/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, o Relatório Anual de Gestão RAG 2021 gestão Nazianne Barbosa Pena, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:63BB1D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº075 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº075 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 012/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, uma resolução do plenário deste Conselho aprovando o novo Programa de aceleração do crescimento - PAC, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 012/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, a proposta de aceleração do crescimento PAC nº36000017621/2025, no valor de R$ 00,00 destinado para o Centro de Atenção Psicossocial (ACAPS I) aprovado -os em sistema Ad-referendum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:B13331A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº076 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº076 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 013/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, uma resolução do plenário deste Conselho aprovando o novo Programa de aceleração do crescimento - PAC, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 013/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, a proposta de aceleração do crescimento PAC nº36000017450/2025, no valor de R$ 00,00 destinado para a Unidade Básica de saúde – UBS (Rio Caji) aprovado -os em sistema Ad-referendum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:B99BB1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº077 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº077 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 014/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, uma resolução do plenário deste Conselho aprovando o novo Programa de aceleração do crescimento - PAC, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 014/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, a proposta de aceleração do crescimento PAC nº36000014436/2025, no valor de R$ 00,00 destinado para Combo de equipamentos para unidade Básica de Saúde- UBS aprovado -os em sistema Ad-referendum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:2D188754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº078 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº078 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 015/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, uma resolução do plenário deste Conselho aprovando o novo Programa de aceleração do crescimento - PAC, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA de Igarapé-Miri - PA e dá outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 015/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, a proposta de aceleração do crescimento PAC nº36000014423/2025, no valor de R$ 00,00 destinado para kits de equipamentos para Telemedicina aprovado -os em sistema Ad-referendum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:2D1D20BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº079 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº079 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 016/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, uma resolução do plenário deste Conselho aprovando o novo Programa de aceleração do crescimento - PAC, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA de Igarapé-Miri -PA e dá outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 016/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, a proposta de aceleração do crescimento PAC nº36000014427/2025, no valor de R$ 00,00 destinado para Unidades Odontológicas Móveis (UOM) aprovado -os em sistema Ad-referendum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:38B42BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº080 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº080 /2025/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 017/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, uma resolução do plenário deste Conselho aprovando o cronograma de realização de visitas nas comunidades, para tratar de assuntos relacionados a saúde e dá outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeado pela Portaria nº 010/2025/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa a Resolução nº 017/2025 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por onze votos a favor, a

proposta do calendário de visita deste Conselho Municipal de saúde de Igarapé-Miri nas Comunidades para fazer levantamento da situação atual da saúde, iniciando no dia 30 de abril de 2025 e continuando até o dia 09 de julho de 2025(anexo planilha) e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 010/2025/GAB/PMI

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:4CE6C266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 015/2024-SEMSA. Origem: Pregão Eletrônico nº 016/2023-CPL/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Ahcor Comercio de Produtos Odontológicos Ltda; CNPJ nº 37.556.213/0001-04; objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento de Material e Produtos Odontológicos. Vigência: 31/03/2025 a 31/05/2025. Assinatura: 31/03/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:73E602FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20240160 – 032/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E CBAA-ASFALTOS LTDA

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e **CBAA-ASFALTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Juliana Caroline de Souza Ribeiro, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2024, conforme previsto na alínea "d", Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
15 451 0502 1.049 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos da Sede e Distritos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados os valores unitários, da seguinte forma:

Item nº 010027: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, licitado com valor unitário de R$-5.555,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), passando a ter o denominador de R$-6.506,25 (seis mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

CBAA-ASFALTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FEAE509F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.º 014/2025-GAB/PMI, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 41 DA LEI Nº 185/2019, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

Considerando que o Projeto de Lei **014/2025-GAB/PMI** de autoria do Poder Executivo do Município de Itupiranga, Estado do Pará, que **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 41 DA LEI Nº 185/2019, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, por unanimidade dos vereadores presentes na **2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2025 (VOTAÇÃO EM 1ªTURNO).**

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 325/2025, DE 14 ABRIL DE 2025**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE:** a **LEI MUNICIPAL Nº 325/2025, DE 14 ABRIL DE 2025**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E4E30B04

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 325/2025

LEI MUNICIPAL Nº 325/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 41 DA LEI Nº 185/2019, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, faz saber que a Câmara Municipal de Itupiranga aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera a redação do art. 41, da Lei Municipal n.º 185/2019 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

Art. 2º. O art. 41, da Lei Municipal n.º 185/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção VIII

Da Remuneração

Art. 41. A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será de R$ 3.424,11,00 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos).
(...)

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:6C340CF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0064/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0064/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 0053/2025 – GAB/PMI, DE 10 DE MARÇO DE 2025 QUE DECLARA EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS SO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA(PA), AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL – CHUVAS INTENSAS (COBRADE CONFORME – CONSOLIDAÇÃO 13214), DA PORTARIA MDR N.º 260/2022 E PORTARIA MDR N.º 3.646/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RETIFICA:

Art. 1º. Fica acrescido ao Decreto n.º 0053/2025 – GAB/PMI, de 10 de março de 2025 o seguinte CONSIDERANDO:

"CONSIDERANDO que no período do inverno amazônico que se intensificou no dia 7 de março de 2025 a demanda na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e na Secretaria Municipal de Assistência Social aumenta de forma significativa havendo necessidade de realizar visita domiciliares nas áreas afetadas, e até o momento foi feito o levantamento parcial nas comunidades identificando que 8.756 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastre, dentre elas temos 1.928 pessoas estão desalojadas, as quais deixaram suas casas e estão na casa de parentes, pois tiveram suas casas afetadas (alagadas e danificadas parcialmente);"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias especificamente as contidas no Decreto n.º 0053/2025 – GAB/PMI, de 10 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 16 de abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:64C80D46

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 299/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE EXECUTIVA, E SECRETÁRIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **YASMIN MELO ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº ***.878.***-00, ao cargo de Secretária Executiva, vinculada ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:013115CE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 298/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR FISCAL E TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **MORGANA DA COSTA SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº ***.381.***-00, ao cargo de Assessora Fiscal e Técnica, vinculada ao Controle Interno, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:0E3E868B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 300/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **GABRIELA COSTA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº ***.719.***-21, ao cargo de Secretária Executiva, vinculada a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:DF8C45E0

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 301/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo no cargo de Agente de Portaria, Sr. **FABRICIO DE SOUSA DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº 618.***.***-87.

Art. 2°- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01.04.2025 até 30.03.2028.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de Abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:FC2A632D

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 302/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva no cargo de Agente De Combates As Endemias, Sra. **FRANCISCA BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 726.***.***-68.

Art. 2°- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01.04.2025 até 30.03.2027.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de Abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:06D758C1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2025 – SEMAD/PMI

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva

Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica
Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria que concede licença sem remuneração para
tratar de interesse particular, ao servidor efetivo no cargo de Professor, Sr. AVENILSON
ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 329.***.***-72.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2025

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:98CFCF2B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2025 – SEMAD/PMI

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica
Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a portaria que concede licença sem remuneração para
tratar de interesse particular, ao servidor efetivo no cargo de Professor, Sr. EDUARDO
CASTRO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 016.***.***-73.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01/04/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:134F1CA2

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva
Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica
Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse
particular, ao servidor efetivo na função de Professor, Sr. LINDOMAR CARLOS DE
SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 467.***.***-06.

Art. 2°- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de 01/04/2025 até 20/12/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01.04.2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:6DA50825

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva
Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica
Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, licença sem remuneração para tratar de interesse
particular, a servidora efetiva na função de Servente, **Sra. JORDEANE SOARES DA**
MOTA, inscrita no CPF sob o nº 007.***.***-60.

Art. 2°- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de 01/04/2025 até 31/05/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01.04.2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:CFC2775C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo na função de Servente, Sr. **KENEDY LUAN MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 029.***.***-73.

Art. 2°- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de 10/04/2025 até 09/04/2026.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:26460AE9

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica
Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o (a) Sra. (a). **LENIR LIMA DA SILVA,**
inscrito (a) no CPF sob o nº. 250.***.***-72, do cargo de **ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS**, nomeada através do Concurso Público 001/2015, Portaria
de Nomeação n.º 374/2016, de 16 de agosto de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01/04/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de abril de 2025

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:30E65D7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 118/2024. Pregão Eletrônico nº. 032/2023/PMJ/SRP/PE e Processo Administrativo n.º 7.613/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA/SEMAT** CONTRATADA**: EMPRESA DS CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.424.431/0001-86**OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, manutenção de paisagismo, poda de formação das árvores, roçagem de gramas, limpeza dos canteiros das praças e pátios públicos do município de Jacareacanga - PA"**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.
Parágrafo Único :A execução do Objeto deste contrato será realizada com o saldo contratual decorrente do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 31 de dezembro de 2024, fica prorrogado por 05 (cinco) meses , ou seja, até 31 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:5313BF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 119/2024. Pregão Eletrônico nº. 032/2023/PMJ/SRP/PE e Processo Administrativo n.º 7.613/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME** CONTRATADA**: EMPRESA DS CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.424.431/0001-86** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, manutenção de paisagismo, poda de formação das árvores, roçagem de gramas, limpeza dos canteiros das praças e pátios públicos do município de Jacareacanga - PA"**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.
Parágrafo Único :A execução do Objeto deste contrato será realizada com o saldo contratual decorrente do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 31 de dezembro de 2024, fica prorrogado por 05 (cinco) meses, ou seja, até 31 de maio de 2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C1893DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE/2025.009 – FME-SRP

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.009 – FME-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA (ROTA JACAREACANGA)**. CONTRATADO: **TARUMA TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.555.032/0001-70, com o valor total de **R$ 1.513.934,40** (Um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e quatro reais

e quarenta centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 15/04/2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:54C46BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025/0416000001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **2025/0416000001**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.009 – FME-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA (ROTA JACAREACANGA)**. CONTRATADO TARUMA TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.555.032/0001-70, Itens: 01, 02, 03 e 04, com o valor total **R$ 1.513.934,40** (Um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Jacareacanga - PA, 16/04/2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:E39A09C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE/2025.010 – FME-SRP

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.010 – FME-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA (ROTA GLEBA SÃO BENEDITO)**. CONTRATADO: **ROSALINA NISSOLA SARTORI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.926.581/0001-40, com o valor total de **R$ 831.300,00** (Oitocentos e trinta e um mil e trezentos reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 15/04/2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:2CEAE1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025/0416000002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **2025/0416000002**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.010 – FME-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA (ROTA GLEBA SÃO BENEDITO).** CONTRATADO: **ROSALINA NISSOLA SARTORI, inscrita sob o CNPJ nº 10.926.581/0001-40,** Itens: 01 e 02, com o valor total de **R$ 831.300,00 (Oitocentos e trinta e um mil e trezentos reais).** Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Jacareacanga - PA, 16/04/2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:40690CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 120/2024. Pregão Eletrônico nº. 032/2023/PMJ/SRP/PE e Processo Administrativo n.º 7.613/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS** CONTRATADA**: EMPRESA DS CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.424.431/0001-86** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, manutenção de paisagismo, poda de formação das árvores, roçagem de gramas, limpeza dos canteiros das praças e pátios públicos do município de Jacareacanga - PA"**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.
Parágrafo Único :A execução do Objeto deste contrato será realizada com o saldo contratual decorrente do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 31 de dezembro de 2024, fica prorrogado por 05 (cinco) meses , ou seja, até 31 de maio de 2025.

ALAN MARCELO SIMON
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B3A1F459

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 121/2024. Pregão Eletrônico nº. 032/2023/PMJ/SRP/PE e Processo Administrativo n.º 7.613/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS** CONTRATADA**: EMPRESA DS CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.424.431/0001-86** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, manutenção de paisagismo, poda de formação das árvores, roçagem de gramas, limpeza dos canteiros das praças e pátios públicos do município de Jacareacanga - PA"**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

Parágrafo Único :A execução do Objeto deste contrato será realizada com o saldo contratual decorrente do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 31 de dezembro de 2024, fica prorrogado por 05 (cinco) meses, ou seja, até 31 de maio de 2025.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:74D8BF84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO 9.2025-001-FMAS. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADO A ATENDER AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ. PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Vencedores:
ATRATIVA MODAS LTDA; C.N.P.J. nº 27.511.592/0001-62, VALOR TOTAL R$ 77.616,00;

Jacundá/PA, 15 de abril de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:2FB82ECE

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

PREGAO ELETRONICO 9.2025-001-FMAS. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADO A ATENDER AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ. PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Vencedores:
ATRATIVA MODAS LTDA; C.N.P.J. nº 27.511.592/0001-62, VALOR TOTAL R$ 77.616,00;

Vigência: 16 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:C5735392

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20250006, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 293.594,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-059-PE, CONTRATADO: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA - CNPJ **.384.239/0001-**, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.

ORDENADOR: ITONIR APARECIDO TAVARES

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:01E966B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2025-GP

Portaria nº 507/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 082/2025-SEMAPLAN, de 10/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ELIANE SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 4130-1, ocupante do cargo de Secretária de Administração e Planejamento, participar do Encontro de "10 anos da Unidade do TCE, fortalecendo a gestão e o controle no sul e sudeste do Pará" em MARABÁ/PA, nos dias, 10 e 11/04/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder à referida Secretária 02 (duas) diárias, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º - Ao final da referida missão, O referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 10 de abril de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:B72CF5DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2025-GP

PORTARIA Nº 129/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) ERALDO DE SOUZA VALIN**,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 00*.***.***-77, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEMOB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:F404A67B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2025-GP

PORTARIA Nº 535/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20250155
Ref. Processo nº 6-2025-001-FME.
Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR OS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA SANTA ROSA, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA REGIÃO EM ATENDENDO DE FORMA EFICIENTE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED – EXERCÍCIO 2025., que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e de outro lado MATHEUS DIAS CASTRO, como CONTRATADO.

RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor, JOSÉ JULIMAR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 3713, a atribuição de Fiscal do Contrato e o servidor GENILSON DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 5235, a atribuição de Gestor do contrato nº **20250155,** vinculado ao Processo nº 6-2025-001-FME, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de abril de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:A1DF0280

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2025-GP

PORTARIA Nº 534/2025 – GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20250159
Ref. Processo nº 6-2025-002-FME.
Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA LOCALIDADE DA VILA SANTA CLARA PARA ACOMODAR OS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO E DO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA REGIÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED – EXERCÍCIO 2025., que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e de outro lado RAIELLY DE SOUSA ARAÚJO, como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor, JOSÉ JULIMAR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 3713, a atribuição de Fiscal do Contrato e o servidor GENILSON DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 5235, a atribuição de Gestor do contrato nº **20250159,** vinculado a Adesão nº 6-2025-002-FME, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de abril de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:674593A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Memorando nº 20/2025, de 11/04/2025

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) ORNIANE GUIMARÃES BAHIA, matrícula nº 3680-1, PROFESSOR.200H N/II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para participar de um Encontro de Assessoramento Técnico Pedagógico sob o Tema " Educação Infantil Paraense Pensada em Rede", no Campo VIII da universidade Estadual do Pará, na Cidade de Marabá, nos dias 15,16,17 e 18 de Abril de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 04(Quatro) diárias, no valor unitário de R$193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 11, de Abril de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:7A9CBFFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Memorando nº 20/2025, de 11/04/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) REGIANI HELENA RAULIK, matrícula nº 428713-2,
ASSESSOR ADJUNTO, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para participar da Abertura de um Encontro de Assessoramento Técnico Pedagógico sob o Tema " Educação Infantil Paraense Pensada em Rede", no Campo VIII da universidade Estadual do Pará, na Cidade de Marabá, no dia 15 de Abril de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 193,70(cento e noventa e três reais e setenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 11, de Abril de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:1A22F004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Memorando nº 20/2025, de 11/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) IARA ALVES MEIRELES matrícula nº377-1, Secretária de Educação, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para participar da Abertura de um Encontro de Assessoramento Técnico Pedagógico sob o Tema " Educação Infantil Paraense Pensada em Rede", no Campo VIII da universidade Estadual do Pará, na Cidade de Marabá, no dia 15 de Abril de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01(uma) diária, no valor unitário de R$210,00 (duzentos e dez reais),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 11, de Abril de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:32CA6DF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretária Municipal de Assistência Social, abaixo assinado, DECLARA que em 14/04/2025 17:02:51 foi ADJUDICADO e em 15/04/2025 15:18:20 HOMOLOGADO o objeto da Licitação, cuja modalidade é PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para futura aquisição de urnas mortuárias no intuito de atender as necessidades da secretaria de assistência social de Juruti/PA. Vencedor: A. DE S. BENTES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 83.875.047/0001-26. Valor Total: R$ 645.961,00.

Juruti/PA, 16 de abril de 2025.

VANDERLICE LEAL PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:312297A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250027

ORIGEM: PREGÃO Nº 004.2025-SEMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** A. DE S. BENTES - ME. **OBJETO:** SEMAS-Contratação de empresa especializada para futura aquisição de urnas mortuárias no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Juruti/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 645.961,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:39D18BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220672 - FUNDEB

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, CNPJ: 31.007.900/0001-94. **CONTRATADO**: empresa **J. DOS R. GONZAGA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40. 414.253/0001-26. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Acréscimo no limite de permitido por Lei.** O valor **R$ 823.849,19 (oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos),** mas por ocasião da adequação e necessidades apresentadas no decorrer da obra, foi preciso fazer o aditivo de acréscimo no valor de R$ 39.865,33 (trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reis e trinta e três centavos) na construção da Escola Esperança dos Morais, diante disso o contrato passa a ter o valor de **R$ 863.714,52 (oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).** O presente termo aditivo tem por fundamento no Art., 65, Inciso I, alínea B e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações superiores.

Juruti/PA, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:F83B2A12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/AVISO DE LICITAÇÕES/PREGÕES ELETRÔNICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Homologação de **CARONA nº A/2025-00004** fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **LSPF CONSATRUTORA LTDA,** CNPJ nº31.291.499/0001-67, pelo Valor de R$4.515.717,33. Referente à **CARONA nº A/2025-00004**, cujo objeto é: Adesão parcial à ata de registro de preço nº011/2024, oriunda da concorrência eletrônica nº90004-2024, visando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia comuns e continuados de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações, com fornecimento de peças, material de mão-de-obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas das unidades e órgãos da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. Homologo em 11 de abril de 2025, determinando que se proceda a publicação do referido extrato.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Carona nº A/2025-00004. Contratada: **LSPF CONSATRUTORA LTDA,** CNPJ nº31.291.499/0001-67. Contrato **nº20250125.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Valor: R$2.257.858,67. Contrato **nº20250126.** Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Valor: R$451.571,73. Contrato **nº20250127.** Contratante: Fundo Municipal de Educação. De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Valor: R$451.571,73. Contrato **nº20250128.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Valor: R$1.354.715,20. Vigência dos contratos: 11/04/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 11/04/2025.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$100.818,35, nos termos do Art. 124, Inciso I, b, da lei federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, passando o contrato a ter o valor total de R$532.971,59. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 09/04/2025 e término em 31/12/2025. **Contrato nº20240028**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00005-SRP/PMMR. Cujo objeto é: Aquis8ição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas e acessórios. Objetivando o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Mãe do Rio- PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratado (a): P. R. R. Jadão Comercial e Consultoria EIRELI, CNPJ nº19.732.628/0001-00.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$22.342,75, nos termos do Art. 124, Inciso I, b, da lei federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, passando o contrato a ter o valor total de R$118.487,75. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 09/04/2025 e término em 31/12/2025. **Contrato nº20240068**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00003-SRP/PMMR. Cujo objeto é: Aquis8ição de materiais elétricos. Objetivando a manutenção da iluminação publica do município de Mãe do Rio- PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratado (a): Constrular Serviços e Construções LTDA, CNPJ nº41.001.125/0001-13.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00018-SRP/SMS

Objeto: Registo de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio – PA. Abertura: 07/05/2025. Às 08h00, Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00019-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, objetivando atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Mãe do Rio-PA. Abertura: 02/05/2025. Às 08h00, Pelo portal www.bll.org.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:7AA1D496

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 20/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO Nº 20/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 20/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 18.293/24

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial na formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança
e do adolescente;
CONSIDERANDO que o CMDCA é um órgão paritário, deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos representantes governamentais no CMDCA em decorrência da nova gestão administrativa
municipal iniciada em 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representado por órgãos
governamentais e entidades da sociedade civil, conforme segue:
I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
- Procuradoria Geral do Município – PROGEM
Titular: Kellen Noceti Servilha Almeida
Suplente: Rafael Victor Pinto Silva
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC
Titular: Mônica do Socorro Thompson de Morais
Suplente: Alda Sousa Matos Martins
- Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Judith Almeida Da Silva
Suplente: Débora Do Socorro Pamplona Beltrão
- Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira
Suplente: Nayane Vollff Ferreira Athie
- Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
Titular: Alyne Dias Morais Carneiro
Suplente: Sandra Lima Silva
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL
Titular: Jackeline Silva dos Reis
Suplente: Patrícia Cordeiro Oliveira
II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
- Instituto de Comunicação Popular "Nós do Brejo"
Titular: Joarez Oliveira Nascimento
Suplente: Leidiane dos Santos Silva Nascimento
- Casa da Juventude de Marabá
Titular: Diorgio da Silva Santos
Suplente: Cicero Batista Galdino
- Centro Social Viva Feliz de Marabá
Titular: Anderson Junior Barros
Suplente: Monalisa de Miranda
- Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC
Titular: Quessio Alves de Oliveira
Suplente: Thailon Vinicius de Souza Alves
- Ação Legal
Titular: Eukânia Santos Barbosa
Suplente: Vinicius Vieira Soares
- Obra Kolping do Brasil – Pedro Arrupe
Titular: Gilton Pereira Rolin
Suplente: Adebral Lima Favacho Junior
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 16 de ABRIL de 2025

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A96AE316

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90050/2024-CEL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000063/2024-44/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA RUA V 124, DA FOLHA 12 E FOLHA 13 DO NÚCLEO NOVA MARABÁ - MARABÁ/PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: MEGA ENGENHARIA & OPERAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.858.456/0001-14, vencedora do Lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 1.125.000,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 15/04/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1BC69F53

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 40/2025/FCCM

Extrato contrato n° 40/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909204.000029/2024-06-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9005/2024-FCCM Vencedora TECN O TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZA Ç Ã O LTDA, CNPJ 09.087.468/0001-30, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES, perfazendo um valor total de R$ 11.695,80. Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2 119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente. ASS: 28/03/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DCCD3F76

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 156/2024

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Município de Marabá

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU

EDITAL N.º 156/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU
– Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110
de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-
07, sito a Av. VP-08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fones (94) 99107-3946 e
99203-9086.
Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo ADRIANA SOUSA
DO CARMO, casada, portador(a) do RG nº 4.937.940/PA e do CPF nº 867.193.272- 91, residente e
domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do
Patrimônio desta Superintendência, localizado à FOLHA 22, VIA-232, QUADRA 19, LOTE 34 – NOVA
MARABÁ, com as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no
vértice P-1, de coordenadas N 9.409.163,35m e E 710.548,70m; deste segue confrontando com

RUA V-232, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°38'15" e 9,37 m até o vértice P-2, de
coordenadas N 9.409.162,92m e E 710.558,06m; deste segue confrontando com LOTE-33, com os
seguintes azimutes e distâncias: 180°57'17" e 30,60 m até o vértice P-3, de coordenadas N
9.409.132,32m e E 710.557,55m; deste segue confrontando com LOTE-06, com os seguintes
azimutes e distâncias: 272°40'16" e 9,20 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.409.132,75m e E
710.548,36m; ;deste segue confrontando com LOTE-35, com os seguintes azimutes e distâncias:
0°38'20" e 30,60 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro., CONVIDA os hereus
confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a
apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar
da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do
titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente
autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 19 de Novembro de 2024

Processo n.º 28970/2024

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente
Port.nº 010/2017–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B83B475

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 621/2024-SSAM

Prefeitura Municipal de Marabá
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá
CEP 68.509-060 – Marabá PA | Telefone: +55 (94) 99263-1919 / 98159-5050
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 621/2024-SSAM. Contratado:
JORGE CARNEIRO DE PAIVA, inscrito(a) no CPF Nº 256.659.872-05.O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4600FDFC

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº 3, 14 DE ABRIL DE 2025

MENSAGEM DE VETO Nº 3, 14 DE ABRIL DE 2025.
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso V do art. 66 da
Lei Orgânica do Município de Marabá, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 124, de 2024, que “Cria a
Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) para os servidores ocupantes do
cargo de provimento efetivo de Agente de Zoonoses lotados no Centro de Controle
de Zoonoses (CCZ), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de
Marabá.”
(...)
Todavia, cumpre relatar que foram iniciados os procedimentos administrativos com a participação dos órgãos municipais para estudar a
possibilidade de uma efetiva reforma administrativa no âmbito desta Administração
Pública Municipal. O referido estudo sobre a remuneração geral dos servidores
deve ser realizada de maneira que o resultado seja justo e comtemple todos os
servidores públicos municipais, como forma de valorização do trabalho e
reconhecimento do importante papel do servidor público, estimulando a
qualificação profissional e a melhoraria de suas condições de trabalho.
Desta forma, pensando na valorização do servidor e na compensação financeira pelo esforço empreendido em prol do desempenho de suas funções é
que esta gestão municipal iniciou o mandato reativando a Mesa Permanente de
Negociação, por meio do Decreto nº 501, de 17 de março de 2025, nos termos da
Lei Municipal nº 17.731, de 30 de junho de 2016, onde serão debatidas medidas
para a implementação da melhoria salarial e valorização de todos os servidores
públicos municipais, garantindo tratamento equitativo e justo.
(...)
Nesse contexto, se objetiva que todos os servidores sejam contemplados
com melhorias na remuneração, em harmonia com os princípios constitucionais da
isonomia, da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da
igualdade material.
(...)
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros
dessa Câmara Municipal de Marabá.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D5B4C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 090/2024-SSAM

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá
CEP 68.509-060 – Marabá PA | Telefone: +55 (94) 99263-1919 / 98159-5050
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 090/2024-SSAM. Contratado:
ELIOMAR DE SOUZA ABREU, inscrito(a) no CPF Nº 748.082.492-00 .O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 02/07/2025, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E748247

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025-SSAM
Extrato do Contrato Nº 053/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000137/2025-29. Adesão a ARP Nº 002/2024, Processo Nº
00564/2023-60SEMSUR, Concorrência Pública Nº 029/2023-SEINFRA.
Referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA LOCAÇÃO DE ATIVOS VISANDO A
EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA VIÁRIA DESTA MUNICIPALIDADE, COM A INSTALAÇÃO DE
LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA EM LED, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO, CADASTRO GEORREFERENCIADO
DOS PONTOS DE IP, MANUTENÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO
PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES DE TODO O PARQUE DE
MARABÁ-PA, firmado com a empresa CONSÓRCIO TS LUZ CIDADE DO
SOL, CNPJ Nº 55.233.416/0001-41, Valor Global: R$ 82.752.597,00 (oitenta e dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais). Período de Vigência: O prazo da vigência deste contrato é de 60 (sessenta) meses, contando da data da assinatura. Dotação Orçamentária: 112701.25.752.0001.2.125 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Marabá PA, 16 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11EEE519

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 2169/2025 – GP

PORTARIA Nº 2169/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 140/2025 – CG/Gabinete do Prefeito – Oficio nº 15/2025 – GB – Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Marabá, o Memorando nº 42/2025/SEMAD.
CONSIDERANDO:
O Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2024/TJPA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal de Marabá para cessão de servidores e servidoras e a previsão contida no artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora SABELLY GUSMAO DOS REIS, portadora do CPF nº 013.076.942-84, matricula nº 38952, concursada no cargo de Assistente Administrativo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá/ Diretoria do FÓRUM, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do gestor municipal, a partir de 14.03.2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE
MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DEAF7CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N. º 01371/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 01371/2025-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). WAGNO PAZ TAVARES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3706 pagina 106 do dia 11.03.2025.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:88B5DE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 2877/2025 – GP

PORTARIA Nº 2877/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 16 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o Oficio nº 182/2025 – CG e o Memorando nº 03/2025 – SEMEL.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. LUCIANA ANGEL LIMA GOMES, brasileira, portadora do CPF nº 025.381.522-32, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, a partir de 09.04.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:322BEAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 1980/2025 – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 1980/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4969/2025, firmado pela servidora MARIA DO SOCORRO BATISTA DIAS SILVA, portadora do CPF nº 855.706.212-53, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIA DO SOCORRO BATISTA DIAS SILVA, do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a partir de 1º de maio de 2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 15 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:78F96450

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 1980/2025 – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 1980/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4969/2025, firmado pela servidora MARIA DO SOCORRO BATISTA DIAS SILVA, portadora do CPF nº 855.706.212-53, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIA DO SOCORRO BATISTA DIAS SILVA, do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a partir de 1º de maio de 2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 15 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1C901983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 07/2025/CONGEM

PORTARIA Nº 07/2025/CONGEM.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora e a Portaria nº 2227/2025 – GP.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º
CEDER a servidora SARA ALENCAR DE SOUZA, matricula nº 54573,
portadora do CPF nº 022.988.512-80, concursada no cargo de Técnico de
Controle Interno, para a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 13/03/2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão
Fazendária – SEGFAZ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, EM 16 DE ABRIL
DE 2025.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município
Portaria nº 018/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:631F0102

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 2955/2025-GP

PORTARIA Nº 2955/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: a documentação integrante do Processo 050505636.000001/2025-22, tramitado via SEI.
Artigo 1º - EXONERAR, a professora NILSA DE JESUS LIMA, concursada, matrícula 39115, da função de VICE-DIRETORA DA EMEF ONEIDE DE SOUZA TAVARES, a partir do dia 14 de abril de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2FDA5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 2955/2025-GP

PORTARIA Nº 2955/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: a documentação integrante do Processo 050505636.000001/2025-22, tramitado via SEI.
Artigo 1º - EXONERAR, a professora NILSA DE JESUS LIMA, concursada, matrícula 39115, da função de VICE-DIRETORA DA EMEF ONEIDE DE SOUZA TAVARES, a partir do dia 14 de abril de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8770D25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N˚ 001/2025-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N˚ 001/2025-SSAM
O.S. Nº 001/2025-SSAM. Processo Nº 050707140.000137/2025-29-PMM. Adesão a ARP Nº 008/2025-CPL/DGLC/SEPLAN. Com a empresa
CONSÓRCIO TS LUZ CIDADE DO SOL, CNPJ Nº 55.233.416/0001-41,
Execução dos serviços contratados por meio do contrato Nº 053/2025-SSAM. Valor Global: R$ 82.752.597,00 (oitenta e dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais).
Marabá PA, 16 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F4430C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 507/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 507/2024-SSAM.
Contratado: Antonio Jose da Silva, inscrito (a) no CPF Nº 974.271.281-
49, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B3C61AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 613/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 613/2024-SSAM.
Contratado: Canuto Pereira Mendes , inscrito (a) no CPF Nº 658.754.192-53 , O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1A164B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 291/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 291/2024-SSAM.
Contratado: Alberto Santos Alves , inscrito (a) no CPF Nº 772.508.692-
72, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E38E3243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 423/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 423/2024-SSAM.
Contratado: Anderson Lisboa da Silva, inscrito (a) no CPF Nº 616.364.513-81, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC900420

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 423/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 423/2024-SSAM. Contratado: Anderson Lisboa da Silva, inscrito (a) no CPF Nº 616.364.513-81, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D212B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 342/2024-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 342/2024-SSAM. Contratado: Claudio Nascimento de Souza , inscrito (a) no CPF Nº 819.797.892-15, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C61A77A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 562/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 562/2024-SSAM. Contratado: Claudia Morgana Santos Silva, inscrito (a) no CPF Nº ° 968.405.362-20, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0BDCCAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 570/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 570/2024-SSAM. Contratado: Dariany Rodrigues de Brito , inscrito (a) no CPF Nº 988. 281.342-91 , O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o
prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:819EE5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 557/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 557/2024-SSAM. Contratado: Claudionor Ferreira do Nascimento , inscrito (a) no CPF Nº 217.884.302.-63, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5FFA7CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 442/2024-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 442/2024-SSAM. Contratado: Daniela Ferreira Moraes Matos , inscrito (a) no CPF Nº 027.618.732-62 , O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DBEBF5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 463/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 463/2024-SSAM. Contratado: Debora Xavier Martins Soares , inscrito (a) no CPF Nº 677.328.79-87 , O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F712A70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 456/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 456/2024-SSAM. Contratado: Elson da Silva Moura , inscrito (a) no CPF Nº 733.841.232-
91 , O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:829777F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 470/2024-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 470/2024-SSAM. Contratado: Izaquel de Sousa Nogueira , inscrito (a) no CPF Nº 024.292.263-59, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E144A7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 490/2024-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 490/2024-SSAM. Contratado: Gesus Borges Linhares , inscrito (a) no CPF Nº 301.599.032-20 , O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E6DC268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 398/2024-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 398/2024-SSAM. Contratado: Helder Jose Lobo de Araujo , inscrito (a) no CPF Nº 803.663.503-82, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:25B137E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 314/2024-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 314/2024-SSAM. Contratado: Julio Cesar de Souza Nascimento, inscrito (a) no CPF Nº 001.426.952-03 , O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto

PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D19F6A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 459/2024-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 459/2024-SSAM.
Contratado: Jose Nunes Pereira , inscrito (a) no CPF Nº 637.758.402-49 , O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:007C318F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 621/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 621/2024-SSAM.
Contratado: Jorge Carneiro de Paiva , inscrito (a) no CPF Nº 256.659.872-05 , O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A7335A48

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 074/2025-GB

Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU

Gabinete do Superintendente

AV. VP-8 – Folha 26, Quadra 07, Lote 04, 3º Andar – Nova Marabá – CEP: 68.509-060 – Marabá - Pará
PORTARIA Nº 074/2025-GB

RESOLVE:
Artigo 1º: Fica designada a servidora MARINA MOURA MIRANDA, brasileira,
engenheira civil, ocupante de cargo comissionado, nomeada na função de CHEFE DE
GABINETE lotada na Diretoria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, para proceder à
análise dos projetos de alvará de construção, reforma e ampliação, habite-se, fiscalização e
averbação de obras, atribuições essas inerentes à sua formação técnica. A designação
retroage aos efeitos da data de nomeação da servidora, a partir de 09 de abril de 2025.
Artigo 2º - A servidora designada, conforme disposto no artigo anterior, deverá
exercer suas funções em conformidade com as disposições formais e legais pertinentes à
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá (SDU).
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria n° 507/20205-GP

CERTIDÃO

Certifica que a Portaria nº 074/2025 foi
afixada nos quadros de aviso desta
Superintendência de Desenvolvimento
Urbano, tendo sido publicada pelo período de
31/03/2025 á 31/04/2025 para todos os efeitos
legais.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EBAC3156

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 96/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor EDIVALDO SANTOS, matricula 63.382, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará se deslocar até cidade de Ananindeua/ estado do Pará, no período de 28 de abril a 01 de maio de 2025 com o objetivo de participar da CARAVANA PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505494.000060/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) EDIVALDO SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2025

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C50670B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 105/2025-SEASPAC - EAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com

PORTARIA Nº 105/2025-SEASPAC - EAP
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Jacirene Amaral
Pinto, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no
Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar
para cidade de Eldorado do Carajás/ estado do Pará, no período de 16 de abril de
2025, com o objetivo de entrega de 02 acolhidos ao seu tio materno.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000121/2025-80,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária a servidora Jacirene Amaral

Pinto..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14
DE ABRIL DE 2025

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AF3D4234

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 112/2025-SEASPAC - TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com
PORTARIA Nº 112/2025-SEASPAC - TRANSPORTE
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor PEDRO DA SILVA CAMPOS, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que
precisará se deslocar para Eldorado dos Carajás/PA, por 01 (um) dia, sendo no
dia 16 de abril de 2025, com o objetivo de conduzir equipe do EAP - Espaço de
Acolhimento Provisório na entrega de 02 Acolhidos ao seu tio materno.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000121/2025-80,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 01 (uma) diária, ao servidor PEDRO DA

SILVA CAMPOS, matrícula nº 7449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15
DE ABRIL DE 2025

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3DE57B68

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 111/2025-SEASPAC - TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com
PORTARIA Nº 111/2025-SEASPAC - TRANSPORTE
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Francisco Gleusson Sousa
Sá, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que precisará
se deslocar para as vilas: União, Capistrano de Abreu, 3 Poderes, São Raimundo, e
Santa Fé zona rural do município de MARABÁ, por 05 (cinco) dias, com 05 (cinco)
pernoites, sendo do dia 22 a 26 de abril de 2025, com o objetivo de conduzir
equipe para realização de visitas técnicas, em atendimento a demandas judiciais
de caráter urgente, encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Ministério Público e Conselho Tutelar, visando à averiguação de famílias em
situação de vulnerabilidade social e/ou com indícios de violação de direitos, bem
como a realização de visitas às famílias unipessoais inscritas no Cadastro Único
para Programas Sociais do Governo Federal, com o intuito de subsidiar
providências e encaminhamentos junto à rede de proteção social.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505726.000058/2025-12,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, e 05 (cinco) com pernoites, ao servidor FRANCISCO GLEUSSON SOUSA SÁ, matrícula nº 56.234.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03
DE ABRIL DE 2025

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8A972BF7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 104/2025-SEASPAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com
PORTARIA Nº 104/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Sonora Raquel de
Sousa Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado na Secretaria
de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários Municipal
de Marabá, precisará se deslocar até as Vilas União, Capistrano de Abreu, Três
Poderes, São Raimundo e Santa Fé, Zona Rural de Marabá no estado do Pará, no
período de 22 a 26 de abril de 2025 o objetivo da viagem é a realização de visitas
técnicas, em atendimento a demandas judiciais de caráter urgente, encaminhadas
pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Ministério Público e Conselho Tutelar,
visando à averiguação de famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou com
indícios de violação de direitos, bem como a realização de visitas às famílias
unipessoais inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
Federal, com o intuito de subsidiar providências e encaminhamentos junto à rede
de proteção social.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505726.000058/2025-12,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias com pernoite a servidor

(a) SONORA RAQUEL DE SOUSA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03
DE ABRIL DE 2025

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE281D90

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 103/2025-SEASPAC-CRAS AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com
PORTARIA Nº 103/2025-SEASPAC-CRAS AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rômulo Sousa Silva, ocupante do cargo de psicólogo, Lotado na Secretaria de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários Municipal de Marabá, precisará se deslocar até
as Vilas União, Capistrano de Abreu, Três Poderes, São Raimundo e Santa Fé, Zona
Rural de Marabá no estado do Pará, no período de 22 a 26 de abril de 2025 o
objetivo da viagem é a realização de visitas técnicas, em atendimento a demandas
judiciais de caráter urgente, encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do
Pará, Ministério Público e Conselho Tutelar, visando à averiguação de famílias em
situação de vulnerabilidade social e/ou com indícios de violação de direitos, bem
como a realização de visitas às famílias unipessoais inscritas no Cadastro Único
para Programas Sociais do Governo Federal, com o intuito de subsidiar
providências e encaminhamentos junto à rede de proteção social.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505726.000058/2025-12,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias com pernoite ao servidor

(a) RÔMULO SOUSA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11
DE ABRIL DE 2025

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D05F977

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 111/2025-SEASPAC - TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com
PORTARIA Nº 111/2025-SEASPAC - TRANSPORTE
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Francisco Gleusson Sousa
Sá, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que precisará
se deslocar para as vilas: União, Capistrano de Abreu, 3 Poderes, São Raimundo, e
Santa Fé zona rural do município de MARABÁ, por 05 (cinco) dias, com 05 (cinco)
pernoites, sendo do dia 22 a 26 de abril de 2025, com o objetivo de conduzir
equipe para realização de visitas técnicas, em atendimento a demandas judiciais
de caráter urgente, encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Ministério Público e Conselho Tutelar, visando à averiguação de famílias em
situação de vulnerabilidade social e/ou com indícios de violação de direitos, bem
como a realização de visitas às famílias unipessoais inscritas no Cadastro Único
para Programas Sociais do Governo Federal, com o intuito de subsidiar
providências e encaminhamentos junto à rede de proteção social.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505726.000058/2025-12,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, e 05 (cinco) com pernoites, ao servidor FRANCISCO GLEUSSON SOUSA SÁ, matrícula nº 56.234.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16
DE ABRIL DE 2025

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:90098DFB

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 104/2025-SEASPAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com

PORTARIA Nº 104/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Sonora Raquel de
Sousa Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado na Secretaria
de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários Municipal
de Marabá, precisará se deslocar até as Vilas União, Capistrano de Abreu, Três
Poderes, São Raimundo e Santa Fé, Zona Rural de Marabá no estado do Pará, no
período de 22 a 26 de abril de 2025 o objetivo da viagem é a realização de visitas
técnicas, em atendimento a demandas judiciais de caráter urgente, encaminhadas
pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Ministério Público e Conselho Tutelar,
visando à averiguação de famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou com
indícios de violação de direitos, bem como a realização de visitas às famílias
unipessoais inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
Federal, com o intuito de subsidiar providências e encaminhamentos junto à rede
de proteção social.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505726.000058/2025-12,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias com pernoite a servidor

(a) SONORA RAQUEL DE SOUSA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11
DE ABRIL DE 2025

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3BD8399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 169/2025/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 169/2025/SEMAD, Processo nº 050505103.000031/2025-57,
autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90103/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025. Objeto: contratação de empresa para o FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG. Empresa: RAINHA DO GAS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.856.952/0001- 99, Valor: R$ 23.249,50 (vinte e três reais, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 10/04/2025, Vigência: 10/04/2026. José Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B4FBC3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 177/2025/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 177/2025/SEMAD, Processo nº 050505212.000225/2025-15, autuado na modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025/CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto: contratação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A REALOCAÇÃO DOS FEIRANTES DO NÚCLEO LARANJEIRAS, com a finalidade de garantir estrutura adaptada para atendimento, a fim de garantir a não paralisação das atividades desenvolvidas e oferecer melhor adequação de trabalho para os feirantes ali lotados. Locador: JINAELSON SIMÕES DA SILVA, Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Assinatura: 15/04/2025, Vigência: 15/04/2027.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D6F7EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1987/2025 – SEMAD

PORTARIA Nº 1987/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5264/2025,
firmado pela servidora AMARAIR CONCEICAO TORRES, portadora
do CPF nº 646.918.882-68, matricula nº 33435, concursada no cargo de Cozinheiro – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. AMARAIR CONCEICAO TORRES, do
cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a cotar de 15 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 16 DE ABRIL DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 03/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C89A993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1986/2025 – SEMAD

PORTARIA Nº 1986/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5262/2025, firmado pela servidora THEINILANE OLIVEIRA SILVA TORRES, portadora do CPF nº 736.586.262-91, matricula nº 9413, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. THEINILANE OLIVEIRA SILVA TORRES, do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a cotar de 15 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16
DE ABRIL DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 03/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BF682171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1982 /2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1982 /2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5126/2025, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora FRANCINEIDE SOUZA MOREIRA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 12168, CPF nº 728.227.752-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 07.04.2025 a 03.10.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Lorenzo Moreira dos Santos, conforme Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:729E6ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 07 DE 01 DE MAIO DE 2025

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N° 07 DE 01 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A Secretária de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que Ihe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar n° 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo — IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.

PUBLICA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de MAIO DE 2025 fica atualizado em R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos).

§1°. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,56% (zero vírgula cinqüenta e seis pontos percentuais), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de março de 2025, divulgado no dia 11/0412025 pelo Sistema IBGE de Recuperação Automática-SIDRA.
§2°. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do
Pará, em 19 de março de 2025.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
Portaria N°008/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9031BEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1985/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1985/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4519/2025, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARINETH FERNANDES GUEDES DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 8157, CPF nº 594.537.292-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, o Sr. Edmilson de Andrade Pinto, pelo período de 11 (onze) dias, a contar de 24.02.2025 a 06.03.2025, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 16 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E7695D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2025 – CSAP/SEPLAN

PARECER 2025 – CSAP/SEPLAN
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - FOCINHOS CARENTES.
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025
Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). RECURSO: EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR: Alécio R$ 40.000,00; Coronel Araújo R$ 50.000,00; Cristina R$ 40.000,00; Dato R$ 15.000,00; Eloi R$ 20.000,00; Márcio do São Félix R$ 15.000,00; Márcio do São Félix R$ 30.000,00;Ronaldo da 33 R$ 20.000,00; Ronisteu R$ 30.000,00; Vanda R$ 10.000,00.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto ''ABRIGO ANIMAL'', cujo objetivo resgatar animais em situação de rua, em maus tratos, atropelamento, doentes, os seja que necessite de cuidados e atendimentos veterinários, assim como também manter custos e despesas de veterinário, medicação, vacinas, insumos hospitalares e rações apropriadas a cada espécie e necessidade do anima. Pagamento de serviços prestados de profissionais de limpeza, contabilidade e administrativo, assim como a coordenação deste projeto. Com o resumo será realizado a perfuração do poço semi- artesiano, para que o abrigo tenha água limpa e de qualidade, uma vez que o poço que tem não água de qualidade, além do pagamento de consumo de energia elétrica do abrigo.

DA ANÁLISE:
O Projeto ''ABRIGO ANIMAL'' visa Pagar serviços veterinários, para prevenção de doenças e acompanhamento de vacinação, para prevenir e tratar doenças; Compra medicamentos para tratar doenças durante os atendimentos; Pagar o consumo de energia elétrica; Comprar ração de qualidade e especifica para cães e gatos, conforme idade e orientação nutricional; Permitir adoção responsável, onde serão bem cuidados e amados; Manter o pagamento do coordenador do projeto e administrativos; Pagar serviços prestados de limpeza e contabilidade; Perfurar o poço semi-artesiano, para que assim o abrigo tenha água de qualidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 14 de Março do ano em curso, por parte do ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ - FOCINHOS CARENTES , propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da
sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta".

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto ''ABRIGO ANIMAL'', opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ FOCINHOS

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6FB453F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025-SEMED

Extrato de Contrato Nº 040/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505211.000060/2024-19, Concorrência Eletrônica nº 90041/2024-CEL/PMM, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da EMEF Carlos Mariguela, Vila 26 de Março, zona rural - Município de Marabá-PA. Empresa: CONSTRUTORA F&F LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.261.152/0001-24, Valor R$ 1.617.484,22 (um milhão,

seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Recursos: recursos do Salário Educação, FUNDEB 30% Compl. União - VAAT e Erário Municipal. Início da Vigência: 16/04/2025.
Término da Vigência: 16/04/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:358AB7C5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CONJUNTO Nº 03 DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 03 DE CONVOCAÇÃO

48ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
35ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
25ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

CONSIDERANDO A CONTINUIDADE DE ALOCAÇÃO DE PROFESSORES EM DEMANDAS DE SUBSTITUIÇÃO, MESMO APÓS AS 3 (TRÊS) ÚLTIMAS CONVOCAÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVOS EM QUESTÃO, BEM COMO A ESPECIFICIDADE DAS LOCALIDADES QUE NÃO FORAM SUPRIDAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA 24/04/2025, SOMENTE OS CANDIDATOS QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DOS PROCESSOS SELETIVOS EM DESTAQUE, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR, A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, CONFORME AS FUNÇÕES E QUANTIDADE DE VAGAS DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL CONJUNTO.

DE ACORDO COM O EDITAL QUE REGE CADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PARA OS EFEITOS DA SELEÇÃO DO CANDIDATO APTO A CONTRATAÇÃO, SERÁ CONSIDERANDO SEMPRE O CANDIDATO QUE TIVER MELHOR COLOCAÇÃO NO RESULTADO FINAL DE CADA PSS.
Marabá (PA), 16 de abril de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avalição E Seleção De Processos Seletivos Simplificados/SEMED

EDITAL CONJUNTO Nº 03 DE CONVOCAÇÃO

48ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
35ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
25ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA 3ª CONVOCAÇÃO CONJUNTA

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA URBANA – NOVA MARABÁ	04
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA	ZONA URBANA – NOVA MARABÁ	01
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	ZONA URBANA – NOVA MARABÁ	01
PROFESSOR LICENCIADO EM ED. FÍSICA	ZONA URBANA – NOVA MARABÁ	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	10
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	01
PROFESSOR LICENCIADO EM ED. FÍSICA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA URBANA – MORADA NOVA	02
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA – MORADA NOVA	01
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	ZONA URBANA – MORADA NOVA	01
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	ZONA URBANA – MORADA NOVA	02
PROFESSOR LICENCIADO EM ED. FÍSICA	ZONA URBANA – MORADA NOVA	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA URBANA – SÃO FELIX	03
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA	ZONA URBANA – SÃO FELIX	01

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:06EDA2BE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 091/2024-SSAM. Contratado: ADENILTON MIRANDA ARAULO, inscrito(a) no CPF Nº 001.922.532-63.O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 02/04/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2659C107

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 092/2024-SSAM. Contratado:
FRANCINILDO DIAS BORGES inscrito(a) no CPF Nº 076.063.692-27 .O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 02/07/2025, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 02 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00F65D3D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 098/2025-SMSI

Extrato ao Contrato Nº 098/2025-SMSI, Processo SEI N° 050505460.000083/2024-83, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 431/2024, objeto: ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ/MF Nº 23.912.114/0001-03. Valor: R$ 19.827,50 (dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura 20/03/2025, Vigência: 31/12/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8DF3FA51

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 175/2025-SMSI

Extrato ao Contrato Nº 175/2025-SMSI, Processo SEI N° 050505460.000062/2025-49, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2024, objeto: a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Empresa: CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.740.295/0001-10. Valor: R$ 181.900,00 (cento e oitenta e um mil e novecentos reais). Assinatura 14/04/2025, Vigência: 31/12/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6D3034CE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 618/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/04/2025.

DECISÃO
Processo nº: 050505122.000021/2024-11
No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 87, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, considerando o que consta dos autos epigrafados, notadamente o conteúdo do Relatório Final Nº 03/2025 da Comissão Permanente de Apuração (CPA), pelos fundamentos de fato e direito apresentados pela Procuradoria Geral do Município (PROGEM), conforme Parecer nº 116/2025-PG/PROGEM-PMM , bem como pelo Despacho do Controlador Geral do Município, os quais adoto, sem necessidade de nova fundamentação, nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784/99, e sob o fundamento do art.
7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993, resolvo:
Acolher o Relatório Final nº 03/2025-CPA, em relação aos fatos objetos da instauração do processo administrativo, decorrente da apresentação de declaração falsa da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, infringindo o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 88, II e III da Lei nº 8.666/1993, para aplicar a pessoa jurídica ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 14.229.621/0001-56), a sanção de declaração de inidoneidade pelo prazo de 2 (dois) anos; bem como a apresentação de programa de integridade como condição de reabilitação, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção.
Após a publicação desta decisão, deverá ser inserida no Cadastro Municipal de Empresas Punidas a sanção aplicada e registro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:307D9EDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 357/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ADOTA O MESMO REAJUSTE CONCEDIDO PARA A TARIFA DE ÔNIBUS DA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n° 302/2014;

CONSIDERANDO que a Lei n° 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Metrópole que estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que os serviços de transporte coletivo são explorados por linhas originárias do Município de Belém, circulando não só na capital, como também em Marituba e nos demais Municípios que integram a Região Metropolitana.

CONSIDERANDO o reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo no Município de Belém, estabelecido através do Decreto nº 113.606/2025 – PMB, de 11 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado, no âmbito do Município de Marituba, o reajuste da tarifa de ônibus estabelecido pelo Município de Belém, mediante o Decreto n° 113.606/2025 – PMB, publicado no Diário do Município de Belém, em de 11 de abril de 2025, com vigência a partir do dia 14 de abril de 2025.

Art. 2º A tarifa do transporte coletivo por ônibus no Município de Marituba passa a ser de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). A meia passagem será de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Art. 3º O reajuste da tarifa de que trata o artigo anterior se aplica também às linhas de transporte alternativo do Município de Marituba (Micro-ônibus), que passa a ser de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). A meia passagem será de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:CE6E2FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de contrato, Contrato Administrativo nº 007/2025.001, originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 - SEMAD/PMM, veiculada na data de 15/04/2025, seção 3, nº 72, pag. 269, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "Processo Administrativo nº 02.28.001/2025 - SEMAD/PMM. Objeto: Contratação de Pessoa Física para a Locação de 06 (seis) salas do imóvel não residencial localizado na Rua Benevides, nº32, bairro Centro, Marituba-PA, CEP 67201-115, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA." Leia-se: "Processo Administrativo nº 03.17.001/2025 - SEMAD/PMM. Objeto: Contratação de Pessoa Física para a Locação de 06 (seis) salas do imóvel não residencial localizado na Rua Benevides, nº32, bairro Mirizal, Marituba-PA, CEP 67201-115, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.".

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:3E675462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2024.001.001-SEMASC-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.001-SESAU/PMM, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-040-SESAU/PMM, cujo objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, Absorventes e Toalhas Umedecidas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marituba-PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº: 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº: 42.083.271/0001-06. VALOR GLOBAL: R$ 47.430,00 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025. ORD. DE DESPESAS: PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:3F88D380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2024.002.001-SEMASC-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.002-SESAU/PMM, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-040-SESAU/PMM, cujo objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, Absorventes e Toalhas Umedecidas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marituba-PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº: 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº: 42.083.271/0001-06. VALOR GLOBAL: R$ 47.430,00 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Ord. de Despesas:
PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR –
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:813432B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2024.001.001-SEMED-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.001-SESAU/PMM, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-040-SESAU/PMM, cujo objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, Absorventes e Toalhas Umedecidas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Marituba-PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 42.083.271/0001-06. VALOR GLOBAL: R$ 6.324,00 (Seis Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025. ORD. DE DESPESAS: BÁRBARA BESSA MARQUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:5CCDEC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2024.002.001-SEMED-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.002-SESAU/PMM, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-040-SESAU/PMM, cujo objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, Absorventes e Toalhas Umedecidas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de

Marituba-PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: PPF COM. E SERV. LTDA., CNPJ Nº: 07.606.575/0001-00. R$ 105.800,00 (Cento e Cinco Mil e Oitocentos Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025. ORD. DE DESPESAS: BÁRBARA BESSA MARQUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:97558587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2024.001.001-SESAU-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.001-SESAU/PMM, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-040-SESAU/PMM, cujo objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, Absorventes e Toalhas Umedecidas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba-PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 42.083.271/0001-06. VALOR GLOBAL: R$ 387.756,06 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025. ORD. DE DESPESAS: VICTORIA FEITOZA DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:DFA50615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2024.002.001-SESAU-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.002-SESAU/PMM, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-040-SESAU/PMM, cujo objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, Absorventes e Toalhas Umedecidas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba-PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: PPF COM E SERV. LTDA., CNPJ Nº: 07.606.575/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 645.645,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Ord. de Despesas:
VICTORIA FEITOZA DE MOURA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:94267E07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2025 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – PMM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME CRONOGRAMA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA,** Dr. **JÚLIO CÉSAR DO EGITO,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, publicado em 13/11/2023, conforme link abaixo: https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/601/concursos/55/anexos/pC4YSEvqQaX4qfEmrZBklVSB Dk651HgeiDpkGOAQ.pdf

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, que compõem o **CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**, para comparecer, munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

FASE	DESCRIÇÃO	CARGO/ESCOLARIDADE	DATA PARA APRESENTAÇÃO
DOCUMENTAL	Convocação dos candidatos que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	1. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	16 a 28/04/2025.

Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá estar munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes e entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.
Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo ele apresentar exames complementares caso sejam solicitados.
Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;
Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea "d" e "e" do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;
Art. 6º O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal

convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023- PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.
Art. 7º. A convocação do candidato para a nomeação e eventual posse ao cargo público será realizada por meio de edital que será publicado posteriormente à análise dos documentos.
Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 9º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.
Art. 10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 16 de abril de 2025.

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia.

ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2025 PMM – NÍVEL SUPERIOR– CADASTRO RESERVA
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

49_ASSISTENTE SOCIAL - SEMAS/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): CR			
INSCRIÇÃO:	**NOME**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0021587	KARLA DE FATIMA DO MONTE FONTENELLE	3º	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:C9732091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº079/2025-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal ELISANGELA DE ALMEIDA RIOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, ELISANGELA DE ALMEIDA RIOS, do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do CPF nº ***.026.232-**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a partir de 20/04/2025.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025 (dois Mil e vinte e cinco)

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:9797E057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº087/2025-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para o Servidor Público Municipal CLEBSON BATISTA DA COSTA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, CLEBSON BATISTA DA COSTA do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do CPF nº ***.486.382-**, 30(trinta) dias de férias regulamentares, com abono pecuniário de 20(vinte) dias referente ao período aquisitivo 2023/2025, para serem gozadas a partir de 06/05/2025.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:08A99943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº078/2025-GAB-PMM

Dispõe a concessão de Licença Prêmio para o Servidor Público Municipal Efetivo JOSE ALONSO MOURA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 305/06 de 29/12/2006, Art. 84 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, JOSE ALONSO MOURA portador do CPF n° ***.331.472-**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, no cargo de Agente Administrativo, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, sem prejuízo de remuneração, a serem gozadas a partir de 01 de março 2025.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:30900BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº086/2025-GAB-PMM

Dispõe a concessão de Licença Prêmio para o Servidor Público Municipal Efetivo JOSE GOMES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 305/06 de 29/12/2006, Art. 84 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, JOSE GOMES DA SILVA portador do CPF n° ***.514.192-**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, no cargo de Motorista Cat. A/B, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período

aquisitivo de 2015/2020, sem prejuízo de remuneração, a serem gozadas a partir de 01 de maio 2025.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:942913F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº092/2025-GAB-PMM

Dispõe sobre a Cedência da Servidora Pública Municipal senhora MARIA VANUSA AZEVEDO VIANA, à Prefeitura Municipal de Brasil Novo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO, o pedido de cedência feito via Ofício GAB/PMBN nº 045/2025, datado em 08 de abril de 2025, pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo.
CONSIDERANDO, que o Ônus da cedência é da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, conforme solicitação constante no ofício supracitado.
RESOLVE:
Art.1º- Ceder a servidora pública municipal senhora, MARIA VANUSA AZEVEDO VIANA, com o cargo efetivo de Fiscal Municipal, matrícula nº 189353-0, portadora do RG nº 2.***.462-PC/PA e do CPF nº ***.446.132-**, nomeada através do decreto nº 034/1996, de 17 de junho de 1996, lotada no setor financeiro, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Brasil Novo, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar do dia 04 de maio de 2025.
Art. 2º- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cedente ou do órgão cessionário.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte e Cinco, (2025).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:1187D08A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202501220003 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 022/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Valor Global: R$ 1.219.604,00 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, seiscentos e quatro reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: C J A PARENTE – CNPJ N° 83.646.307/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 023/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Valor Global: R$ 438.451,86 (Quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: J E S FONSECA COMERCIO EPP – LTDA – CNPJ Nº 04.707.391/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses. Rubens de Sousa Teixeira Prefeito Municipal.

CA n° 024/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Valor Global: R$ 927.629,00 (Novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: PHENIX HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 07.851.653/0001-23. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 025/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Valor Global: R$ 110.052,00 (Cento e dez mil e cinquenta e dois reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: POLYMEDH LTDA – CNPJ N° 63.848.345/0001-10. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 026/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Valor Global: R$ 425.900,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos reais e cinquenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: R S LOBATO NETO LTDA – CNPJ N° 38.028.373/0001-43. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F905AA68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202502110006 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 027/2025 – SEMOURB/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA. Valor mensal: R$ 513.300,00 (Quinhentos e treze mil e

trezentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: E S DE ANDRADE LTDA – CNPJ nº 24.176.812/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2BB37D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE MOJU – PA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 202408128-SEMED/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMED. Contratado: ADENILTON PANTOJA BRAGA, CPF: 926.053.972-20. Item da Contratação: 360 (trezentos e sessenta) diárias para veículo automotor tipo ônibus, no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Contrato Administrativo nº 202408129-SEMAD/PMM. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 202428030002 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo Pessoa Física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ SEMAD. Contratado: ADENILTON PANTOJA BRAGA, CPF: 926.053.972-20. Item da Contratação: 360 (trezentos e sessenta) diárias para veículo automotor tipo ônibus, no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, considerado o valor unitário estabelecido no ANEXO I, do Edital nº. 010/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E57FE70F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202502030004 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 028/2025 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria de Educação. Contratada: IRMÃOS ANJOS LTDA, CNPJ n° 01.552.709/0001-62. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 029/2025 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria de Educação. Contratada: J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - CNPJ n° 42.897.465/0001-37. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 030/2025 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 3.280.448,00 (Três Milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria de Educação. Contratada: P N S SEABRA ME, CNPJ n° 04.180.058/0001-15. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3DA0C604

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o Decreto n° 4.464, de 10 de fevereiro de 2025, do Governo do Estado do Pará, que divulga os dias de feriados nacionais e estadual e estabelece os pontos facultativos no ano de 2025, no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO HAVERÁ expediente nas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nos dias 18 de abril de 2025 (sexta-feira) e 21 de abril de 2025 (segunda-feira), em virtude dos feriados nacionais da Paixão de Cristo e Tiradentes, respectivamente.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais ou obrigatórios de atendimento à população como: Mercados, Feiras, Serviço de Limpeza pública, Abastecimento de água, Fiscalização de Trânsito e Saúde pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Mojuí dos Campos, 16 de abril de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:8DB7D3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 004/2025-SEMTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ERRATA
Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025- SEMTRAS
Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025- SEMTRAS
CONTRATO Nº 004/2025-SEMTRAS - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025-PMMC. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL e **BERNARDO COSTA E SILVA FILHO**, inscrita no CPF: **636.737.462-00**, OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 10/02/2025 a 10/02/2026. Valor Total global**:** R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto: Nº 002/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:8C0A7422

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos permanentes hospitalares para o contínuo funcionamento dos serviços no Hospital Municipal Edward Cattete Pinheiro, Maternidade Elmaza Sadeck e Unidades Básicas de Saúde do Município de Monte Alegre-PA. **ABERTURA:** dia 02.05.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
Monte Alegre-PA, 16 de abril de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AA1EF67A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na implementação de planejamento estratégico, execução de sistemática de monitoramento dos indicadores de planejamento, construção e implementação de metodologia de gestão ambiental, por meio, de carteira de projetos de desenvolvimento sustentável, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre - PA (SEMMA/MTA/PA). **ABERTURA:** dia 06.05.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
Monte Alegre-PA, 16 de abril de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C7B6A267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 291/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016.2024-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: 17.791.008 MICHELLE AIRES DA SILVA AQUEHUA LOAYZA
CNPJ Nº 17.791.008/0001-16

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO, REMENDO COM MANCHÃO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 114.200,00 (cento e quatorze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2401.267820018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 114.200,00

VIGÊNCIA.: Até 29 de Novembro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B3F91E17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 292/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016.2024-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: JBS PNEUS LTDA
CNPJ Nº 38.539.140/0001-05

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO E REMENDO COM MANCHÃO DE PNEUS PARA VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 117.250,00 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2401.267820018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 117.250,00

VIGÊNCIA.: Até 29 de Novembro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:84815709

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 329/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES

BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 64.800,00

VIGÊNCIA.....: ATÉ 26 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1194030F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 330/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: R S LOBATO NETO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA), DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 272.968,02 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 143.818,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 47.475,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 81.675,02

VIGÊNCIA.....: ATÉ 26 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:999952D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 331/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA), DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.013.685,79 (dois milhões, treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 1.118.574,01, Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 629.033,38, Exercício 2024 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 266.078,40

VIGÊNCIA.....: ATÉ 26 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:69B8EE36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 332/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA), DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.416.750,32 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 192.299,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 1.098.578,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 125.873,32

VIGÊNCIA.....: ATÉ 26 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6B502E1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 333/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA), DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.564,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 80.224,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 19.020,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 45.320,00

VIGÊNCIA.....: ATÉ 26 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:46259AB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 334/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CRISTALFARMA COMÉRCIO REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA), DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 134.530,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 74.342,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 32.628,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 27.560,00

VIGÊNCIA.....: ATÉ 26 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:22761839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 335/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: F.CARDOSO & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA), DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 143.287,84 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 42.537,40, Exercício 2024 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 47.442,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 53.308,44

VIGÊNCIA.....: ATÉ 26 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:806E9623

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 295/2025

DECRETO N.º 295/2025

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado de Natureza Especial da Educação (Diretor Escolar), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou não Disciplinar constituída pela Portaria nº 003/2025 que após atender aos termos da PORTARIA Nº 028/2025 publicada em 17 de Janeiro de 2025, instaurou o processo para "APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS ACÚMULOS DE CARGO PÚBLICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM RAZÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO, VICE-DIREÇÃO E RESPONSÁVEL ESCOLAR DE UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 0001/2023 – PSS-SEMED", o que foi motivado a partir da tramitação prévia do Processo nº 002/2024-SEMED, instaurado através da Portaria nº 017/2024-SEMED;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e não Disciplinar e o Parecer Jurídico neste processo concluíram que a nomeação da servidora ao Cargo comissionado de Diretor Escolar foi NULA em razão de ter sido provido por servidor efetivo cujo cargo não tem como requisito ser servidor do Magistério ou possua Licenciatura Plena em Pedagogia ou seja Licenciado Pleno em outras áreas do conhecimento, com Pós Graduação em Gestão Escolar, o que descumpre os artigos 64 e 67, §2º da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), o artigo 2º e o Anexo I da Lei Municipal nº 4.754/10 e do Edital 001/2023 – SEMED;

CONSIDERANDO que a recomendação do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar ou não Disciplinar e o Parecer Jurídico foi para se proceder com a exoneração em razão da justa causa contida na motivação acima;

CONSIDERANDO que foi garantido à servidora o direito à ampla defesa e ao exercício do contraditório, conforme estabelecido na Constituição Federal (Art. 5°, LV);

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe as Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999;

CONSIDERANDO que a servidora Laura Rosana Moura Costa procedeu tempestivamente Recurso Administrativo, datado do dia 11/04/2025, ao qual foi dado conhecimento; porém, negado provimento, mantendo-se ***in totum*** os termos do Relatório Final da lavra da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar -CPSPAD.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Anulado e, por consequência, tornado sem efeito o Decreto n.º 407/2024, que nomeou a servidora **LAURA ROSANA MOURA COSTA**, para o cargo Comissionado de Diretor Escolar.

Art. 2º. Com a anulação do Decreto de Nomeação, fica a servidora exonerada imediatamente de suas funções e, no caso de ainda estar exercendo atividades, fica determinado seu imediato afastamento das funções.

Art. 3º. Fica determinado o imediato retorno da servidora **LAURA ROSANA MOURA COSTA** às suas funções e lotação de seu cargo efetivo de origem.

Art. 4º. De forma a evitar prejuízos a terceiros de boa fé e à administração pública quanto aos atos praticados, que seja declarada nula a nomeação irregular, com modulação de efeitos a partir da exoneração da servidora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:29013AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 193/2025

PORTARIA N.º 193/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 785/2025-SEMED, datado em 09 de abril de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal n.º 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal n.º 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 08/04/2025 a 05/10/2025, à servidora Municipal ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO, portadora do RG nº 6886748 PC/PA e do CPF n.º 018.253.792-70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar- CNEE-6, registrada na matrícula n.º 018425-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 08 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º — Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:333674C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 192/2025

PORTARIA N.º 192/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 796/2025-SEMED, datado em 10 de abril de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora PATRICIA BRITO RIBEIRO;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal n.º 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal n.º 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 07/04/2025 a 04/10/2025, à servidora Municipal PATRICIA BRITO RIBEIRO, portadora do RG n.º 5850014 PC/PA e do CPF n.º 965.035.482-49, ocupante do cargo de Orientador Pedagógico, registrada na matrícula n.º 016991-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 07 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º — Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:3776478B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 200/2025

PORTARIA N.º 200/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela **Constituição da República Federativa do Brasil** e pela **Lei Orgânica do Município de Monte Alegre**, e;
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário do Prefeito Municipal do exercício de suas funções, no período de **17 a 22 de abril de 2025**, para tratar de **assuntos particulares**;
RESOLVE:
Art. 1º Transmitir o cargo de **Prefeito Municipal** ao **Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA**, o Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, portador do RG n.º 5.818.232 PC/PA e do CPF n.º 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal no período de **17 a 22 de abril de 2025**.
Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, o Vice-Prefeito exercerá todas as funções, competências e prerrogativas inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre–PA, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:93B8EEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 304/2025

DECRETO N.º 304/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N.° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre — Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela servidora através do **Requerimento n.º 929,** protocolado em **14 de abril de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º —**Fica** Exonerado, a pedido, a partir de **14 de abril de 2025**, a Senhora **GRAZIELY TAUANA GOMES FERREIRA,** Portadora do RG n.º **8236023** do CPF n.º **047.160.822-02,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º —Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° —Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:EC93F608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 303/2025

DECRETO N.º 303/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora municipal **ALESSANDRA DA SILVA DUARTE**, registrado sob o n.º 921, protocolado em 14 de abril de 2025;
Considerando que o pedido encontra respaldo nos termos da Lei Municipal n.º 4.080/1993 (Regime Jurídico Único — RJU);

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora efetiva **ALESSANDRA DA SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de Técnica e Higiene Bucal, matrícula n.º 012635-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 15 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre–PA, 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Ciente: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:BD3FEA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 305/2025

DECRETO N.º 305/2025

REVOGA O DECRETO N.º 290/2025, QUE DISPÔS SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO (DIRETOR ESCOLAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o dever de garantir a segurança jurídica e a observância do devido processo legal administrativo;
CONSIDERANDO que o Decreto n.º 290/2025 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição n.º 3732, em 16 de abril de 2025;

DECRETA:
Art. 1º Fica **revogado** o **Decreto n.º 290/2025**, que anulou a nomeação e exonerou o servidor **Cristiano da Silveira Lima** do cargo comissionado de **Diretor Escolar**.
Art. 2º A revogação constante deste Decreto tem eficácia **retroativa à data da publicação do Decreto revogado**, ou seja, a partir de **16 de abril de 2025**, restaurando-se os efeitos do Decreto n.º 406/2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA

Publicada no Paço Municipal, em 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:3D2BD881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 306/2025

DECRETO N.º 306/2025

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.263/2021 de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-a da Constituição Federal, regulamentada na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Ata de reunião do Conselho do FUNDEB, realizada no dia 10 de abril de 2025, onde foi feita a substituição de membro.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GISELY KATRINE JARDINA CONCEIÇÃO, na função de Suplente, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, em substituição a MARIA CRISTINA MENDES DA SILVA na qualidade de representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.

Art. 2º O mandato da conselheira ora nomeada, encerra-se no que prevê o art. 2º do Decreto nº 008/2023.
Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, são considerados serviços de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer remuneração, bem como não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício aos seus conselheiros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:92B4D2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 307/2025

DECRETO N.º 307/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 835/2025, de 16 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ANEXO DO DECRETO Nº 307/2025 de 16 de abril de 2025.

N	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA EXONERAÇÃO
1	LEIDIANE MENDES REBOUÇAS MOTA	SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR – CNEE 5	EMEF FABIO DAMASCENO MARTINS	16/04/2025
2	SANDERSON RAMOS DA TRINDADE	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR – CNEE 5	EMEF MURUMURU	16/04/2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:C9884C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 308/2025

DECRETO N.º 308/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o **(**a) senhor(a) **SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO**, portador (a) do **RG nº 2188490 PC/PA** e do **CPF nº 338.586.322-87**, do Cargo de Natureza Especial - **CNE-1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **15/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:CA863D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 310/2025

DECRETO N.º 310/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o **(**a) senhor(a) **FABRICIA CRISTINA PANTOJA BATISTA**, portador (a) do **RG nº 5945417 PC/PA** e do **CPF nº 012.223.122-80** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **15/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5E918210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 268/2025

DECRETO N.º 268/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o **(**a) senhor(a) **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, portador (a) do **RG nº 3630283 PC/PA** e do **CPF nº 473.334.642-53** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F9312AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 283/2025

DECRETO N.º 283/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 767/2025-SEMEC, de 07 de abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de **01/04/2025** o (a) Senhor (a) **MARIBENE DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 4297886** PC/PA e **CPF nº 804.578.272-20**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Diretor de Ensino – CNEE-1, da Rede Municipal de Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4E1B1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 286/2025

DECRETO N.º 286/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – GTI A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República

Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os artigos 61 e 62 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);
Considerando o artigo 15 e seus incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 439/2025–SESMA, que justifica a concessão da Gratificação de Tempo Integral – GTI ao servidor municipal **Fábio Alexandre de Oliveira e Silva**,
DECRETA:
Art. 1º Conceder **Gratificação de Tempo Integral – GTI** ao servidor municipal **FÁBIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 3382075 e do CPF nº 512.526.942-53, com efeitos legais a partir de **1º de abril de 2025**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos perdurarão enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8D4C0508

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 269/2025

DECRETO N.º 269/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o **(**a) senhor(a) **MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS**, portador (a) do **RG nº 2598470 PC/PA** e do **CPF nº 439.593.772-15** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:6D7B3CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 270/2025

DECRETO N.º 270/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o **(**a) senhor(a) **WILKENS MARTINS FRIAES**, portador (a) do **RG nº 2005078 PC/PA** e do **CPF nº 339.286.062-04** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F3D144A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 264/2025

DECRETO N.º 264/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o **(**a) senhor(a) **LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS**, portador (a) do **RG nº 2332440 PC/PA** e do **CPF nº 252.179.682-49**, do Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **31/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:65D431E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 281/2025

DECRETO N.º 281/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o **(**a) senhor(a) **LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS**, portador (a) do **RG nº 2332440 PC/PA** e do **CPF nº 252.179.682-49** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A1C9B92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 280/2025

DECRETO N.º 280/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o **(**a) senhor(a) **FRANCINILDO DANTAS DA COSTA**, portador (a) do **RG nº 8160837 PC/PA** e do **CPF nº 039.603.432-86** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:45B08731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 263/2025

DECRETO N.º 263/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o **(**a) senhor(a) **FRANCINILDO DANTAS DA COSTA**, portador (a) do **RG nº 8160837 PC/PA** e do **CPF nº 039.306.432-86**, do Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **31/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:62C161DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 271/2025

DECRETO N.º 271/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o **(**a) senhor(a) **LEILIANE DA SILVA SANTANA**, portador (a) do **RG nº 7011774 PC/PA** e do **CPF nº 548.322.092-72** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:3C2AC845

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 272/2025

DECRETO N.º 272/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o **(**a) senhor(a) **ARLENE DE SOUZA BARROS HAMBURGO**, portador (a) do **RG nº 5593612 PC/PA** e do **CPF nº 915.058.282-87** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:72A50EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 273/2025

DECRETO N.º 273/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o **(**a) senhor(a) **JAKELINNE PEREIRA MARANHÃO**, portador (a) do **RG nº 5687286 PC/PA** e do **CPF nº 018.354.452-84** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F815A722

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 262/2025

DECRETO N.º 262/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** o **(**a) senhor(a) **REUSIANE JOELLE AZEVEDO BARROS**, portador (a) do **RG nº 5206222 PC/PA** e do **CPF nº 947.610.512-72**, do Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **31/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:49CDF270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 279/2025

DECRETO N.º 279/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o **(**a) senhor(a) **REUSIANE JOELLE AZEVEDO BARROS**, portador (a) do **RG nº 5206222 PC/PA** e do **CPF nº 947.610.512-72** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/04/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:03CF4CC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 828/2025 - INCLUI O DIA MUNICIPAL DOS AVENTUREIROS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL

LEI ORDINÁRIA Nº 828, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Inclui o Dia Municipal dos Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Ipixuna-PA e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial dos eventos do município de Nova Ipixuna-Pará o "Dia Municipal dos Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia" a ser comemorado no segundo domingo do mês de junho de cada ano.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna, 14 de abril de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3C01E66A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO-GP Nº 22/2025 - PONTO FACULTATIVO QUINTA-FEIRA SANTA

DECRETO-GP Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO QUINTA-FEIRA SANTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa.
Parágrafo único: As unidades Educacionais, seguem o calendário próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica as atividades referentes as funções essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna - PA, 15 de abril de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C48031E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 94/2025 - JOECI NEVES MILANO

PORTARIA Nº. 94/2025-GP

ATRIBUIR o(a) Senhor(a) JOECI NEVES MILANO a função de COORDENADORA DO CAP e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. ATRIBUIR para a função de **COORDENADORA DO CAP,** o(a) Senhor(a) **JOECI NEVES MILANO,** brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 395.293.551-49, lotado(a) no(a) CAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08/04/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 14 DE ABRIL DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8E0E78CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 113/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 113/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém/PA no período: 07/04/2025 - 08/04/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reunião na Casa Civil do Governo do Pará e ALEPA, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de abril de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:10B51679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 75/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 75/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ/PA no período: 20/02/2025 - 20/02/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR O PACIENTE, AFONSO DA SILVA GOMES, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITALREGIONAL DE TUCURUÍ/UNACON, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7C95243E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 79/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 79/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 26/02/2025 - 28/02/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR A PACIENTE DE TFD, VIVIANE NAPOLEÃO ALMEIDA, PARA ATENDIMENTO NOHOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D2070185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 78/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 78/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 24/02/2025 - 24/02/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: REALIZAR DIÁLOGO SOBRE CONSULTAS REPRIMIDAS NO CIIR E URE MARCELO CÂNDIA, AFIMDE PRESTAR SUPORTE AO SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BBA4F265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 76/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 76/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de

TUCURUÍ/PA no período: 21/02/2025 - 21/02/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR O PACIENTE, IVAN LOPES PACHECO DA SILVA, PARA ATENDIMENTO NOPOLICLÍNICA DO LAGO DE TUCURUÍ/NATEA, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E8FD0821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 77/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 77/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIA REGINA DE LIMA DE CALDAS, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ/PA no período: 21/02/2025 - 21/02/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: ACOMPANHAR O PACIENTE, IVAN LOPES PACHECO DA SILVA, PARA ATENDIMENTO NOPOLICLÍNICA DO LAGO DE TUCURUÍ/NATEA, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:26CF40C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 74/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 74/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de SALTO/SP no período: 10/02/2025 - 11/02/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: FAZER A RETIRADA DE UMA AMBULÂNCIA DO SAMU 192, DOADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDEDESTINADA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 400,00, cada diária, no total de 800,00 (OITOCENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:090638D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 72/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 72/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 07/02/2025 - 09/02/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR A PACIENTE, MARIA DE JESUS GAMA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO NACLÍNICA IKETANI LTDA, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:66914B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 73/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 73/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIA REGINA DE LIMA DE CALDAS, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 07/02/2025 - 07/02/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: ACOMPANHAR A PACIENTE, MARIA DE JESUS GAMA DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTO NACLÍNICA

IKETANI LTDA, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:76771C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 71/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 71/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 07/02/2025 - 11/02/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: REALIZAR MARCAÇÃO DE CONSULTAS, RECEBIMENTO DE EXAMES E MEDICAÇÕES NAS SEGUINTESINSTITUIÇÕES: CIIR, URES DOCA, URE MIA, POLICLÍNICA METROPOLITANA, ENTRE OUTRAS., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E20E2F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 109/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 109/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GABRIELLE MARTINS DOS SANTOS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Breu Branco/PA no período: 03/04/2025 - 04/04/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da oficina regional para orientação sobre o processo conferencial deassistência social 2025, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 120,00, cada diária, no total de 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de abril de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:44054E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 111/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 111/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VITOR OLIVEIRA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Breu Branco/PA no período: 03/04/2025 - 04/04/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da oficina regional para orientação sobre o processo conferencial deassistência social 2025, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 120,00, cada diária, no total de 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de abril de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F2794204

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 110/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 110/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LUANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Breu Branco/PA no período: 03/04/2025 - 04/04/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da oficina regional para orientação sobre o processo conferencial deassistência social 2025, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 120,00, cada diária, no total de 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de abril de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4F82CB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 112/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 112/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TANIA DOS SANTOS DIAS, cargo/função FAVORECIDOS, autorizado a viajar para o Município de Breu Branco/PA no período: 03/04/2025 - 04/04/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da oficina regional para orientação sobre o processo conferencial deassistência social 2025, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 120,00, cada diária, no total de 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de abril de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:00992467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 122/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 122/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JHONATAS CANDEIRA MELO, cargo/função SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 10/04/2025 - 11/04/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do Encontro de 10 anos da unidade do TCE-PA em Marabá: Fornecimento aGestão e controle no sul e sedeste do Pará, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7FF13FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 123/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 123/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DORALICE DE ALMEIDA AMARAL, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 08/04/2025 - 11/04/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE OUVIDORIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO NORTE, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de abril de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D41B9F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 126/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 126/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DORALICE DE ALMEIDA AMARAL, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém/PA no período: 15/04/2025 - 16/04/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 1ª Reunião Presencial de 2025 para fortalecimento da Política de Assistência Social no Estado do Pará, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de abril de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:18C9AE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20220772. **Contratada:** CONSTRUFORT – CONSTRUTORA FORTE LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do hospital municipal de Nova Ipixuna. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução da obra do Contrato 20220772 nos termos do art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 21 de abril de 2025 a 20 de abril de 2026.**Assinatura:** 16 de abril de 2025.

Nova Ipixuna - PA, 16 de abril de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:F0F6C342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250212/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 30.676,69 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:99A1A322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250215/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 40-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0611001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00710002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *VIDRACARIA E MARMORARIA 3F LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIFRAÇARIA, MARMORARIA, DIVISÓRIAS E OUTROS, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 108.487,00 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E0758E5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250217/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 36-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0912003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *VALENTIN TAFANELLI LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,
VALOR TOTAL: R$ 31.353,40 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9C70739B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250218/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 40-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0611001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00710002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *VIDRAÇARIA E MARMORARIA 3F LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIFRAÇARIA, MARMORARIA, DIVISÓRIAS E OUTROS, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 158.628,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4709301A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250208/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 36-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0912002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *EURO MED LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 453.776,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:18D2321A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250220/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 01-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2204001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00802001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.276,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0159A167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250205/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1202001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 851,61 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3903C6E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-028SMSS

CONTRATO Nº: 20250127

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-028SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LABVIDA LTDA

OBJETO: CONTRATRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 190.787,90 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:DC1C4078

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-007FMS

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-007FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FÁRMACIA BÁSICA E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA

CONTRATO Nº 20250331
CONTRATADA: A.M.B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 08 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 20250332
CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.297,50 (Quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 08 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 20250334
CONTRATADA: PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R$ 169,40 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 08 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2F24D4EE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-007FMS

CONTRATO Nº 20250333

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-007FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: J E S FONSECA COMERCIO EPP LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FÁRMACIA BÁSICA E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA

VALOR TOTAL: R$ 9.440,80 (Nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 08 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8248D129

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Retifica a retificação da Portaria nº 0573/2025, publicada no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 236DE973, no dia 14/04/2025. Edição 3730.

Onde se lê: **MATRÍCULA Nº 64395;**

Leia-se: **MATRÍCULA Nº 86264.**

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0F6E9E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Retifica a retificação da Portaria nº 0574/2025, publicada no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 2CF8BC75, no dia 14/04/2025. Edição 3730.

Onde se lê: **MATRÍCULA Nº 64395;**

Leia-se: **MATRÍCULA Nº 86264.**

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B2C7C57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Retifica a retificação da Portaria nº 0575/2025, publicada no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 072E6878, no dia 14/04/2025. Edição 3730.

Onde se lê: **MATRÍCULA Nº 64395;**

Leia-se: **MATRÍCULA Nº 86264.**

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8718CC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Retifica a retificação da Portaria nº 0576/2025, publicada no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 308877FB, no dia 14/04/2025. Edição 3730.

Onde se lê: **MATRÍCULA Nº 64395;**

Leia-se: **MATRÍCULA Nº 86264.**

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:ABD1ED63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Retifica a retificação da Portaria nº 0577/2025, publicada no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 7BABDF71, no dia 14/04/2025. Edição 3730.

Onde se lê: **MATRÍCULA Nº 64395;**

Leia-se: **MATRÍCULA Nº 86264.**

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F3002766

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Retifica a retificação da Portaria nº 0578/2025, publicada no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: AB5C8F3, no dia 14/04/2025. Edição 3730.

Onde se lê: **MATRÍCULA Nº 64395;**

Leia-se: **MATRÍCULA Nº 86264.**

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9DD873D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Retifica a retificação da Portaria nº 0579/2025, publicada no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 673058E8, no dia 14/04/2025. Edição 3730.

Onde se lê: **MATRÍCULA Nº 64395;**

Leia-se: **MATRÍCULA Nº 86264.**

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7C0B7FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

NA PORTARIA nº 0601/2025 (publicada no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: D3BE9AC7, no dia 09/04/2025. Edição 3727), que designa servidores para desempenhar as funções de fiscal e gestor, relativo ao contrato nº 20250003.

Onde se lê: FISCAL TÉCNICO: EDNANCY DA SILVA GOMES, MATRÍCULA Nº 91257-3, CARGO ASSESSORA DA COORDENAÇÃO ESPECIAL;

INCLUIR: Antônio de Araújo dos Santos, Matrícula nº 91267-5, Cargo Assessor da Coordenação Especial, como fiscal técnico do contrato nº 20250003.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:ABC428B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0646/2025 – GP

PORTARIA N° 0646/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250127 firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e a empresa LABVIDA LTDA (CNPJ nº 38.439.553/0001-18), cujo objeto é o fornecimento de serviços de exames laboratoriais.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Técnica em enfermagem
Fiscais Técnicos	Ednancy da Silva Gomes	91257-3	Assessora da Coordenação Especial
	Lorrane Silva de Souza	90884-7	Cuidadora Social
	Alcione de Souza Oliveira	91462-3	Enfermeira

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CB2CF9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0647/2025 – GP

PORTARIA N° 0647/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250051, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e a Empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A (CNPJ nº 92.954.106/0001-42), cujo objeto é o fornecimento de serviços de agenciamento de viagens que compreendem a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais no território nacional.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Técnica em enfermagem
Fiscais Técnicos	Ednancy da Silva Gomes	91257-3	Assessora da Coordenação Especial
	Maria de Lourdes Silva de Souza	91458-3	Assistente Social

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E54EB727

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0648/2025 – GP

PORTARIA N° 0648/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250050, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e a Empresa FUNERÁRIA NOVA PAX N.R LTDA (CNPJ nº 08.652.973/0001-17), cujo objeto é a prestação de serviços funerários.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Técnica em enfermagem
Fiscais Técnicos	Ednancy da Silva Gomes	91257-3	Assessora da Coordenação Especial
	Maria de Lourdes Silva de Souza	91458-3	Assistente Social

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D98BE718

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0649/2025 – GP

PORTARIA N° 0649/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250065 e nº 20250060, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e, respectivamente com as empresas SH PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA (CNPJ nº 37.961.074/0001-02) e AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA (CNPJ nº 14.497.165/0001-25), cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras de ar e óleos lubrificantes, incluso serviços de troca e lubrificação.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Técnica em enfermagem
Fiscais Técnicos	Ednancy da Silva Gomes	91257-3	Assessora da Coordenação Especial
	Antônio de Araújo dos Santos	91267-5	Assessor da Coordenação Especial

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:39080608

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0650/2025 – GP

PORTARIA N° 0650/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240790 firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa M D SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 19.969.637/0001-19), cujo objeto é a execução do serviço de adaptação e ampliação da lavanderia hospitalar no Hospital Municipal São Francisco no Município de Novo Repartimento-PA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Técnica em enfermagem
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	91443-0	Engenheiro Civil

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:36564CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0651/2025 – GP

PORTARIA N° 0651/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240759 firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 34.049.145/0001-07), cujo objeto é a prestação de serviço de construção de Ponto de Apoio Paas - Sol Nascente.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Técnica em enfermagem
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	91443-0	Engenheiro Civil

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8D393088

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0652/2025 – GP

PORTARIA N° 0652/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240760 firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 34.049.145/0001-07), cujo objeto é a execução do serviço de construção de Ponto de Apoio Paas - Vila Nova Descoberta.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Técnica em enfermagem
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	91443-0	Engenheiro Civil

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:59875AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0653/2025 – GP

PORTARIA N° 0653/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240761 firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 34.049.145/0001-07), cujo objeto é a execução do serviço de construção de Ponto de Apoio Paas - Vila Unidos do Norte.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Técnica em enfermagem
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	91443-0	Engenheiro Civil

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:53B8FB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03152/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 03152/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Massaranduba, Quadra 39, Lote 06, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 359,97 m² e perímetro de 84,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Massaranduba**	**Por onde mede 12,00 m**
Fundo com	**Lotes 13**	**Por onde mede 12,00 m**
Lateral direita com	**Lote 08**	**Por onde mede 30,00 m**
Lateral esquerda com	**Lote 04**	**Por onde mede 30,00 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C9CFB2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº: 4 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº: 4 / 2025
Com prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si fazem o Município de Novo Repartimento e o contratado abaixo identificado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 459, de 05 de Abril de 2005.

O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEB, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no CNPJ sob o **nº 30.666.027/0001-89**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, **Elenilton da Cruz Araújo**, brasileiro(a), CASADO, portador(a) do RG nº 2770323 SSP PA e inscrito(a) no CPF sob o nº 602.737.982-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e **ADRIELLY CINTHIA SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro (a), inscrito (a) do **CPF/MF n°. 006.730.272-60**, residente e domiciliado (a) na AV MONTE DAS OLIVEIRA, 5 ESPIGAO, neste município, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, que se regerá nos termos do
art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 459, de 05 de Abril de 2005, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como OBJETO a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços relativos ao cargo de **NUTRICIONISTA**, com carga horária semanal de 40 horas, a ser desempenhada conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como discriminado no **Edital nº 002 de 08/11/2024, PSS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em **08/11/2024**, parte integrante do presente contrato.

CÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O período da contratação, na forma estabelecida pelo art. 4º da Lei nº 459/2005, será de **01/04/2025** a **31/12/2025** (prazo máximo de um ano), vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações do CONTRATANTE:
Fornecer contracheque ao CONTRATADO(A);
Permitir ao CONTRATADO(A) livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
Comunicar ao CONTRATADO(A) as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO(A) possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.
São obrigações do CONTRATADO(A):
Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pelo CONTRATANTE;
Cumprir, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, os serviços avençados, vedada a sua substituição por terceiros;
Pontualidade, obediência ao hierárquico e urbanidade no desempenho de suas funções;
Desempenhar suas atribuições conforme designado, em qualquer dos turnos de trabalho, isto, desde que sem simultaneidade.
Parágrafo Único. As infrações cometidas pelo CONTRATADO(A) serão apuradas em consonância com a Lei n° 009/93 (Regime Jurídico único), no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES
4.1 Durante a vigência do contrato, não poderá o CONTRATADO(A):
Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 459, de 05 de abril de 2005, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 2º, mediante prévia autorização do responsável pelo Poder competente.
Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas e do contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), mensalmente, o valor de **2917,15** correspondente à carga horária mensal de **200** horas.
Parágrafo único. O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pelo CONTRATANTE por meio de depósito em conta corrente a ser aberta no Banco do Brasil.
As despesas com execução do presente contrato correção à conta do orçamento municipal vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:
30 - FUNDEB
30.15 - FUNDEB
12.361.0008.2107-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº: 4 / 2025
Com prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si fazem o Município de Novo Repartimento e o contratado abaixo identificado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 459, de 05 de Abril de 2005.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
– Pelo término do prazo contratual;
– Por iniciativa do CONTRATADO(A);
– Por conveniência motivada da Administração Pública CONTRATANTE;
– Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do CONTRATADO(A), apurada em regular processo administrativo;
Parágrafo Primeiro. A extinção do contrato, nos casos descritos nos incisos II e III, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Segundo. Conforme art. 12 da Lei Municipal nº 459/2005, fica resguardado o direito do(a) CONTRATADO(A) ao saldo de salário, que será pago em até dez dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Novo Repartimento/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes, para que produza seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO-PA, em 01 de Abril de 2025.

Testemunhas:

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO SEC. MUN DE EDUCAÇÃO

ADRIELLY CINTHIA SILVA DE ALMEIDA
Contratado(a) CPF nº 006.730.272-60

Testemunhas:

e
CPF Nº CPF Nº

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:40E247AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 002/2025-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05, 06, 07, 08 e 09/2025-SRP-PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP-PMO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para atender a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDURB, com intuito de suprir as demandas desta Administração Pública. **Data da assinatura**: 31/03/2025. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresas adjudicadas e homologadas: VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R$ 1.453.938,86** (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA**, no valor de **R$ 562.981,65** (Quinhentos e Seiscentos e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA**, no valor de **R$ 336.256,00** (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Seis Reais), **SACA - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**, no valor de **R$ 1.419.468,30** (Um Milhão, Quatrocentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos) e **COMERCIAL ROSSY LTDA**, no valor de **R$ 277.254,15** (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

Oriximiná-PA, 31 de março de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:65DA2EA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM/PA EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 1404003/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém. Vigência: 15/04/2025 até 15/07/2025. Data da assinatura 15/04/2025. Contrato nº 25-0415-013-SEMUS. Contratada: Colmeia comercio varejista e artigos de papelaria & variedades ltda, CNPJ nº 44.383.939/0001-58. Valor total R$ 61.460,89. UND. ORÇAMENTÁRIA: 1010 Fundo Municipal de Saúde. PROJ. ATIVIDADE: 2.065 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 2.069 - Manutenção do Programa Saúde Família; 2.075 - Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica - Atenção Primária; 2.079 - Manutenção do Programa de Saúde Mental; 2.080 - Manutenção da MACA. CLASS. ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE: 15001002; 16350000; 16000000; 15013110; 15013120.

ELAINY NAZARÉ DE SOUSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:98E29265

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO ELEITORAL/CMAS

EDITAL Nº 001 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Comissão Organizadora do processo eleitoral e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constituída pela Resolução CMAS nº 06 de 13 de abril de 2025, em conformidade com o artigo 16 da Lei 8.742/93 (LOAS), art. 1º §3º da Resolução CNAS nº 06/2015, art. 7º da Resolução CNAS nº 237/2006 e Resolução CNAS nº 11 de 23/09/2015, FAZ SABER a todos, através deste Edital nº 001/2025, que se encontram abertas as inscrições para fins de habilitação e participação do processo eleitoral para a eleição dos representantes das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2025/2027, ficando, assim, tais entidades convocadas por este ato, na forma, para os fins e efeitos estabelecidos na norma aplicável, em especial, nas disposições do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS n° 07/2025 de 15 de abril de 2025. O requerimento de inscrição consta no anexo I deste edital.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A eleição dos representantes de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Trabalhadores que atuam na área da assistência Social-CMAS, biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 19 de junho de 2025, às 16 horas no auditório da escola Pacajá, rodovia transamazônica, cidade de Pacajá Pará.
O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para representantes da Sociedade Civil;
O processo será composto de duas etapas: 1ª etapa de inscrição e a 2ª etapa será a realização da assembleia de eleição, mediante a votação dentre os representantes inscritos e aptos;
Os representantes de Usuários, Representantes de Entidades, Organizações de assistência Social e Representantes de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 20 de novembro de 2025 admitindo-se uma só recondução, por igual período.

DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)
2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I.02 (dois) Representantes dos próprios usuários;

Usuários: são cidadãos que participam dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios eventuais ou transferência de renda do âmbito da Politica Publica de Assistência Social.
II.02 (dois) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o artigo 3° da LOAS.
III. (dois) Representantes de trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, em conformidade com as resoluções CNAS 06/2015, 17/2011 e 090/2014.
Consideram-se representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social, o trabalhador (a) que atuar na rede socioassistencial de município.
- Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;
2.2 – Somente poderão concorrer às vagas de entidades as quais estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da assembleia de eleição.
Faz saber, ainda, que a íntegra do Regimento Eleitoral e demais informações sobre o processo eleitoral poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizada na sala do conselho no prédio CREAS, localizada na Rua 13 de abril, Nº 114, Centro de Pacajá-Pará, ou através de e-mail: pacajacmas80@gmail.com

JANAYNA DA SILVA MARQUES
Presidente da Comissão Eleitoral - CMAS de Pacajá

ANEXO 1 - FICHA DE INCRIÇÃO CADASTRAL
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/USUARIO	
NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
NOME DO PRESIDENTE:	
CPF:	**RG: Órgão Emissor:**
E-MAIL:	
TEL (Whatsapp):	

II – CATEGORIA REPRESENTATIVA
Entidade Usuários do SUAS ( )
Entidade Prestadora de Serviço da área de Assistência Social ( )
Entidade de Trabalhadores do SUAS ( )

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE TITULAR:	
CPF:	**RG: Órgão Emissor:**
E-MAIL:	
TEL (Whatsapp):	
ENDEREÇO:	

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE SUPLENTE:	
CPF:	RG: **Órgão Emissor:**
CELULAR**: EMAIL:**	
ENDEREÇO:	

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FD1ED556

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - MANDATO 2025-2027

Conselho Municipal de Assistência Social
Regimento Eleitoral da Sociedade Civil - Mandato 2025-2027

Art. 1º. A Comissão Eleitoral responsável, em conformidade com a Resolução 06/CMAS composta pelos membros do CMAS- Lei Municipal n. 489 de julho/2021, que revogou a lei 134/1997,458/2021, decreto Municipal nº 458/23, fixa a data de 19 de junho de 2025, das 16h00 às 19h00, no formato presencial, no auditório da escola Pacajá, para a realização da eleição da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Parágrafo Único: A Comissão eleitoral será composta por quatro conselheiros representantes da sociedade civil e governamentais, entre titulares e suplentes, conforme art. 26 do regimento interno do CMAS.

Art. 2º. A posse do novo Conselho Municipal de Assistência Social deverá ocorrer no dia 22 de novembro de 2025, em reunião específica para a finalidade, às 8h30min, na Centro Gabriela Lopes, localizado na Rua Maria Imaculada S/N, Bairro Bela Vista.

Art. 3º. A Comissão eleitoral publicará o Edital de abertura da eleição da representação da sociedade civil do CMAS e seu Regimento Eleitoral será publicado no Diário Oficial.

Art. 4º. As indicações dos segmentos previstos na representação da sociedade civil poderão participar do processo de eleição na condição de candidatos, devendo indicar um titular e um suplente, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição por segmento dirigida ao Grupo de Trabalho, a ser protocolada na Secretaria Executiva do CMAS, localizado na rua 13 de abril, 114 Centro, até o dia 16 de junho de 2025, de 8h00 às 16h00.

Art 5º. A Comissão eleitoral fará análise documental até 12 de junho de 2025.devendo publicar nos meios de comunicação até 16 de junho de 2025, a relação das candidaturas habilitadas, para participar do processo de eleição da representação não governamental no CMAS.

§ 1º – Caberá recurso, através de requerimento à mesma, até 13 de junho de 2025, devendo ser protocolado na Secretaria Executiva do CMAS, localizada na rua 14 de abril, Centro, ou através do e-mail pacajácmas80@gmail.com.
§ 2º - Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral no período de 16 a 17 de junho de 2025.

Art 6º. A eleição dos segmentos da sociedade civil ocorrerá por votação, por segmento, com a participação de representante, previamente inscrito e habilitado, em conformidade com a Lei nº 489/2021.
§ 1º - Representantes do segmento Entidade Prestadora de Serviço, em consonância com as Resoluções CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, poderá candidatar-se as entidades devidamente regulamentadas, mediante as seguintes documentações:
I-Ficha de Inscrição de Entidade Prestadora de Serviço. Cópia atualizada do estatuto social registrado;
II-Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada;
III- Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
IV- Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá - Pará.

Parágrafo único: Em caso de empate, será escolhido a instituição (CNPJ), mais antiga, usuário e trabalhador com maior idade.

§ 2º - Representantes **do segmento "Usuários** de assistência social, em consonância com a Lei Municipal nº 489/2021, poderá candidatar-se pessoas acima de 18 anos, com CPF e RG residentes em Pacajá, referenciados a programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais no âmbito da política de assistência social. A candidatura deste segmento deverá ser indicada mediante apresentação das seguintes documentações:
I-Cópia de documento oficial com foto do (a) usuário;
II- Ficha de Inscrição (Anexo 1) do Edital nº 001/25.
III- Comprovação de seu referenciamento à política de assistência social emitido por equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

§ 3º - Poderá candidatar-se à representação do segmento **trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,** em conformidade com a Lei municipal n.º 489/2021, Resolução CNAS nº 06 de 21 de março de 2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB RH/SUAS e Resolução CNAS Nº 17/2011. A candidatura deste segmento deverá ser indicada mediante as seguintes documentações:

I - Cópia de documento oficial com foto do (a) trabalhador (a);
II-Cópia de documento comprobatório de vinculação de trabalho a um equipamento de assistência social de Pacajá/Pará;
III- No caso de profissões regulamentadas, o trabalhador(a) deverá apresentar cópia do documento do órgão de classe;
IV- Ficha de Inscrição (Anexo 1) do Edital nº 001/2025.

§ 4º - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito do CMAS, conforme a lei municipal nº 489/2021, art. 17, § 3º.
Art 7º. Conforme a Lei Municipal nº 489/21, art. 17, § 1º o CMAS será constituído de 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade sendo, 6 (seis) entidades governamentais e 6 (seis) não governamentais, sendo que a sociedade civil está dividida em três segmentos, sendo: usuário, entidade prestadora e trabalhador.
Art 8º. Cada eleitor poderá votar em candidatos de seu segmento respeitando a distribuição de vagas descritas no Art. 17, § 1º, inciso II, quais sejam: dois representantes de usuários, dois representantes de entidades prestadoras de serviços e dois representantes de trabalhadores do SUAS.
§ 1º. A eleição da sociedade civil da categoria entidade se dará mediante uma cédula pré-elaborada e confeccionada pela Comissão Eleitoral contendo os nomes das entidades habilitadas.
§ 2º - Os segmentos da sociedade civil mais votados serão titulares da representação no CMAS e os seguintes mais votados, dentro do mesmo segmento, seus suplentes que substituirão os titulares em seus impedimentos e os sucederão no caso de vacância.
§ 3º - Havendo empate, ocorrerá nova eleição, conforme segmento para desempate na sequência do pleito, conforme art. 6º, parágrafo único.
§ 4º - As instituições que não forem eleitas formarão quadro de reserva, conforme a ordem de classificação de eleição, para eventual necessidade de substituição de entidade.
Art. 9°. Concluída a apuração dos votos a Comissão Eleitoral apresentará os eleitos e solicitará à Secretaria Executiva do CMAS lavrar em ata todo o procedimento e resultado.
Art 10. A Comissão Eleitoral fica encarregada de conduzir a solenidade de posse dos novos conselheiros titulares e suplentes, assim como a nomeação de todos os 24 conselheiros titulares e suplentes representantes governamentais e não governamentais, para a gestão de 2025 a 2027.

Art. 11. A posse do novo Conselho Municipal de Assistência Social de Pacajá ocorrerá em reunião específica em 20 de novembro de 2025, no prédio do Centro de Convivência da , localizado na Rua São Pedro, s/n, Bairro Centro.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Esse Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS.

Pacajá, 16 de abril de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL CMAS/RESOLUÇÃO Nº06 /2025

JANAYNA DA SILVA MARQUES
Presidente

Membros da Comissão

JANAYNA DA SILVA MARQUES

JACIANE SOUSA OLIVEIRA

AYANE CAROLINE CAMPOS DA COSTA

JANAINA ROCHA DOS SANTOS

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:626EFF40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 16/04/2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 de 16/04/2025.

INSTITUE A COMISSÃO ELEITORAL COM O OBJETIVO DE DEFINIR AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025, no uso das competencias e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8. 742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004 que institui a Politica Nacional de Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº33 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistencia Social – NOB/SUAS e o Decreto Nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na Reunião ordinária no dia 10 de abril de 2025 registrado na ata nº04/ 2025.

RESOLVE:
ART.1º - **INSTITUIR** a Comissão eleitoral com o objetivo de definir diretrizes e procedimentos para realização do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS.

ART.2º - A Comissão Eleitoral de que trata esta resolução será composta de Forma paritária pelos seguintes conselheiros sra. Janayna da Silva Marques, sra. Jaciane Sousa, sra. Janaina Rocha Dos Santos, sra. Ayane Caroline Campos da Costa, cabendo a um deles a coordenação da Comissão.
ART.3º- A secretária Executiva do CMAS providenciará suporte administrativo a Comissão Eleitoral.
ART.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 16 de abril de 2025.

JANAYNA DA SILVA MARQUES
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:17FF62B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2025

Exonera Chefe de Setor de Suprimentos e Almoxarifado

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. LEILTON SILVA,** RG: XXXXXXX e CPF XXX.XXX.XXX-XX, do cargo de **Chefe de Setor de Suprimentos e Almoxarifado** – **DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data de 01 de Abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 01 de Abril de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:4DD7DE23

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2025
Nomeia Chefe do Setor de Suprimentos e Almoxarifado

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Chefe do Setor de Suprimentos e Almoxarifado – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Oseias de Sousa Moraes,** RG xxxxxxx e CPF xxx.xxx.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 01 de Abril de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:50EA24EE

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2025
Nomeia Chefe de Setor de Micromedição

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Chefe do Setor de Micromedição – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Ronney Oliveira dos Santos,** RG xxxxx, e CPF xxx.xxx.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 01 de Abril de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:61393DA1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

Institui e designa a Equipe Técnica de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas para apoio técnico no levantamento e sistematização de informações referentes ao Plano Municipal de Educação (PME) e ao Plano de Ação Articulada (PAR).

O Secretário Municipal de Educação do município de Paragominas-PA, usando de suas atribuições legais pelo Art.84 Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Paragominas e conforme a Lei Municipal n° 342/2015 e Lei Municipal n° 886/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e designar a Equipe Técnica de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Educação para o apoio técnico no levantamento e sistematização de informações referentes ao Plano Municipal de Educação- PME e Plano de Ação Articulada – PAR:

Adriana Maria Queiroz (Matrícula n°: 1035478)
Carlos André Sousa da Silva (Matrícula n°: 1119759)
Celina da Costa Viana (Matrícula n°: 1086976)
Dário Pinheiro (Matrícula n°: 1119194)
Diana do Socorro Conceição Araújo (Matrícula n°: 1025279)
Doriedson Ferreira Nascimento (Matrícula n°: 932170)
Francisca Janice Silva (Matrícula n°:1035473)
Gesilene Souza Aguiar (Matrícula n°: 983951)
Johnne Sampaio da Silva (Matrícula n°: 1119794)
Jerdinei Palheta do Nascimento (Matrícula n°: 1120722)
Leonardo Carvalho Amorim (Matrícula n°: 1097912
Leonardo Amaral Araújo (Matrícula n°:1087059)
Marlene de Lima Oliveira Santos (Matrícula n°: 950026)
Roberta Letícia dos Santos Ferreira (Matrícula n°: 1086978)
Valdimar Alencar Amorim (Matrícula n°: 1128319)

Art. 2º - Compete à Equipe Técnica de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Educação ora instituída:

I – Promover emissão de relatório de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME;

II - Articular a equipe da Secretaria Municipal de Educação no fomento dos trabalhos e pesquisas de dados, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo

III – Articular o processo de Diagnóstico Planejamento do PAR, no Sistema SIMEC, de modo a refletir as necessidades da rede pública municipal de ensino;

IV – Participar e articular tecnicamente as informações necessárias nas reuniões de monitoramento e avaliação do Plano Municipal

Educação - PME, instrumentalizando o Fórum Municipal de Educação – FME na realização das Conferências Municipais de Educação;

V – Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções dos Relatórios de Avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

VI - Participar efetivamente em consonância com o Articulador Municipal do PAR, na elaboração do Plano de Ação do PAR.

Paragominas, 16 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:647DDED1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 386/2025

DECRETO Nº 386/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **EMERSON MARTINS ALVES,** RG 3851565 PC/PA, CPF 195.823.308-05, a partir de 14 de abril de 2025, do Cargo em Comissão de **Superintendente Administrativo e Financeiro,** lotado na Agência de Saneamento de Paragominas-**SANEPAR- Padrão - DAS – 080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas - PA, em 15 de abril 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:73085805

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 387/2025

DECRETO Nº 387/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra.**CASSIA PRISCILA FERREIRA DE MELLO,** RG 3712138, CPF 681.679.112-68, a partir de 14 de abril de 2025, no Cargo em Comissão de **Superintendente Administrativo e Financeiro,** lotada na Agência de Saneamento de Paragominas-**SANEPAR- Padrão - DAS – 080 – 4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas - PA, em 15 de abril 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:BF78268F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025 15 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**, Sr SIDNEY ROSA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, da Lei Orgânica do Município de Paragominas/PA e Lei Municipal 248/99, Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº153, Emenda nº 06, Portaria nº 3.352/SAI/ANAC.

RESOLVE:

Art. 1° Designar para as atividades operacionais do Aeródromo Municipal Nagib Demachki, os seguintes servidores e funções:
I – **EDER RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 1128266, Secretário Municipal de Transito e Cidadania, para a função de gestor do aeródromo;
II – **RAIMUNDO NONATO SOBRINHO JÚNIOR,** matrícula 1124423, Coordenador Municipal, para a função de gerenciamento da segurança operacional, cumulativa com a função de operações aeroportuárias;
III – **ELVECIO ALVES TEIXEIRA,** matrícula 1123834, Chefe de Setor, para a função de manutenção do aeródromo;
IV –**PAULO CESAR FERNANDES PINHEIRO,** matrícula 1004737, Agente de Transito, para a função de emergência aeroportuária.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, em 15 de abril de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:51F1B93B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025 – SEMUTRAN 16 de abril de 2025

Eder Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando da sessão realizada no dia 11 de abril de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	11/04/2025	239/2020	D1093878	QEW1529	DEFERIDO
02	11/04/2025	2.971/2024	TP00041196	RWY1I41	DEFERIDO
03	11/04/2025	2.972/2024	TP00041193	RWY1I41	DEFERIDO
04	11/04/2025	2.975/2024	TP00041195	RWY1I41	DEFERIDO
05	11/04/2025	2.976/2024	TP00041194	RWY1I41	DEFERIDO
06	11/04/2025	2.977/2024	TP00037996	RWY1I41	DEFERIDO
07	11/04/2025	3.033/2024	TP00039271	OTY2661	DEFERIDO
08	11/04/2025	3.043/2024	D1098774	OTA9547	DEFERIDO
09	11/04/2025	3.062/2024	TP00032073	QQY4B78	DEFERIDO
10	11/04/2025	3.080/2024	TP00041501	NSZ2841	DEFERIDO
11	11/04/2025	3.087/2024	TP00041115	RWZ6F17	DEFERIDO
12	11/04/2025	3.094/2024	TP00038748	QEW1529	DEFERIDO
13	11/04/2025	3.063/2024	TP00032585	QEJ5114	INFEFERIDO
14	11/04/2025	3.081/2024	TP00041502	NSZ2841	INFEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente, no CETRAN, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, situada à Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n, Polo Moveleiro, Setor Amarelo, Distrito Industrial. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas - PA 16 de abril de 2025

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:F7900463

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Pau D´arco- PA E todas Secretarias vinculadas, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2025, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 148/2025 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E REALIZAÇÃO DE TESTES,CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE ÚNICO E AUTOMAÇÃO, PATA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRA ANTONIA PINHEIRO CAVALCANTE DE PAU D'ARCO – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 17/04/2025 até as 08h00m do dia 06/05/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 06/05/2025 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.paudarco.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Ou pelo e-mail: licitacao@paudarco.pa.gov.br

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:68E26D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275-2025 - GPM.PD - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO VOLTADO PARA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS MUNICIPAIS E S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **004/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO VOLTADO PARA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO/PA.**
- Gestor: **JUNIOR CESAR DE SOUSA ARAUJO**
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: **GLAUCIA PEREIRA BEZZERA**
- Portaria: 044/2025
- Suplente Fiscal: **GLAUCIA VIRGINIA BARROS GUIMARAES**
- Portaria Suplente Fiscal: 045/2025

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:55B92DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274-2025 - GPM.PD -VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diárias de viagem, a Srª. **VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO**, inscrita no CPF sob o n° 017.XXX.XXX-50, ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, na Secretária Municipal de Saúde, matricula 5167, conceder 01 e ½ (uma e meia) diarias, para os dias 15 a 17 de abril de 2025, para que a referida servidora participe da 1° Oficina sobre Instrumento de Gestão e Elaboração do Plano Municipal de Saúde no município de Redenção - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente a 01 e ½ (uma e meia) diarias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:734B1FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273-2025 - GPM.PD - NEILTON JOSÉ DA SILVA SANTOS - PORTARIA DE SUPRIMENTO PARA VIAGEM

"DISPÕE SOBRE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimentos de Fundos de despesas de viagem ao Srº. **NEILTON JOSÉ DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob o n° 093.XXX.XXX-63, ocupante do cargo de Motorista de Carro Leve, no Gabinete do Prefeito Municipal, Matricula nº 5413, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para o dia 16 de abril de 2025, para buscar a paciente Antonia Bezerra da Silva Sá, inscrita no CPF: 661.XXX.XXX-49, que esteve realizando Tratamento Oftamológico junto ao Hospital de Olhos do Tocantins no Município de Araguaina - TO.

Art. 2º - A concessão tem o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:039766D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237-2025 - GPM.PD - PEDRO HENRIQUE BARROS PIMENTA - CEDÊNCIA

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA O DETRAN-PA "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ" DE REDENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor, o Srº. **PEDRO HENRIQUE BARROS PIMENTA,** portador do CPF n° 022.XXX.XXX-29, ocupante do cargo de **Agente de Suporte Operacional**, para prestar serviços junto ao **DETRAN-PA "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ" DE REDENÇÃO**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3AC6880A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272-2025 - GPM.PD - NEILTON JOSÉ DA SILVA SANTOS - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária de viagem, ao Srº. **NEILTON JOSÉ DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob o n° 093.XXX.XXX-63, ocupante do cargo de Motorista de Carro Leve, no Gabinete do Prefeito Municipal, Matricula nº 5413; conceder 01 (uma) diária, para o dia 16 de abril de 2025, para buscar a paciente Antonia Bezerra da Silva Sá, inscrita no CPF: 661.XXX.XXX-49, que esteve realizando Tratamento Oftamológico junto ao Hospital de Olhos do Tocantins no Município de Araguaina - TO.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FDE2111D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto de Moz, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº **003-3/2025-CMPM**, tipo menor preço por LOTE. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISTAIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura: 30/04/2025, às 16:00hs. Informações: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Porto de , 16 de ABRIL de 2025.

RANUBIA DA COSTA PERNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A21B97F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024.
CONLIC'S COMERCIAL LTDA. CNPJ sob o nº **38.072.514/0001-25**. **CONTRATO Nº 051/2025**. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENCÃO - PA JUNTO AO FUNDO. Assinatura: **14/04/2025. Vigência: O prazo de vigência 120 (cento e vinte) dias**, contados a **partir da data da assinatura do contrato, e término em 14/08/2025**, O valor total da contratação estar prevista e estimada em R**$ 1.399.950,00 (hum milhão trezentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).**

Redenção – PA, 14 de abril de 2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:EF06A2AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 002/2025
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **05/05/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RENAME, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO–PA. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 16 de abril de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Decreto nº. 018/2025.

Publicado por:
Ana Beatriz Lima da Silva
Código Identificador:CD265147

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 248/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 248/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **IRENILDE PEREIRA GUIMARÃES** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 16/04/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:659F98C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 249/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 249/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **WELINGTON DE SOUSA SA,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 16/04/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E037EBF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 250/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 250/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 Quatrocentos Reais), ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3318-9 Nº CONTA: 18.932-4.**
O servidor em tela irá fazer o transporte do paciente: **ABSALÃO DIAS DOS SANTOS,** para o Hospital Regional de Araguaína, na cidade de **ARAGUAINA-TO,** saída no dia 16/04/2025 e retorno no dia 17/04/2025. Conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º- Diárias com pernoite do servidor.
Artigo 3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3383493B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 251/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 251/2025 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 200,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde, 16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D9B3FDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 019.2025

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representada neste ato pelo ALEX DA COSTA PESSOA, secretário municipal de saúde, nomeado pelo decreto municipal n° 001/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata a locação do imóvel da Sr.ª CLAUDEANE SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o n° 584.985.752-49, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA 10 DE ABRIL DE 2025

ALEX DA,COSTA PESSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°001/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:EFF1D498

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250045

MODALIDADE: INEXIBILIDADE N° 019/2025-SRP **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Estratégia Saúde da Família Maria Faria - ESF. quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **RETIFICAÇÃO:** Alteração da data da assinatura do contrato. **RATIFICAÇÃO:** Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, N° 3716, 16 de abril de 2025, pág. 125.
Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:066E1CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 530.2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 530/2025

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° **003/2025** de 07 de janeiro de 2025, que designa a servidora **ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO,** como gestora de fiscal de contratos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:08E2C0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 531.2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 531/2025

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria **007/2025 de** 07 de janeiro de 2025 que designa a servidora **SÔNIA SOUZA ALVES OLIVEIRA,** como fiscal de contratos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6693F2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 532.2025 - GABINETE

Portaria nº 532/2025.

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O sr.º. ALEX DA COSTA PESSOA, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n.º 396.491.562-91, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO DOS SANTOS BRANCO**, inscrito no CPF sob n. º 751.871.752-20 para atuar como **GESTOR DE CONTRATOS**, com a atribuição de gerenciar a atuação do Fiscal

de Contratos para a correta execução do objeto nos termos contratuais celebrados através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2.º - São atribuições e responsabilidades do Gestor de contratos:
I – Fazer a juntada no processo administrativo de todos os documentos contratuais recebidos;

II – Arquivar em pastas individuais todos os documentos contratuais, por fornecedor e objeto, contendo o termo contratual, seus aditivos e todas as notas fiscais relacionadas ao mesmo.

III – Manter, ainda, em arquivo, dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e forma de contato;
IV – Anotar em registro próprio, de forma organizada, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

V – Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a juntada aos autos;

VI – Conferir o fiel cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas quanto as especificações atinentes ao objeto, sua garantia e prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado, registrando os pontos levantados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo assinatura do preposto da contratada, visando instruir possível procedimento de sanção contratual;

VII – Comunicar a Controladoria Geral do Município acerca do descumprimento, pela contratada, de qualquer obrigação passível de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VIII – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto espaço de tempo, e que por estes motivos inviabilizem o recebimento definitivo, guarda ou a utilização pela Administração;

IX – Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento for de sua responsabilidade, a escassez de material que esteja dificultando a execução do contratado;

X – Recusar serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;

XI – Comunicar a contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contratado, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XII – Comunicar a contratada de danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XIII – Receber, provisoriamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, imediatamente, produtos/bens que não correspondem ao contratado;

XIV – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

XV – Analisar, conferir a atestar notas fiscais em conformidade com as cláusulas contratuais;

XVI – Encaminhar a documentação para pagamento ao responsável no Setor de Compras;

XVII – Comunicar a Controladoria Geral do Município eventual subcontratação da execução, sem previsão editalíssima ou sem conhecimento desta;

XVIII – Fiscalizar o registro dos empregados da contratada locados nos serviços, a fim de verificar a regularidade trabalhista dos mesmos;

XIX – Oficiar a contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XX – Verificar, por intermédio de preposto da contratada, a utilização pelos empregados da contratada de equipamento individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquela interdição do acesso ao local de trabalho, e no caso de descumprimento, comunicar a Controladoria Geral do Município para promoção da possível penalidade contratual;

XXI – Comunicar as Secretarias interessadas, Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Geral do Município, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 90 (noventa) dias independente da modalidade de licitação, para que se manifestem, caso se trate da necessidade de realização de nova licitação, prorrogação de contrato ou contratação direta;

XXII – Comunicar às Secretarias interessadas, Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Geral do Município, mediante provocação do requisitante, sobre a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e eficiência na execução contratual, para que se manifestem, caso seja do interesse da Administração;

XXIII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XXIV – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, visando compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
XXV - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

XXVI - Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar, periodicamente, os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros.

XVII – Gerenciar o sistema eletrônico de acompanhamento de gestão e fiscalização de contratos a ser alimentado pelos fiscais de contratos;

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do Gestor de Contratos deverão ser solicitadas a autoridade máxima do órgão em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2025.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 001/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:068D899F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 533.2025 - GABINETE

Portaria nº 533/2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

CONSIDERANDO a execução dos objetos e contratos do Hospital Municipal de Rio Maria/PA, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada o servidor **CLEYSON MOTA DA SILVA** inscrito no CPF n.º 729.751.562-00, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados através do Fundo Municipal de Saúde para o Hospital Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados até a revogação desta última.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.666/1993, no que se refere aos contratos formalizados durante sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada, mas seus efeitos permanecem para os contratos ainda em execução.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 16 de abril de 2025.

RODRIGO DOS SANTOS BRANCO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7B2B3FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 534.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 534 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos reais), à servidora **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, matrícula sob n.º 2716, CPF sob n.º 096.126.304-02, residente e domiciliada na Avenida 14, n.º 1146, Setor Cascalheira, município de Rio Maria/PA, com conta bancária SICRED c/c n.º 52737-5 Agência 804.

Art. 2º. A viagem será para a cidade de Marabá/PA, para participar de uma reunião com diretor de departamento de transito em busca de apoio para municipalização e capacitação do departamento municipal de transito do nosso município, nos dias 16 de abril e 17 de abril de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9540626D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO N 003/2025

DISTRATO Nº 003/2025 Rio Maria - PA, 15 de abril de 2025.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 27/2025, A PEDIDO DO PRÓPRIO SERVIDOR, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E O CÉSAR FARIAS DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o , o Sr.º **CÉSAR FARIAS DA SILVA,** solteiro, brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 5198717 PC/PA, CPF: 864.472.622-68, residente e domiciliado no PA Rua 39 nº 313 Setor vila Nova, neste Município, zona urbana neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4126DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 12/2025

Portaria nº 12/2025 16 de abril de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula nº 4128/2, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Capital do Estado, Belém – PA para cumprir agendas de reuniões juntamente com a Prefeita Municipal, na SEDUC, SECTET e ALEPA, pautas importantes em prol de melhorias para Educação deste Município. Período 22(ida) a 26(volta) de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 16 de abril de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:13B38167

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, INCLUINDO FLASHES AO VIVO PELO INSTAGRAM DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO 43° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0413/2025-SEMAD.

Contratada: MIDIA SEVEN COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.240.044/0001-78.
Valor total: R$ 6.500,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 11 de abril de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:65608644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E AUDIOVISUAL PARA REGISTRAR E DIVULGAR AS COMEMORAÇÕES DO 43° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0415/2025-SEMAD.

Contratada: HYPECINE PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.798.641/0001-37
Valor total: R$ 11.600,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 15 de abril de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A8850312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO PROJETO "PROJETISTAS JUNINOS" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0443/2025-SEMAD
Contratada: AMANDA SILVA BARROS GAMA, inscrita no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-71
Valor total: R$ 3.000,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 15 de abril de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9F8ACDE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS "ESCRITA CRIATIVA" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0452/2025-SEMAD
Contratada: AIRTON SOUZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 737.xxx.xxx-68
Valor total: R$ 1.250,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 15 de abril de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:83324328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073-2025 SEMAP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0433/2025-SEMAD.

Contratada: BUFALO PNEUS RONDON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.242.284/0001-08.
Valor total: R$ 10.177,74

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

RONDON DO PARÁ/PA, em 14 de abril de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D89CC8DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078-2025 SEMAP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO

PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMENDOS E CONSERTOS DE PNEUS PARA OS VEICULOS PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDON DO PARÁ APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0446/2025-SEMAD.

Contratada: A M DOS SANTOS BORRACHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.128.975/0001-74.
Valor total: R$ 2.800,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

RONDON DO PARÁ/PA, em 15 de abril de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CDB1B7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0432/2025-SEMAD

Contratada: 59.751.918 ANA DUTRA DO CARMO, inscrito no CNPJ sob o nº 59.751.918/0001-15
Valor total: R$ 2.380,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 15 de Abril de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0E90AC04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMENDOS DE PNEUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0447/2025-SEMAD.

Contratada: A M DOS SANTOS BORRACHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.128.975/0001-74
Valor total: R$ 3.900,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 15 de Abril de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:93FAB497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250240

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DE PROGRAMAS DE GESTÃO ESCOLAR (I-EDUCAR) E GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.068 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia

informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 144.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2025 a 15 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A50FED2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-070 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contrato Adm. nº 20240200 - Alteração contratual no valor de R$ 31.562,50

Contrato Adm. nº 20240201 - Alteração contratual no valor de R$ 12.625,00

Data de assinatura: 15/04/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7B25D95F

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 892/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com transtorno de Espectro Autista – TEA, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, institui a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA e a Carteirinha de Identificação, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contendo as diretrizes, no âmbito do município de Rondon do Pará, para a Política Municipal de Atendimento e Proteção dos Direitos das Pessoas com TEA, em conformidade com o disposto na legislação federal pertinente, especialmente nas Leis nos 12.764/2012 e 13.977/2020.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com distinção qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), em especial a pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:
- Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Capítulo II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA):
- A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

- A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas portadoras desses transtornos, e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- A atenção integral às necessidades de saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;
- O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como aos respectivos pais e responsáveis;
- A qualificação dos profissionais de educação e de saúde em terapia comportamental, aproveitando os encontros pedagógicos anuais dos profissionais da Educação e as Conferências de Educação e de Saúde, a fim de tratarem do tema com mais ênfase e propriedade, visando conscientizar e instruir os demais profissionais e as famílias das pessoas afetadas;
- Apoio às organizações da sociedade civil que atuem no atendimento às pessoas com TEA, a fim de propiciar a complementação de seu atendimento com uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças com TEA a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;
- Disponibilização de acompanhante especializado no contexto escolar, caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
- Apoio complementar às organizações da sociedade civil para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia dos tratamentos, tais como fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e psicopedagogia;
- Atendimento igualitário de crianças com Transtorno do Espectro Autista de ambos os sexos, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações;
- Apoio às instituições municipais para que o atendimento seja completado por uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças autistas a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;
- Apoio complementar às instituições municipais para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia do tratamento, tais como fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia;
- Ampliação e fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal às pessoas com espectro autista na atenção básica, bem como de atenção especializada e hospitalar;

- Qualificação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial e da rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência, no atendimento das pessoas com TEA, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular;
- O estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Utilização dos métodos pedagógicos ABA, TEECH e PECS, reconhecidamente os mais eficazes para o aprendizado de crianças autistas, sem prejuízo de outros métodos mais avançados e reconhecidamente eficazes que possam vir a ser desenvolvidos;

Art. 4º Para o cumprimento das diretrizes de que trata o artigo 3º, o poder público poderá firmar contratos ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, preferentemente com organizações da sociedade civil especializadas no atendimento de pessoas com deficiência, ou especificamente de pessoas com TEA.

Capítulo III

DOS DIREITOS

Art. 5º. São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei federal no 12.764/2012, no que tange à competência do Município:
- A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
o atendimento multiprofissional;
a nutrição adequada e a terapia nutricional;
os medicamentos;
informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

IV - O acesso:
à educação, com garantia de vagas em escola da rede pública municipal;
à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
ao mercado de trabalho;
à assistência social.
Parágrafo Único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos da alínea "a" do inciso IV do caput, terá direito a acompanhante especializado.
Art. 6º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 7º VETADO.
Art. 8º É garantido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitadas suas especificidades, e observado o disposto no artigo 13 desta lei.
Art. 9º. VETADO.
Art. 10. Nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei federal n° 12.764/2012, a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Parágrafo Único. Em face do disposto no caput deste artigo, as pessoas com TEA fazem jus, no âmbito do município d Rondon do Pará, aos direitos de atendimento prioritário e diferenciado previstos nas Leis federais nos 10.048/2000, 13.146/2015 e 14.364/2022, dentre outras que os prevejam, notadamente nos seguintes aspectos:
- Direito de ser atendido junta e acessoriamente com seu acompanhante ou atendente pessoal;
- Tratamento diferenciado e atendimento imediato nas repartições públicas municipais e empresas concessionárias de serviços públicos;
- Prioridade de atendimento nos estabelecimentos de instituições financeiras;
- Reserva de assentos, devidamente identificados, nos veículos de transporte coletivo;
- Atendimento prioritário, nos serviços e ações de proteção e socorro, e nos serviços públicos em geral;
- Prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, nos termos da lei federal; VII – Prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos Veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.

Capítulo IV

DO ATENDIMENTO

Art. 11. O atendimento às pessoas com TEA será prestado de forma integrada pelos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social do Município.
Art. 12. Compete ao Município garantir e ministrar, através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados no artigo 11.
Art. 13. É garantido o acesso integral das pessoas com TEA às ações e serviços de saúde, assistência social e educação ofertados pelo Município, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo, em especial, o atendimento especializado nas seguintes áreas, conforme a necessidade do atendido:
neuropediatria;
psiquiatria;
psicologia;
psicopedagogia;
psicoterapia comportamental;
odontologia;
fonoaudiologia;
fisioterapia;
educação física;
nutrição;
psicomotricidade;
terapia ocupacional.
Parágrafo Único. O atendimento especializado previsto neste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas, independentemente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.
Art. 14. É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tanto, o Município se responsabilizará por:
- Capacitar os profissionais que atuam nas escolas locais para o acolhimento e a inclusão desses alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao TEA e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento;
- Garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para os alunos com TEA, incluído em classe comum do ensino regular;
- Garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais desses alunos;
- Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA ou deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

Art. 15. O Município se responsabilizará por:
- Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com TEA;
- Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com TEA.

Capítulo V

DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TEA

Art. 16. É criada, no âmbito do município de Rondon do Pará e nos moldes do art. 3º -A da Lei federal 12.764/2012, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 17. A Ciptea será emitida pelo órgão competente do Município, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- Nome completo, filiação, local e data de nascimento, nome da carteira de identidade civil, número de inscrição no CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
- Fotografia no formato 3 x 4 cm e assinatura ou impressão digital do identificado;
- Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

- Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Art. 18. A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número.

Capítulo VI

DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO

Art. 19. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril.
Art. 20. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do espectro autista.
Art. 21. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 22. O poder público adotará, na Semana Municipal de Conscientização do Autismo, em espaços públicos do município, a cor predominante azul, cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048/2000 poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista (conf. Lei 12.764/2012, art. 1º, § 3º).
Art. 24. Esta Lei poderá ser regulamentada e suplementada pelo Executivo, no que couber, sempre visando à ampliação e aperfeiçoamento das ações de atendimento e proteção aos direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:64EF1DFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 739/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0820/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) WELTON PAULO DOS SANTOS, ocupante do cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 e 16 de abril do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3197C82B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 740/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0813/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 15 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0E71101A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 741/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0815/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SAMUEL DA SILVA TABOSA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 15 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AA4BAD56

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 742/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0816/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 15 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:027E91C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 743/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0818/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 15 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3A3E01EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 744/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0817/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 16 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE777FFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 745/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 18 e 19 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3F5B81AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 746/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 16 de abril do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:91588EB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 747/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0632/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JHONATAN MENDONÇA DA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de JACUNDÁ/PA**,** no dia 16 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F990DEDB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 748/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0830/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 16 e 17 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5F839B92

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 749/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0826/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 16 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:56EF8434

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 750/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0828/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 17 e 18 abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:28DD51DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 751/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0828/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos 17 e 18 de abril do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D69D5360

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 752/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0829/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 16 a 18 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3CEF2FD4

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/027 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025/004 LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/027

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025/004
Lei 14.133/2021
A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional em voos regulares, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, para atendimento da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

DO LOCAL, Sala de Comissões de Licitação da Câmara Municipal
DATA 05 de Maio de 2025
HORA: 10:00, horário de Brasília-DF.
A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1. Até às 9:59 horas do mesmo dia.
Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, Rua Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com.
A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou maior desconto. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 16 de Abril de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 002/2025

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:82DCFD86

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 174-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 174/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15/04/2025 à 16/04/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:68C69074

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 175-2025 - VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 175/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/04/2025 à 17/04/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B8181B2E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 176-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 176/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15/04/2025 à 16/04/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A COHAB- CHEQUE MORADIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder2 (DUAS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:30CA252B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 177-2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS A. BARRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 177/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15/04/2025 à 16/04/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A COHAB-CHEQUE MORADIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F55AE7BC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 178-2025 - VEREADORA MILENA DA COSTA L. MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 178/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 16/04/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A SESPA-REGULAÇÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A68F5C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA/CICLO 2025

A Chamada Pública Nº 001/2025 teve como objetivo selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizados e não inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços urbanos.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS
1º	MÁRCIA ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	JULIANA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
3º	MILENA LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
4º	IRISMAR DA SILVA COSTA	APROVADO
5º	VANUZA AMORIM SILVA	APROVADO
6º	ANA CARLA SAMPAIO SANTOS	APROVADO
7º	JOSINÁRIA GOMES CAVALCANTE	APROVADO
8º	DANIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	APROVADO
9º	QUERUBINE DE FÁTIMA FEITOSA DE SOUSA	APROVADO

1. Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão procurar a Secretaria municipal de Educação localizada na Rua Minas Gerais, 582 - centro, antiga Câmara Municipal, CEP: 68638-000, Rondon do Pará - PA, no dia 22/04/2025 no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. Os candidatos **APROVADOS**, mas não convocados de imediato, integrarão o Cadastro de Reserva, podendo ser chamados posteriormente em caso de vacância;

Rondon do Pará, 16 de abril de 2025.

Assinatura da Comissão:

CLEIDE BISPO DA SILVA

MARCELO ANDRADE VIEIRA

MIRTES APARECIDA NASCIMENTO SANCHES

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1D4D2BEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico SRP N° 013/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do município, com fornecimento de veículos apropriados (tipo ônibus ou similar) para o transporte coletivo de alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio da zona rural do município de Rurópolis. Data da Abertura: 06/05/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m.

Rurópolis-pá, 16 de abril de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E4EE2CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 092 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e o reconhecimento de feriados no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) é feriado nacional religioso, conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, por ocasião da celebração da Paixão de Cristo;
CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira) é feriado nacional cívico, em homenagem a Tiradentes, conforme previsto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;
CONSIDERANDO a tradição de concessão de ponto facultativo na Quinta-feira Santa, que neste ano recai no dia 17 de abril;
CONSIDERANDO o interesse público na organização das atividades administrativas e a necessidade de planejamento das ações governamentais;
DECRETA:
Art. 1º Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).
Art. 2º Ficam reconhecidos como **feriados nacionais** os dias:
I - 18 de Abril de 2025 (sexta-feira) – Paixão de Cristo, conforme art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995;

II - 21 de Abril de 2025 (segunda-feira) – Tiradentes, conforme Lei Federal nº 662/1949.
Art. 3º Este Decreto aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, 16 de abril de 2025.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:5AA1C0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 146/2025 RURÓPOLIS-PA, 15 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:
ART. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Contabilidade, o (a) Sr.(a) ITALO DE LIMA SOMOSKOVIZE, portador do
RG; 8879581PC/PA e CPF 059.352.052-11, com lotação na Secretaria Municipal de
Finanças —SEMFIN.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 16/04/2025.
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis.
www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:5659F1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 144 /2025 - GAB RURÓPOLIS-PA, 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado **Assessor Contábil do IPMR** o (a) Sr (a). **JOSE NAZARENO DE ARAUJO JUNIOR**, portador do RG: 1376955 SSP/PA e CPF 105.647.052-68, com lotação no Instituto de Previdência Municipal de Rurópolis – **IPMR.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 15/04/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:324F790D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO PG 09/2025

Pregão Eletrônico nº 09/2025: Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, consumo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Tipo menor preço. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: em 02/05/2025 às 08h:30 min. Informações:

https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br; licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br. portaldecompraspublicas.com.br;

Santa Maria das Barreiras, Pará, 15.04.205/

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:81B6B9B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.087-A/2025 – GAP/PMS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM O DECRETO Nº 432/2024 - GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 432/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1A5F14AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.089/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE GESTÃO DE CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ARIANA ALMEIDA OLIVEIRA,** no cargo em comissão de **Seção de Gestão de Conselhos** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1A06706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 540/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1ºNOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Santarém - CMSB, para o mandato do biênio 2025/2027, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

a) Representantes do Poder Executivo
Titular: Secretaria Municipal de Infraestrutura: Sérgio Gouvêa de Melo
Suplente: Secretaria Mun. de Urbanismo e Serviços Públicos: Flávio Ricardo C. Nascimento
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Anna Paulla Moreira Valente
Suplente: Robson Diogo Nascimento de Sousa

b) Representação de Instituição de Ensino e Pesquisa
Instituto Federal de Educação do Pará - IFPA
Titular: Wanderson dos Santos Monteiro
Universidade Federal do Oeste do Para UFOPA
Suplente: José Cláudio Ferreira dos Reis Junior.

c) Representação da Concessionária de Serviços de Saneamento da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA:
Titular: Julia de Sousa Carvalho da Silva
Suplente: Jamison Leal da Silva

d) Representantes de Entidades de Classe de Trabalhadores
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará
Titular: Narciso José Fonseca de Senna Pereira
Suplente: Dhene Fernanda
Federação Nacional dos Urbanitários
Titular: Pedro Tabajara Blois Rosario
Suplente: Wilson Guedes Aranha Filho

Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil Leve e Pesada de Santarém
Titular: José Maria Alves Viana
Suplente: Manoel Aldenor Mapa
Conselho Regional de Engenharia - CREA
Titular: Italo Gabriel de Sousa Aguiar
Suplente: Thaita Daine dos Santos Costa

e) Representação de Entidades e Associações da Sociedade Civil Organizada (usuários):

União das Entidades Comunitárias de Santarém - UNECOS
Titular: Maria da Conceição Menezes
Suplente: Rosana Maria de Sousa Miranda
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarem - STTR
Titular: Adinor Santos Almeida
Suplente: Nara Lucia Pinto Azevedo
Federação de Entidades Comunitárias de Santarém - FANCOS
Titular: Erlan Campinas Nadler
Suplente: Claudia Grace dos S. Santana

Conselho Comunitário do Aeroporto Velho
Titular: José Ronaldo Rocha Marinho
Associação de Moradores da Nova República
Suplente: Raimunda Maria Silva

Associação de Moradores do Cambuquira
Titular: Eliane Carolina Barros da Silva
Associação de Moradores do Bairro São Francisco
Suplente: Franciane Katrine Menezes Pimentel

Associação de Educação Socioambiental de Santarem - AESTA / Movimento Tapajós Vivo - MTV
Titular: Mauricio Alves de Sousa
Suplente: Alice de Matos Soares
Associação de Moradores do Bairro da Prainha
Titular: Alexandre Alves
Associação de Moradores do Bairro Maica
Suplente: Juliane Maciel Alves
Associação de Moradores do Bairro da Vigia - AMBAVIG
Titular: José Ribamar Mendes Oliveira
Associação de Moradores do Bairro do Maracanã - ASMOBAM
Suplente: Daniel Lima Fernandes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4E805282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.121/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAQUELINE MOURÃO XIMENES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4AB4E6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.122/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS VOLTADOS PARA A SEGURANÇA NO TRABALHO, DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JESSÉ AVELANGE LIMA BENTES,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Procedimentos voltados para a Segurança no Trabalho,** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, em substituição à Sra. **NARJARA DE SOUSA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 07/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C00043A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.123/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRIANA MARIA LOPES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Atendimento Social/Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão - CAS/CAEC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 382/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DEBA49FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.124/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **LUCAS QUEIROZ REIS**, nomeado através do Decreto nº 142/2025 – GAP/PMS, de 03 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:001394B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.125/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE IP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO NONATO DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Administrativa de IP,** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:55C64DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.126/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO DE ALTER DO CHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDMIR DE SOUSA BRANCO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Limpeza Urbana do Distrito de Alter do Chão,** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BFC8CC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.127/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EGON DA CONCEIÇÃO PACHECO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Eventos,** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EFAA6B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.128/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA ROBERTA COELHO COLARES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Contabilidade e Prestação de Contas,** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:94B1A4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.129/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE POLÍTICAS TURÍSTICAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ÍSIS MONTEIRO MOURÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Políticas Turísticas,** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4FA1ABD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.130/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELEN SINARA COSTA RIKER,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Compras** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 296/2025 - GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E81584FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.131/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FELIPE DE ALMEIDA SARMENTO,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Processos Administrativos** da Divisão de Mercados e Feiras**,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F1831F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.132/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO VICE-PREFEITO I**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ODETE SIMÕES DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária do Vice-Prefeito I,** lotada no Gabinete do Vice-Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E241589D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.133/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DINAEL CARDOSO DOS ANJOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E62F69BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.134/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA CRISTINA NOGUEIRA GALUCIO**, nomeada através do Decreto nº 739/2025 – GAP/PMS de 10 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessora Especial V** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 07/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4A872CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.135/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - NTLC, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - NTLC, Nível II,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 336/2025 - GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1F0EDF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.136/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO IDOSO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO FIALHO CABRAL**, nomeada através do Decreto nº 920/2025 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Divisão Especializada em Saúde do Idoso** do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A24D095A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.137/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO EM SAÚDE BUCAL, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JEYMENSON COSTA COELHO,** nomeado através do Decreto nº 1.052/2025 – GAP/PMS, de 07 de fevereiro de 2025, no cargo em comissão de **Núcleo em Saúde Bucal, Nível II,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BAF33662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.138/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE OPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO AO USUÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LINDOMAR LIRA REGO**, nomeada através do Decreto 913/2025 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Operação e Atualização de Cadastro e Atendimento ao Usuário,** do Núcleo de Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A8EBA8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.139/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCELO PIMENTA FRANKLIN LOUREIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Topografia** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 172/2025 - GAP/PMS, de 03 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9CD875D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.140/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE TERRAPLENAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELDERLAN FROTA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Terraplenagem** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:69164420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.141/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GEORGE MAXIMIANO DUARTE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Equipamentos e Ferramentas** da Divisão de Obra Civil, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C34DE98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.142/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA CLARA LIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle de Materiais,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DE8CD4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.143/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALFREDO WILLIAMS DE OLIVEIRA ALMEIDA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licitação** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:97807170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.144/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **TAYNARA PLÁCIDO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial V** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8A9C3F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.145/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ADSON JOSÉ GODINHO DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial III** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:953C28F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.146/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WENDEL MARTINS BRANCHES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:06BF3D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.147/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II, DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EVELY KAYLANE SILVA NAKAHARA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Coordenadoria de Comunicação, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 543/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C9A315A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.148/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRIANY NOGUEIRA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Engenharia de Tráfego** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B668EE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.149/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LETÍCIA CARVALHO SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial V** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C47F2C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.150/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELTON RENNER FIGUEIRA MOTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6082E06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.151/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA DE SOUSA RIBEIRO MOTTA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção** na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6BDFB89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.152/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PREVENÇÃO A RISCOS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RUI ANTÔNIO SOUSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Prevenção a Riscos** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:51EF6681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.153/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO NA COORDENADORIA COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FABRÍCIO GALÚCIO MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção** na Coordenadoria de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:18C5FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.154/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE MONITORAMENTO SETORIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **BEATRIZ FERREIRA DEZINCOURT**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Monitoramento Setorial** da Ouvidoria Municipal do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EB614022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.155/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE OPERAÇÃO E

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO AO USUÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GABRIELA REGO VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Operação e Atualização de Cadastro e Atendimento ao Usuário** do Núcleo de Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F7E707F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.156/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GLENDA KELIANDRIA CARDOSO ESTEVES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Saúde da Pessoa Idosa,** do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade - NMAC, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7D7163C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.157/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **HELOISA HELENA SOARES COLARES DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EE73E7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.158/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO EM SAÚDE BUCAL, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MATHEUS ROBERTO SANTOS DA SILVA,** no cargo em comissão de **Núcleo em Saúde Bucal, Nível II,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:67FD42BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.159/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **THIAGO DE CARVALHO WILLERS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Fiscalização** da Divisão Especializada em Vigilância Sanitária, do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F782F59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.160/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - NSES**, NÍVEL III,** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **AILSON FAVACHO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Serviços Especializados em Saúde - NSES**, **Nível III,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 850/2025 - GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E63F7B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.161/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GREGÓRIO DA COSTA GAMBOA BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão** no Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde - NTVS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:588A9ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.162/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **HALAN GALÚCIO RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Serviços Operacionais** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:96EEEA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.163/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I, DA DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADELINE DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I,** da Direção de Unidade Hospitalar I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:201A188B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.164/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MOACIR FAÇANHA PIMENTEL FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção** na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C31F65BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.165/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELIS SANDRA SOCORRO PIMENTEL CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Cotação** do Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - NTLC, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 772/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 02/02/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D964F0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.166/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ZONA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALBANITA NATHALIA PARENTE DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos - Zona Urbana**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2EF82367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.167/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KELLY SAMAI DE SIQUEIRA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento de Contratos Administrativos**, do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos - NTLC, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8BC544B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.168/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RODOLFO MAGALHÃES PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia I,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:548FC988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.169/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RÔMULO CASTRO CERQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AF54E71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.170/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE APONTAMENTO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VANESSA BARBOSA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Apontamento de Serviços de Pavimentação,** da Divisão de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:72A26C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.171/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE APONTAMENTO DE OBRA CIVIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANDRESSA BEATRIZ PEREIRA RIBEIRO,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Apontamento de Obra Civil,** da Divisão de Obra Civil, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E6680849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.172/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ATAINE JAELLEN DE VASCONCELOS CAMPOS,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Captação de Recurso**, do Núcleo Técnico de Planejamento e Projetos - NTPP, a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:923574BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.173/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PATRICK DE LIMA RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia I**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 149/2025 - GAP/PMS, de 13 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5D1266B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.174/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DAMIRYS SIQUEIRA SOUSA DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 232/2025 – GAP/PMS, de 03 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Divisão de Gestão de Unidade de Conservação** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A21C729E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.175/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUIZA KAROLINA ALMEIDA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Gestão de Unidade de Conservação,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2EB77186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.176/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUCAS QUEIROZ REIS**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão** na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9829E146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.177/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WELLINGTON DA MOTA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 963/2025 - GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 10/02/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:991DD2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.178/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DORIVAN SOUSA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção** na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:47A20BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.179/2025 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSANA LIMA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I,** da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:84CB7F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.180/2025 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SÍLVIO DOS SANTOS NETO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F99CE4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.181/2025 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Prefeito,** lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0BBBA8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.182/2025 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARA SUELY SOUZA DA PALMA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo, Nível I,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 051/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6A045CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.184/2025 – GAP/PMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **GERUSA VIDAL FERREIRA PANTOJA,** nomeada através do Decreto nº 794/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Divisão de Educação Especial** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 18/02/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A013DA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.186/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 28/02/2025, o Sr. **ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS**, nomeado através do Decreto nº 584/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3D4238E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.187/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **TIAGO FERREIRA MARQUES**, nomeado através do Decreto nº 583/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:523F6E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.188/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GELCILENE SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2AF15BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.189/2025 – GAP/PMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 1028/2025 - GAP/PMS, de 17 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Gerente em Serviços de Manutenção e Operação** do Hospital Municipal de Santarém, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5E263566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.191/2025 – GAP/PMS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MOURRAMBERT GUIMARÃES FLEXA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão** na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2C541B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.195/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **STHEFANY APARECIDA SANTOS DE MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial III** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 05/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BEC85F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.196/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GABRIELA MARIA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 05/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BF499833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.197/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **LEANDRO DA CONCEIÇÃO VALENTE DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 196/2025 – GAP/PMS, de 03 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Cotações** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D3F545F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.204/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ERIC ADRIANO DUARTE DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Informática** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 504/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 28/02/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:70D57E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.205/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE E EMISSÃO DE TAXAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAQUELINE DE CÁSSIA DE SOUZA SARDINHA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle e Emissão de Taxas** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:10CBE446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.207/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **BRUNO ALMEIDA ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia II**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DD60D30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.208/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **LEANDRO OLIVEIRA LAURINDO,** nomeado através do Decreto nº 801/2025 – GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Divisão de Educação Quilombola** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10/03/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:35CC4D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.211/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ERICK LEANDRO MAIA DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente em Serviços de Manutenção e Operação** do Hospital Municipal de Santarém, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 877/2025 - GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 28/02/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D1E9960F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.212/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA TÉCNICA HOSPITALAR, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NÁDIA ELUANE DA SILVA DIAS,** no cargo em comissão de **Supervisora Técnica Hospitalar,** do Hospital Municipal de Santarém, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:233A3272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.213/2025 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE AÇÕES E PROJETOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS CASTRO**, nomeada através do Decreto nº 945/2025 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025 no cargo em comissão de **Divisão de Ações e Projetos,** do Núcleo de Referência Técnica em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:672A16AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 002/2025 – SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2025-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e E G DOS SANTOS PRODUÇÕES. Valor do Contrato Original que é de R$ 685.513,15 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos), acrescentando o valor de R$ 171.382,89 (Cento e setenta e um mil, trezen-tos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos.) passando o contrato no valor de R$ 856.906,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e seis re-ais). Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original, com acréscimo de 25% do valor do item, de acordo com artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8C6CCA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

Portaria nº 006/2025 - SEMC Santarém, 16 de abril de 2025.

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sra. Priscila Castro Teixeira, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 014/2025 de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **KARINA YLMI HAYASHIDA,** matrícula 97.494, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, como Agente Administrativo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO TODAS AS NECESSIDADES DA SEMC .**

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto a servidora **ALINE DALLABRIDA KONZEN** , matrícula 98.035

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, em 16 de Abril de 2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E5FFB39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE CHAMADA PUBLICA - SEMC

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025-SEMC Objeto: SELEÇÃO DE 102 (CENTO E DOIS) PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL DE MESTRES E MESTRAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. Inscrições 16/04/2025 até 03/05/2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, do último dia estabelecido para as inscrições. O edital e informações poderão ser obtidos no site da www.santarem.pa.gov.br.

PRISCILA CASTROTEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CAECE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2023-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA**. **Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2023-

SEMAP, por mais 02 (dois) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Vigência do aditivo:** 20/04/2025 a 20/06/2025. **Data da assinatura:** 16/04/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A334DF24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PREGÃO ELETRÔNICO PE022/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE022/2025 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13KG, GÁS REFINADO DE PETROLEO P13 COMPLETO, ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20LTS COMPLETO, RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20LTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA. E foi declarado como vencedores as empresas **ALMEIDA SOARES COMERCIO DE GAS GLP LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 20.063.329/0001-09, **e o valor total dos itens foi de R$ 571.300,00 (quinhentos e setenta e um mil e trezentos reais).**

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:426023C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PREGÃO ELETRÔNICO PE019/2025 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE019/2025 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA -. E foi declarado como vencedora a empresa **ADRIANO SOUSA SILVA,** Inscrita no CNPJ sob o número 50.914.203/0001-61, **e o valor total dos itens foi de R$ 338.700,00 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos reais).**

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1D0E8568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PREGÃO ELETRÔNICO PE013/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE013/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A AUTOMATIZAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO, IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PARAMETRIZÁVEL, VOLTADOS A CRIAÇÃO, TRAMITAÇÃO, APENSAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS, COM SERVIÇO DE BACKUP E ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU E SUAS SECRETARIAS; SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMEL E FUNDOS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Abertura: 08/05/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mailslicitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D1F20D33

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº001/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 001/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Em conformidade com o Artigo 88 da Lei Complementar nº63/2012 e Considerando o requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **Delton José Nunes de Oliveira**, Vigia, lotada na SEMSA, no período de 07/01/2025 a 06/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A230859F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº002/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 002/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Em conformidade com o Artigo 77 da Lei Complementar nº63/2012 e Considerando o requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **Raquel Marques de Sousa**, Enfermeira, lotada na SEMSA, no período de 15/01 a 14/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:30ADED3A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº004-A/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 004-A/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e Considerando o requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **Elcimar Pereira der Moura**, Agente Administrativo, lotado na SEMSA, no período de 08/01/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 15/06/2012 a 14/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 15 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1A6DE6CD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº004/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 004/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Em conformidade com o Artigo 82 da Lei Complementar nº63/2012 e considerando os atestados médico em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos períodos:

- Ana Lucia da Silva – Servente, no período de 07 a 21/01/2025.
- Valnisia da Conceição – ACS, no período de 14 a 27/01/2025.
- Raquel Marques de Souza – Enfermeira, no período de 10 a 14/01/2025.
- Dayanne Guido da Costa – Enfermeira, no período de 10 a 24/01/2025.
- Raimunda Costa Morais – ACS, no período de 14 a 28/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 15 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CF9369B9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº005/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 005/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Nagila Kelle Tolentino de Andrade**, nomeada para o cargo de Coordenadora, para responder como Farmacêutica da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 15 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D6909FB9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº006/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 006/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria de Jesus Soares Feitosa**, para exercer a função de Liquidante da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:822EF09F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº062/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 062/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fagner Rodrigues Monteiro**, Chefe de Departamento, para responder pelo Departamento de Vigilância da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3A76306B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº063/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 063/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vanderlei Neves da Silva Botelho**, Chefe de Departamento, para responder pela direção do Laboratório Municipal da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4C8EF5C8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº064/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 064/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Claudio Evangelista Leite**, Chefe de Departamento, para responder pelo Departamento de Transportes da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DAD8BEE4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº065/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 065/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Josélia Barbosa de Aquino**, Chefe de Departamento, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:424CA377

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº066/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 066/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Hellen Cardenally Cutrim Lima Soares**, Fisioterapeuta, para Coordenar a Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar – EMAD, da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4FB6BD58

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº067/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 067/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Michael Gomes de Sousa** e **Sonildo Sousa da Silva**, para exercerem a função de Fiscal de Contratos, conforme previsto na legislação vigente, representando a Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA e zelando pela boa execução do objeto pactuado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3E60D2EA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº068/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 068/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Zenedilson Arrais Mendes**, para exercer a função de Gestor de Contratos, conforme previsto na legislação vigente, representando a Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8BDB1870

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº069/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 069/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Em conformidade com o Artigo 82 da Lei Complementar nº63/2012 e considerando o atestado médico em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, a servidora **Marciana Correia de Miranda de Faria**, Agente Comunitária de Saúde, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D93E27BB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº070/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 070/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Taisa Tavares dos Santos**, Chefe de Departamento, para responder pelo Departamento de Vigilância Ambiental da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 23 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:790A5C2E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº071/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 071/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jefferson Moisés Arrais dos Reis Filho**, Chefe de Departamento, para acumular a função de Assistente Social do Departamento de Regulação e Tratamento Fora do Domicilio – TFD, da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:88154366

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº072/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 072/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Janete Pereira Quixabeira**, Coordenadora do CTA/SAE, para responder pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8377A226

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº073/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 073/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabrisia Barbara de Souza Terra**, Diretora de Enfermagem, para responder pelo Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 28 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:55585841

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº163/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 163/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 03/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3104A7F8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº164/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 164/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 06/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:AFD04590

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº165/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 165/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 13/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EA95B103

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº166/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 166/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 14/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B2F035BC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº167/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 167/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 14/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:545EEA6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 582/2025

LEI MUNICIPAL Nº 582/2025.
São Geraldo do Araguaia-Pa., 16 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR ÁREA RURAL EM ZONA URBANA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, **JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI.**

Art. 1º Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará para fins de regularização fundiária urbana um terreno constituído pelo lote n. 18, Setor Suburbano na Rua 01 de maio, com denominação especial de Chácara panorama, com área total de 29,2040 há (vinte e nove hectares, vinte ares e quarenta centiares e um perímetro de 2.649,87 metros, devidamente registrado na matricula 5.168-L.2AF, folha 086 no Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia/PA, conforme abaixo relacionado:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZHDC-M-001, de coordenadas N 9.292.968,41m e E 768.726,04m; deste, segue confrontando com ÁREA PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°36'55" e 41,83 m até o vértice ZHDC-M-002, de coordenadas N 9.292.929,73m e E 768.741,97m; 157°36'55" e 109,58 m até o vértice ZHDC-M-003, de coordenadas N 9.292.828,41m e E 768.783,70m; 138°03'56" e 48,39 m até o vértice ZHDC-M-004, de coordenadas N 9.292.792,41m e E 768.816,04m; 116°59'45" e 59,48 m até o vértice ZHDC-M-005, de coordenadas N 9.292.765,41m e E 768.869,04m; ; deste, segue confrontando com ÁREA PATRIMONIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°00'00" e 52,33 m até o vértice ZHDC-M-006, de coordenadas N 9.292.728,41m e E 768.832,04m; 207°49'27" e 81,41 m até o vértice ZHDC-M-007, de coordenadas N 9.292.656,41m e E 768.794,04m; 204°09'58" e 83,98 m até o vértice ZHDC-M-008, de coordenadas N 9.292.579,79m e E 768.759,66m; 204°05'57" e 112,46 m até o vértice ZHDC-M-009, de coordenadas N 9.292.477,13m e E 768.713,74m; 304°50'54" e 207,58 m até o vértice ZHDC-M-010, de coordenadas N 9.292.595,74m e E 768.543,39m; 227°49'04" e 96,00 m até o vértice ZHDC-M-011, de coordenadas N 9.292.531,28m e E 768.472,25m; 227°50'02" e 369,22 m até o vértice ZHDC-M-012, de coordenadas N 9.292.283,43m e E 768.198,59m; ; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°17'46" e 102,58 m até o vértice ZHDC-M-013, de coordenadas N 9.292.356,34m e E 768.126,43m; 314°52'21" e 257,58 m até o vértice ZHDC-M-014, de coordenadas N 9.292.538,07m e E 767.943,89m; ; deste, segue confrontando com ÁREA RURAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°35'02" e 147,68 m até o vértice ZHDC-M-015, de coordenadas N 9.292.648,53m e E 768.041,91m; 41°21'58" e 244,38 m até o vértice ZHDC-M-016, de coordenadas N 9.292.831,94m e E 768.203,41m; ; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO CORTEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°50'37" e 224,96 m até o vértice ZHDC-M-017, de coordenadas N 9.292.703,41m e E 768.388,04m; 51°54'10" e 429,50 m até o vértice ZHDC-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único – A certidão de inteiro teor do imóvel, o memorial descritivo e mapa anexos são partes integrantes da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa., aos 16 de abril de 2025

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7142EDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 179/2025/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 16 de abril de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a vacância em cargo público poderá ser a pedido do servidor, conforme preceitua o inciso I, do § 1º, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSORA com MAGISTÉRIO,** ocupado pela servidora **JOANA BARROS FIGUEIREDO ARAÚJO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pedido da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B1F99ACA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240083.01 - PREGÃO Nº 001/2024/SRP/PE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240083.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2024/SRP/PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA(O).....: G B G SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA **OBJETO.....:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 56.196,80 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.058.076,80 (um milhão e cinquenta e oito mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2025 Atividade 2.056 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceira pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.14;
Exercício 2025 Atividade 2.057 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceira pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.14;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA.....: 09 DE ABRIL DE 2025 A 09 DE ABRIL DE 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE ABRIL DE 2025

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:9E79FB39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:20250196
Origem: Pregão Nº90010-2025
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada(o): R. Rocha dos Reis Ltda
Objeto.: Aquisição de peixes para realização de enragas na semana santa, destinados às famílias atendidas pelos programas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Guamá/PA.
Valor total: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Data da assinatura: 15 de Abril de 2025.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:374ECA00

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade Pregão Eletrônico **nº 90009/2025**, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador, para manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulho e diversos serviços da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/Pa.** A abertura da sessão pública será em **06/05/2025 às 08:30 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:CF048438

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/PMS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-FNDE- TIPO 2 - DO SETOR SOL NASCENTE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA-PA.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **17 de abril de 2025** até as **08h50min** (horário de Brasília/DF) do dia **06 de maio de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **06 de maio de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (Licitações | Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA (2025-2028)), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), TCM-PA - Portal do Jurisdicionado - Geoobras do TCM-PA, ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.

Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 16 de abril de 2025.

JANDILSON SOUSA SANTOS
Presidente da CPL
Port. 0032/2025/GP

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:EFB44DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003II/FME/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003II/FME/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará
CONTRATADA: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES LTDA, Inscrita no CNPJ de nº 30.851.206/0001-96, estabelecida à Rodovia PA-150 - CEP: 68555330 - UF: PA - Município: Xinguara – PA,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: - Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato **003II/FME/2024**, celebrado entre as partes
DA PRORROGAÇÃO:- Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 003II/FME/2024** pelo prazo 02 (dois) meses, contados apartir do dia subsequente ao vencimento que é de 16 de abril de 2025, passando a vigorar até o dia 15 de junho de 2025, ou até exauridos o seu saldo
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto dos artigos; 106 inciso I e 107 da Lei n° 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Decreto. Nº. 004/2025 - GP

Publicado por:
George Vieira Sepulcro
Código Identificador:841C6B43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00003-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais lúdicos e pedagógicos, a serem utilizados durante o ano letivo de 2025, nas escolas de tempo integral, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua. Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 89.887,75 (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Assinatura: 10/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DE8B2256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00013-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas e prestação de serviços de bandas musicais (Locais, Regionais e Nacionais) para a realização de eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.665.540/0001-82. Valor R$ 940.543,00 (Novecentos e Quarenta Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais). Homologado: 14/04/2025. Tracuateua/PA, 14 de abril de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:8D320C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00013-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas e prestação de serviços de bandas musicais (Locais, Regionais e Nacionais) para a realização de eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.665.540/0001-82. Valor R$ 940.543,00 (Novecentos e Quarenta Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais). Assinatura: 16/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Tracuateua/PA, 16 de abril de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D095FD7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025

ELEVA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO), POR NECESSIDADE, O NÚMERO DE VAGAS

PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável e justificada de contratação de pessoal para as funções de Auxiliar de Creche e auxiliar de Educação Especial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município e o Art. 1º, §
Único da Lei Municipal nº 428/2024.

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Agente de Apoio Educacional, cujos ocupantes exercem as funções de auxiliar de creche e de auxiliar de educação especial, passa a ter 90 (noventa) vagas, distribuídas da seguinte forma:

I – 45 (quarenta e cinco) vagas para a função de auxiliar de creche;

II – 45 (quarenta e cinco) vagas para a função de auxiliar de educação especial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 15 de abril de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:829FDA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0162/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA E. M. E.I.F. BELA VISTA DO CARACOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADLAYNE BRUCH LOHMANN**, CPF nº 905.182.252-91, para a função de COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL da E.M.E.I.F. BELA VISTA DO CARACOL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:C6636E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0163/2025

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 860.523.812-72, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão – Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1D0A721D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0164/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA E.M.E.I.E.F. JUVENAL FERREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 442.337.522-20, para a função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da E.M.E.I.E.F. JUVENAL FERREIRA LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:13442454

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0165/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M.E.F. DRº ALMIR GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CARVALHO DA SILVA**, CPF nº 587.323.222-91, para a função de COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL da E.M.E.F. DRº ALMIR GABRIEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:401785C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0166/2025

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSORA RESPONSÁVEL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA LUCINEIDE SANTOS PENIZ MARTINS**, CPF nº 854.271.792-91, para exercer o cargo em comissão de PROFESSORA RESPONSÁVEL da E.M.E.F. A MÃO COOPERADORA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:3BF78487

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0167/2025

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA DOS SANTOS BENDER**, CPF nº 001.545.991-82, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Trairão – Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:ACF027E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL0 Nº 0168/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M.E.F. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JECIANE COSTA CASTRO**, CPF nº 839.802.452-68, para a função de COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL da E.M.E.F. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:4362FCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0169/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL DA E.M.E.F. PMACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELLISON DOS SANTOS PEREIRA**, CPF nº 034.732.802-40, para a função de PROFESSOR RESPONSÁVEL da E.M.E.F. PMACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:B47061AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0170/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL DA E.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOAO BATISTA SALES RODRIGUES**, CPF nº 971.853.702-30, para a função de COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL da E.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:FBAFDB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0171/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL DA E.M.E.I.F. BELA VISTA DO CARACOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARTA AREAS CABRAL**, CPF nº 096.992.767-38, para a função de COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL da E.M.E.I.F. BELA VISTA DO CARACOL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:2E663380

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0172/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA E.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 004.491.542-03, para a função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da E.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:597B0145

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0142/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COODENAÇÃO PEDAGÓGICA DA E. M. E. F. LAUDELINO BAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARILENE SILVA BARROS ARAÚJO**, CPF nº 709.284.002.78, para a COODENAÇÃO PEDAGÓGICA da E.M.E.F. LAUDELINO BAÚ - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:EAF26278

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0143/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COODENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E. M. E. F. A MÃO COOPERADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA REGINA PIREZ**, CPF nº 680.393.012-20, para a COODENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL da E.M.E.F. A MÃO COOPERADORA - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:FE23CEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0144/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COODENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL DA E. M. E. I. PEQUENO PRÍNCIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PRISCILA CRISTIANE DE OLIVEIRA**, CPF nº 738.767.042-00, para a COODENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL da E.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:CAEBDF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0145/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COODENAÇÃO PEDAGÓGICA DA E. M. E. F. BELA VISTA DO CARACOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA**, CPF nº 055.173.367-52, para a COODENAÇÃO PEDAGÓGICA da E.M.E.F. BELA VISTA DO CARACOL - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1F51E075

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0146/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COODENAÇÃO PEDAGÓGICA DA E. M. E. F. BELA VISTA DO CARACOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOCELI APARECIDA MONTEIRO**, CPF nº 340.739.812-34, para a COODENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL da E.M.E.F. BELA VISTA DO CARACOL - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F89EFA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0147/2025

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL DA E. M. E. F. PMACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal, o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELLISON DOS SANTOS PEREIRA**, CPF nº 034.732.802-40, para a função de PROFESSOR

RESPONSÁVEL da E.M.E.F. PMACI - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:26378655

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0148/2025

DESIGNA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DEUSIMAR DE SOUZA RODRIGUES MELO**, CPF nº 673.718.092-20, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da E. M. E. F. Instituto de Educação, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F7355EE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-032PMT**, **circulado no FAMEP**, ANO XVI, Nº 3729, página 215, colunas 01 e 02, em 11 de abril de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"no dia 16 de abril de 2025"**, leia-se: **"no dia 24 de abril de 2025".**

Tucumã - PA, 16 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:00955C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20250197, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2025-037FMS/2025**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-078FMS.** Vencedores: **D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** C.N.P.J.: 03.602.727/0001-37, os itens 01 e 02, com valor total de **R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)**. Valor global arrematado de **R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais),** na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2025-037FMS/2025,** Tucumã - PA, 16 de abril de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FB7AC89D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: CRED-002-2025-FMS
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **CREDENCIAMENTO** Nº 001/2025-FMS Credenciamento N°: CRED-002-2025-FMS CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde **CREDENCIADO**: INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA ISA, inscrito no CNPJ nº 19.030.770/0001-05 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS – PA. VIGÊNCIA: **07/04/2026**.

Ulianópolis - PA, 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: CRED-003-2025-FMS
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **CREDENCIAMENTO** Nº 001/2025-FMS Credenciamento N°: CRED-003-2025-FMS CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde **CREDENCIADO**: V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.625.287/0001-40 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS – PA. VIGÊNCIA: **07/04/2026**.

Ulianópolis - PA, 16 de abril de 2025.

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:C1BB6A39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6.2025-00017. Objeto: Locação de imóvel localizada na Rua Jose Lopes, Nº10, Bairro Vila Brasil, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, para funcionamento da Casa de Passagem.; Fundamentação legal: Art. Arts. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6.2025-00017; CONTRATO Nº: 20256017 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil Reais); CONTRATADO: Fernanda Gonçalves Galvão Biancarde; OBJETO: Locação de imóvel localizada na Rua Jose Lopes, Nº10, Bairro Vila Brasil, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, para funcionamento da Casa de Passagem.
Estão inclusos nesta locação um de imóvel contendo 02 salas de estar, 01 quarto, 03 suítes, 01 sala de jantar, 01 cozinha com lavanderia, 01 banheiro, 01 piscina, 01 garagem para 02 veículos; VIGÊNCIA: 15/04/2025 à 15/04/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:EEB3D9C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. Conforme Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel que servirá como estabelecimento de Saúde e acomodar a Equipe de Saúde de Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em nome do proprietário: BRUNO FERREIRA NASCIMENTO, valor global estimado em R$12.000,00. Ass.: 07/04/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel que servirá como estabelecimento de Saúde e acomodar a Equipe de Saúde de Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Termo de Contrato nº 131/2025/DLCA. Locatário: BRUNO FERREIRA NASCIMENTO. Valor mensal de R$1.000,00, valor total R$12.000,00. Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:43EC0789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 2024.19.04.002, originando a Inexigibilidade de Licitação n° 007/2024. Locatário: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ N° 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Locador: Edson Vanderson Oliveira Silva. Objeto: Distratar o Termo de contrato n° 301/2024/DLCA de locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar na Vila do Cristal, Região da Pará-Maranhão, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021, no Município de Viseu/PA, a partir de 21/03/2025, produzindo, este distrato, efeitos futuros, não contando com efeitos pretéritos à data de sua assinatura, para os quais é dada plena, geral e recíproca quitação pelas partes contratantes. Data da assinatura: 20/03/2025. Consoante com o Inciso II do Art. 138, da Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:B2390CD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, POLIANA APARECIDA DE NOVAIS BARROS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Nobre, com o Lote 33, da quadra E-07, Envolvendo uma área de 1.438,86m² (um mil, quatrocentos e trinta e oito metros e oitenta e seis decímetros quadrados), com perímetro 217,71m (duzentos e dezessete metros e setenta e um centímetros). Ao NORTE Limita-se com o lote 29,30,31 e 32. Medindo 39,28m. Ao LESTE limita-se com os lotes 08,07 e 06, Medindo 30,07m (trinta metros e sete centímetros) AO SUL limita-se com os lotes 09, medindo 33,78m e 0,71m, com o lote 14, medindo 9,97, o lote 15 e 16, medindo 20,03m e 1,78m, e lote 17, 9,70 m, A OESTE limita-se com os lotes 22, medindo 30,07m, e com os 23 e 24, Medindo 20,43m na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 13 de março de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:BEF23514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 343/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 109/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 060/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024/FMS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 343/2024/PMX

OBJETO: Fica rescindido, a partir de 10 de abril de 2025, o **Contrato de Fornecimento nº 343/2024/PMX**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, destinados ao consumo e à distribuição nas Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O contrato foi firmado em 26/11/2024.

DA JUSTIFICATIVA: O ano de 2025 inicia – se com níveis elevados de instabilidades financeiras, fazendo com que a inflação nacional aumente o custo operacional de diversos produtos, entre eles a classe de medicamentos básicos, que servem como itens essenciais na saúde dos brasileiros. No entanto, devido aos recorrentes acontecimentos inflacionários, vimos por meio desta esclarecer que não temos mais condições de fornecer os medicamentos com os preços fixados no instrumento contratual e, mesmo que houvesse um acréscimo de 25% por parte da administração, ainda não cobriria o custo operacional dos produtos hora licitados.
Essas adversidades são de natureza excepcional e não estavam previstas no momento da celebração do contrato, tendo gerado significativa onerosidade à contratada e comprometido a eficiência do atendimento aos compromissos contratuais.
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº. 37.156.206/0001-15, estabelecida na R. Rio Tapajós, Nº 804, Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-036, Telefone: (94) 99223-2323, e-mail: drogaria23@hotmail.com representada neste ato pela Sra. **EDUARDA ALVES LEITE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 8518067 PCDI/PA e do CPF: 031.699.832-02, residente e domiciliada na R. Dezenove, S/N, Jardim América, Xinguara - PA.

Xinguara - Pará, 10 de abril de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:3E90782A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 087/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2025/PMX
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM BELÉM-PA E EM BRASÍLIA/DF, OBJETIVANDO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE XINGUARA NOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS FEDERAIS**.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: QUEIROZ PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob CNPJ nº 45.054.873/0001-15, estabelecida no setor de habitações Individuais Sul, SHIS QI23, Conjunto 7, Casa 12, Parte B, Lago Sul, Brasília- DF, CEP: 71660-070, Telefone: (61) 3297-5202 / 5203, atendimento@juridicopep.com.br, neste ato representada por seu sócio, o senhor **ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 571.284.722-15, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher, nº 1423, Apto 803, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.350-065.
VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, perfazendo o valor total de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:A1328DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 087/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM BELÉM-PA E EM BRASÍLIA/DF, OBJETIVANDO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE XINGUARA NOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS FEDERAIS**.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: QUEIROZ PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob CNPJ nº 45.054.873/0001-15, estabelecida no setor de habitações Individuais Sul, SHIS QI23, Conjunto 7, Casa 12, Parte B, Lago Sul, Brasília- DF, CEP: 71660-070, Telefone: (61) 3297-5202 / 5203, atendimento@juridicopep.com.br, neste ato representada por seu sócio, o senhor **ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 571.284.722-15, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher, nº 1423, Apto 803, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.350-065.
VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, perfazendo o valor total de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:80E29B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2025/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 087/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2025/FMAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM BELÉM-PA E EM BRASÍLIA/DF, OBJETIVANDO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE XINGUARA NOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS FEDERAIS**.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social o Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: QUEIROZ PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob CNPJ nº 45.054.873/0001-15, estabelecida no setor de habitações Individuais Sul, SHIS QI23, Conjunto 7, Casa 12, Parte B, Lago Sul, Brasília- DF, CEP: 71660-070, Telefone: (61) 3297-5202 / 5203, atendimento@juridicopep.com.br, neste ato representada por seu sócio, o senhor **ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 571.284.722-15, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher, nº 1423, Apto 803, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.350-065.
VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:9FCEEE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 087/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM BELÉM-PA E EM BRASÍLIA/DF, OBJETIVANDO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE XINGUARA NOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS FEDERAIS**.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: QUEIROZ PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob CNPJ nº 45.054.873/0001-15, estabelecida no setor de habitações Individuais Sul, SHIS QI23, Conjunto 7, Casa 12, Parte B, Lago Sul, Brasília- DF, CEP: 71660-070, Telefone: (61) 3297-5202 / 5203, atendimento@juridicopep.com.br, neste ato representada por seu sócio, o senhor **ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 571.284.722-15, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher, nº 1423, Apto 803, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.350-065.
VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, perfazendo o valor total de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:514E0EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025/SEDUR

Processo Administrativo nº 079/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025/SEDUR/PMX

O Sr. Prefeito deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2025/SEDUR/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 079/2025/PMX, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA SERRA NORTE, Nº 699, CENTRO, MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, PARA SER UTILIZADO PARA A INSTALAÇÃO DA SEDUR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, em consequência autorizo a contratação com a Sra. MAIARA MENDES COSTA, portador do CPF nº 001.689.242-93, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 16 de abril de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:82FB500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025/SEDUR/PMX

PROCESSO Nº. 079/2025/PMX
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025/SEDUR/PMX

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA SERRA NORTE, Nº 699, CENTRO, MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, PARA SER UTILIZADO PARA A INSTALAÇÃO DA SEDUR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.
CONTRATADO: MAIARA MENDES COSTA, portadora do CPF nº 001.689.242-93 VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 39.009,96 (trinta e nove mil nove reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:DC69B1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 018/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 014/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024/FMS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024/PMX em 04 (quatro) meses consecutivos, datado de 17 de abril de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é o registro de preço para futura e eventual **(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DIRECIONADOS A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA),** destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste munícipio de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.**

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 4 (quatro) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024/PMX, passando a vigorar até 17 de agosto de 2025**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA inscrita com o CNPJ nº 36.271.505/0001-38, estabelecida à Rua Domingos Alves de castro n° 453, Quadra 23, casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia -GO (062) 98214-3954, representada neste ato pelo Sr. **TIMÓTHEO REIS VIANA**, CPF nº 110.892.416-66, RG nº MG - 14143837.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 15 de abril de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:9D2FD2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 004/2025/PMX
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025/PMX
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 30 (trinta) dias consecutivos, do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025/PMX, datado de 21 de janeiro de 2025, o qual passa a integrar este aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a **contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de caminhões, destinados à coleta e ao transporte de resíduos domiciliares e comerciais do município de Xinguara – PA, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações emergenciais sem a necessidade de licitação, visando a garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza pública.**

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025/PMX, passando a vigorar até 21 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE:– 10.512.0017.2162 - SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, Através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.570.099/0001-83, Av. Bernardino Furtado S/N, Centro, na cidade de Pau D'arco – PA, CEP: 68.545-000, telefone (94) 3424-0001, (94) 99165-1029 e-mail: jrdrogaroma@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JAMES SANTOS SOARES**, brasileiro casado, inscrito no CPF 223.523.682-00 e RG 1663358 – 2° via PC/PA, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 47 Bairro: Novo Horizonte, cidade de Redenção/PA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara - PA, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:C3E55CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°529/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 529/2025/SEMED.
CONTRATADO**:LUIZ GUILHERME CRUZ ASSUNÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 53.966,93**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:74209C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°530/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 530/2025/SEMED.
CONTRATADO**:PEDRO HENRI MARQUES XAVIER GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 53.966,93**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9B63D95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°648/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 648/2025/SEMED.
CONTRATADO**:SIRLEY CHAGAS DE ARAUJO RAMOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 29.681,81**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:81E0A5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°737/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 737/2025/SEMED.
CONTRATADO**:ELTON SILVA BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 26.983,46**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:87292C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°738/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 738/2025/SEMED.
CONTRATADO**:ISRAEL MORAIS FEITOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 53.966,93**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:637E29E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°669/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 669/2025/SEMED.
CONTRATADO:**LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 32 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 56.118,61**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BE76AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°673/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 673/2025/SEMED.
CONTRATADO:**EDIVALDO JOAO DA SILVA JUNIOR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 36.186,24**
VIGÊNCIA:**10/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0BCC7845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°675/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 675/2025/SEMED.
CONTRATADO:**JESIELE REIS BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 35.074,13**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EA89A9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°802/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 802/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ONEILTON CRUZ SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 26 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 43.275,92**
VIGÊNCIA:**10/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:492B936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°528/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 528/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ERISMAR VIANA TEIXEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 17 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 29.176,76**
VIGÊNCIA:**10/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4D927298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°534/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 534/2025/SEMED.
CONTRATADO:**FABRICIO BORGES DA SILVA MOTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2BBE4EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°539/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 539/2025/SEMED.
CONTRATADO:**PASSIDEANE SANTOS DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.581,54**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:71E1AB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°540/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 540/2025/SEMED.
CONTRATADO:**STEPHANY KERLY MORAIS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.581,54**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E820A86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°541/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 541/2025/SEMED.
CONTRATADO:**NUBIA TORRES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:07CA4741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°542/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 542/2025/SEMED.
CONTRATADO:**GABRIELLY ARAUJO FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E5A2C3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°543/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 543/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MILENA DA ROCHA MESQUITA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.581,54**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2FEF11C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°544/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 544/2025/SEMED.
CONTRATADO:**LAURA IZABEL COSTA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1599E7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°545/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 545/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ELIANE CONCEICAO PERES SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1C05846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°546/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 546/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MARCIENE MARTINS COELHO MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.581,54**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2BD768A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°547/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 547/2025/SEMED.
CONTRATADO:**GRACIELE MACEDO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A99B9263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°548/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 548/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ILCA MENDES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:180655D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°549/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 549/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MARIA DAS DORES AGUIAR FEITOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.581,54**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:68070098

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°550/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 550/2025/SEMED.
CONTRATADO:**EULA PEREIRA DOS SANTOS LIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.581,54**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FAD42C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°551/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 551/2025/SEMED.
CONTRATADO:**LUCIANA NAZARIO DA SILVA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 40.335,25**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:71B3709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°572/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 572/2025/SEMED.
CONTRATADO:**JAMILA ABREU PITA COELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 69.506,66**
VIGÊNCIA:**06/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5BE74533

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°573/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 573/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MADALENA GALVÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.581,54**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2041AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°574/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 574/2025/SEMED.
CONTRATADO:**GIZELY PATRICIA SARAIVA CARNIEL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.581,54**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A57FCA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°575/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 575/2025/SEMED.
CONTRATADO:**JUCELIA LIMA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.581,54**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:64269C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°599/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 599/2025/SEMED.
CONTRATADO:**SUSANE DA SILVA MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:95D60934

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°602/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 602/2025/SEMED.
CONTRATADO:**JANAINA MARIA GABRIEL DA SILVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 10 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.537,06**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0E1755EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°613/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 613/2025/SEMED.
CONTRATADO:**BRUNA MARIA BORGES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 69.506,66**
VIGÊNCIA:**06/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:ACC65322

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°615/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 615/2025/SEMED.
CONTRATADO:**CARLA ALESSANDRY PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 21 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 36.827,84**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A26C69EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°616/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 616/2025/SEMED.
CONTRATADO:**PRISCILLA SANTANA SANTIAGO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 21 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 36.827,84**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D25A6DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°617/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 617/2025/SEMED.
CONTRATADO:**NATALIA GABRIELA SANTOS DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 24 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 42.088,96**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EF517A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°618/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 618/2025/SEMED.
CONTRATADO:**PATRICIA SANTOS PRUDENTE PALHARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 36 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 63.133,44**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A1B7E83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°619/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 619/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ANA HELENA NUNES LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 18 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 31.566,72**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7B07571E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°620/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 620/2025/SEMED.
CONTRATADO:**TAIS FERREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.148,26**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3837D2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°621/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 621/2025/SEMED.
CONTRATADO:**GISELLE ALVES SEVERINO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 35.074,13**
VIGÊNCIA:**03/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:805BA2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°623/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 623/2025/SEMED.
CONTRATADO:**LEIDIANE DELMASCHIO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 30 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 52.290,40**
VIGÊNCIA:**05/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3655F186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°624/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 624/2025/SEMED.
CONTRATADO:**LEONARIA RIBEIRO PINTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 30 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 52.290,40**
VIGÊNCIA:**05/02/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:95D856CE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 004/2025/CMR. Fornecedores Beneficiários: **ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA**, CNPJ n° 28.583.196/0001-03; **TERCEIRIZAR SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 37.220.298/0001-55. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA.
Itens registrados conforme termo de referência:

ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA CNPJ n° 28.583.196/0001-03					
Nº	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMINHONETE SEM MOTORISTA	650	DIARIA	349,00	226.850,00
3	CARRO PEQUENO COM MOTORISTA	300	DIARIA	294,00	88.200,00
4	PICK- UP PEQUENO PORTE SEM MOTORISTA	320	DIARIA	259,00	82.880,00
5	CARRO PEQUENO SEM MOTORISTA	800	DIARIA	179,00	143.200,00
Valor Total --------à					**R$ 541.130,00**
Quinhentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais.					
TERCEIRIZAR SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.220.298/0001-55					
Nº	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	CAMINHONETE SEM MOTORISTA	24	MESES	9.879,00	237.096,00
Valor Total --------à					**R$ 237.096,00**
Duzentos e trinta e sete mil, noventa e seis reais.					

Data da assinatura: 16/04/2025. Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:44B4111B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 309/2025

DECRETO N.º 309/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 834/2025, de 16 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ANEXO DO DECRETO Nº 309/2025 de 16 de abril de 2025.

N	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA EXONERAÇÃO
1	ANA CLARA SILVA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	CMEI VOVÓ CHIQUINHA	16/04/2025
2	ANAIZE CAMPOS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	CMEI VOVÓ CHIQUINHA	16/04/2025
3	ANDRESSA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEF TERRA PRETA	16/04/2025
4	AURILANE RUFINO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEF NOSSA SENHORA SANTANA	16/04/2025
5	EMILLY DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEF AFRANIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	16/04/2025
6	GABRIELA RODRIGUES FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEIEF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	16/04/2025
7	GEOVANA ALVES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEIEF JOSÉ HOLANDA DA COSTA	16/04/2025
8	GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	16/04/2025
9	JACKELLINE SUELEM FROES CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	16/04/2025
10	JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEF ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	16/04/2025
11	JOSIANE ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	CMEI TIA FATIMA	16/04/2025
12	LEVY FERREIRA SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	CMEI PETER PAN	16/04/2025
13	MAURO DIONE PORTO DO VALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	CMEI PEQUENO REBANHO	16/04/2025
14	NADSON IRLAN MOTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEF D. PEDRO II	16/04/2025
15	PAULO AFONSO DE SOUSA GRANGEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEF MURUMURU	16/04/2025
16	RAILAN CARVALHO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEF PREFEITO CARIM MELÉM	16/04/2025
17	RAILMA MUNHOZ DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	CMEI SONHO ENCANTADO	16/04/2025
18	RAQUEL ALVES DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEF FÁBIO DAMASCENO MARTINS	16/04/2025
19	ROBSON PEREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	16/04/2025
20	SHIRLEM PEREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	CMEI TIA FATIMA	16/04/2025
21	VIVIANE FERREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – CNEE 6	EMEIF MURIÇOCA	16/04/2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:76CA0D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 284/2025

DECRETO N.º 284/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 750/2025-SEMED de 09 de abril de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 284/2025 DE 14 de ABRIL DE 2025.

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA NOMEAÇÃO
01	ALICE SOUZA COSTA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SETOR 06 LAGOA	01/04/2025
02	CARLIANE SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO	01/04/2025
03	CLEUCIANE PEREIRA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF CARIM MELÉM	01/04/2025
04	CRISTIAN ROGÉRIO MOTA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF CALVÁRO	01/04/2025
05	ELCIELI BERNARDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	01/04/2025
06	GILMARA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PAITUNA I	01/04/2025
07	IDONILSON MEIRELES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MIRI	01/04/2025
08	JENIVALDO SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PAITUNA I	01/04/2025
09	JUCILENE COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SAGRADA FAMÍLIA II	01/04/2025
10	NIRA ABREU DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF NOVA ALTAMIRA	01/04/2025
11	RAMILA OLIVEIRA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	01/04/2025
12	RAYLA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AÇU DAS TRÊS BOCAS II	01/04/2025
13	WENDELL ROBERTO DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF CRISTÃ PAZ	01/04/2025
14	KELY SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF JORGE PEREIRA DA COSTA	03/04/2025
15	ELAÍNE FIGUEIREDO BERNARDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PADRE MANOEL ALBUQUERQUE	07/04/2025
16	ERIVAN COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREFEITO CARIM MELÉM	08/04/2025
17	ITALA KARINE LEONEL GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DR. GAMA MALCHER	08/04/2025
18	JOSINEUDO TAVEIRA DOS SANTOS FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREFEITO CARIM MELÉM	08/04/2025
19	VAULENO RANÃ RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREFEITO CARIM MELÉM	08/04/2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de abril de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F5702113

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0654/2025 – GP

PORTARIA N° 0654/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 04 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20230022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 05.340.639/0001-30), cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle de frota tipo menor preço (maior desconto sobre a taxa de administração), com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão Magnético.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Técnica em enfermagem
Fiscais Técnicos	Ednancy da Silva Gomes	91257-3	Assessora da Coordenação Especial
	Antônio de Araújo dos Santos	91267-5	Assessor da Coordenação Especial

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:617087F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Rondon do Pará!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Rondon do Pará.
Deste modo, o Município de Rondon do Pará torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **QUADRILHAS JUNINAS** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rondon do Pará.
2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 07 (sete) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.09 Sec. de Cultura, Juventude, Tur. e Despo
13 122 0131 2.047 Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura

3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
17000000 Outros convênios da União
Valor: R$ 44.800,00
O recurso provem da geração de rendimentos de ativos financeiros do recurso recebido do Ministério da Cultura, os quais serão aplicados para a consecução do objeto do plano de ação.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Rondon do Pará ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, mas não isenta as obrigações tributárias decorrentes das contratações e pagamento realizados pelo agente cultural na execução do projeto.

2.4 Prazo de inscrição

De 8:00 horas do dia 15/04/2025 até às 17 horas do dia 25/04/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Rondon do Pará há pelo menos 02 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, um único projeto e poderá ser contemplado por ele.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar de forma física ou através do endereço eletrônico sec.culturarondon.gov@gmail.com a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto; e
f) Poderá apresentar os documentos acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Rondon do Pará de qualquer responsabilidade civil ou penal.
6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 24 de julho de 2025.
6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas.
Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados, a mesma, será composta por 03 (três) pareceristas.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Rondon do Pará e no site oficial do Município.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio físico na Secretaria Municipal de Cultura no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município no link https://rondondopara.pa.gov.br/.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União; VI -Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos;
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Departamento de Tributos em nome do representante do grupo
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, que deve ser apresentado por meio físico na Gerência Municipal de Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Município no link https://rondondopara.pa.gov.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Gestor Municipal, que poderá ser designado outra autoridade para o ato contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Rondon do Pará, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Juventude

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

1.1 Como o agente cultural presta contas ao Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Juventude

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O prazo acima citado será desconsiderado para a prestação de informações realizada na modalidade de "prestação de informações in loco", o qual durante a execução do projeto o agente cultural comunicará a Secretaria Municipal, para que seja designado um(a) servidor(a) para acompanhar a execução.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

2.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://rondondopara.pa.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site do Município de Rondon do Pará (https://rondondopara.pa.gov.br/) e nas mídias sociais oficiais.

2.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail sec.culturarondon.gov@gmail.com e telefone (94) 99173-1144.
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretária Municipal e do Conselho Municipal de Cultural, conforme o caso.

2.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30/06/2025.

2.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Declaração PCD;
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso;
Anexo X – Cronograma de Execução.

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para apoio a Quadrilhas Juninas;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Quadrilhas Juninas
A quadrilha é uma dança de pares, de origem francesa adaptada no nordeste brasileiro em comemoração a um casamento matuto. A dança se desenvolve ao som da música regional, xote, xaxado, marcha, baião. O casamento se dá em um arraial e tem como personagens o noivo, a noiva, os pais e mães destes, padre, juiz, entre outros, que, após a cerimônia, comemoram com passos de dança, como grande roda, caminho da roça, trancelim, balancê, olha a cobra, olha a chuva, grande túnel, passeio dos namorados, anavantur, anarriê, serrote, beija-flor, entre outros, misturando o grande luxo dos salões europeus com a matutice do sertão de outrora.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Quadrilhas Juninas	5	2	7	R$ 6.400,00	R$ 44.800,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não

( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PESSOA JURÍDICA
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres

LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificaç ão do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Rondon do Pará -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Rondon do Pará.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15

● A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
● Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade.

● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 35 pontos.
● Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XXX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Rondon do Pará, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora [NOME DA AUTORIDADE], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG],
expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desposto:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural, e quando for o caso, o Relatório de Execução do Objeto poderá ser substituído pela prestação de informações in loco;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desposto a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o
cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:
Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural,mediante juízode admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Órgão realizará o monitoramento dasações, por meio de designação de servidores público, como também poderá ser por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, o quando necessários através de outras medidas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 61 (sessenta e um) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivos não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Ofício do Município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Rondon do Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.

( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção, Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 001/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO X			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA	**PRAZO EM DIAS**	**DATA**	
		INICIO	**FINAL**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	15/04/2025	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10	15/04/2025	25/04/2025
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	4	25/04/2025	29/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	2	29/04/2025	01/05/2025
PRAZO PARA RECURSO DA SELEÇÃO	5	01/05/2025	06/05/2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	2	06/05/2025	08/05/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	1	08/05/2025	09/05/2025
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5	09/05/2025	14/05/2025
PRAZO PARA RECURSO DA HABILITAÇÃO	5	14/05/2025	19/05/2025
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	1	19/05/2025	20/05/2025
PAGAMENTO	8	20/05/2025	28/05/2025
PRAZO FINAL DO EXECUÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO	61	28/05/2025	28/07/2025

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:35354B5C



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL N.º 001/2025 - PBA

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL N.º 001/2025 - PBA

A Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, torna público o Resultado Preliminar da Chamada Pública, conforme previsto no Edital nº 01/2025. O presente resultado refere-se à etapa de análise curricular, realizada com base nos critérios estabelecidos no edital.

Ressaltamos que este é um resultado preliminar, estando sujeito a recursos conforme o cronograma do processo seletivo. Os (As) candidatos(as) classificados(as) deverão aguardar a publicação do resultado final para dar prosseguimento às etapas seguintes do Programa.

Abaixo, segue a listagem dos(as) candidatos(as), com as respectivas pontuações e situações:

ITEM	CPF	NOME DO CANDIDATO	IDADE	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO (LIC.)	PÓS-GRADUAÇÃO (LIC.)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	***141.232**	José Antonio da Silva	61 anos	1	2	3	5	10	21	Classificado(a)
2	***590.102**	Edna da Conceição Teixeira da Silva	57 anos	1	2	3	5	10	21	Classificado(a)
3	***838.212**	Maria das Graças Carvalho do Nascimento	44 anos	1	2	3	5	10	21	Classificado(a)
4	***783.072**	Arley Santos dos Santos	40 anos	1	2	3	5	10	21	Classificado(a)
5	***325.862**	Cirlei Reis e Oliveira (Pcd)	39 anos	1	2	3	5	10	21	Classificado(a)
6	***905.022**	Franciene Dantas da Costa de Carvalho	30 anos	1	2	3	5	10	21	Classificado(a)
7	***459.642**	Geciane Thaina de Souza Batista	26 anos	1	2	3	5	10	21	Classificado(a)
8	***002.932**	Reinaldo de Sousa Viana	41 anos	1	2	3	5	9	20	Classificado(a)
9	***485.162**	Clenilda Matias Campos	37 anos	1	2	3	4	10	20	Classificado(a)
10	***350.392**	Améssera Lima do Nascimento	30 anos	1	2	3	5	8	19	Classificado(a)
11	***941.932**	Jackeline da Silva Macedo	34 anos	1	2	3	3	8	17	Classificado(a)
12	***931.802**	Jonas da Silva Gomes	29 anos	1	2	3	1	10	17	Classificado(a)
13	***335.162**	Israel Barros da Silva	34 anos	1	2	3	0	10	16	Classificado(a)
14	***818.412**	Arlete Meireles Leal	31 anos	1	2	3	1	9	16	Classificado(a)
15	***067.982**	Adriana da Silva Gomes dos Santos	36 anos	1	2	3	0	9	15	Classificado(a)
16	***744.322**	Elizangela Brasil da Cruz Torres	35 anos	1	2	3	1	8	15	Classificado(a)
17	***056.522**	Daniele da Silva Pereira	31 anos	1	2	3	0	9	15	Classificado(a)
18	***085.082**	Dayane Mendes Caetano Bentes	36 anos	1	2	3	3	5	14	Classificado(a)
19	***000.722**	Herlison Daniel de Vasconcelos Rebelo	36 anos	1	2	3	2	6	14	Classificado(a)
20	***503.012**	Fernando Lopes de Lima	34 anos	1	2	3	5	3	14	Classificado(a)
21	***773.482**	Laura Rosana Mora Costa	53 anos	1	2	3	5	2	13	Classificado(a)
22	***461.242**	Jucileia Silva Barros	42 anos	1	2	0	0	10	13	Classificado(a)
23	***700.182**	Cleucilene Arcanjo Alves	36 anos	1	2	3	5	2	13	Classificado(a)
24	***197.702**	Iris Oliveira Freitas	34 anos	1	2	0	0	10	13	Classificado(a)
25	***404.612**	Jaqueline Maranhão da Silva	32 anos	1	2	0	0	10	13	Classificado(a)
26	***000.872**	Tayane Thais dos Santos Luz	36 anos	1	2	0	2	7	12	Desclassificado(a)
27	***355.671**	Francileide Feitosa Pesconi	47 anos	1	2	0	5	3	11	Desclassificado(a)
28	***400.892**	Fernanda Kelly Caires Munhoz	41 anos	1	2	3	0	5	11	Desclassificado(a)
29	***058.282**	Arlene de Souza Barros Hamburgo	37 anos	1	2	3	0	5	11	Desclassificado(a)
30	***918.072**	Joicivane Nascimento de Moura	27 anos	1	2	3	1	4	11	Desclassificado(a)
31	***326.232**	Itainá Albarado Nunes	31 anos	1	2	0	1	5	9	Desclassificado(a)
32	***967.712**	Cléuma Patrícia da Costa Almeida	53 anos	1	2	0	5	0	8	Desclassificado(a)
33	***305.162**	Sunamita de Melo Soares	36 anos	1	2	0	4	1	8	Desclassificado(a)
34	***713.672**	Ellem Patrícia Martins da Cunha	27 anos	1	2	0	1	4	8	Desclassificado(a)
35	***154.542**	Ronária Souza Ramos	30 anos	1	2	0	0	4	7	Desclassificado(a)
36	***173.712**	Elcione Cristina Lima da Cruz	42 anos	1	2	0	3	0	6	Desclassificado(a)
37	***191.132**	Carliane Batista dos Santos	34 anos	1	2	3	0	0	6	Desclassificado(a)
38	***915.732**	Claubia Martins Rocha	34 anos	1	2	0	0	3	6	Desclassificado(a)
39	***516.752**	Anaiara Rodrigues de Lima	29 anos	1	2	3	0	0	6	Desclassificado(a)

40	***030.422**	Alailson Souza Vieira	36 anos	0	2	0	3	0	5	Desclassificado(a)
41	***360.622**	Denise Tavares Cruz	45 anos	1	2	0	1	0	4	Desclassificado(a)
42	**263.662**	Daliane Nunes Meireles	24 anos	1	2	0	1	0	4	Desclassificado(a)
43	***275.722**	Maria Clara Leal Maranhão	23 anos	1	2	0	0	0	3	Desclassificado(a)
44	***086.612**	Antonia de Souza Lima	47 anos	1	0	0	0	0	1	Desclassificado(a)

Secretária Municipal de Educação
ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Decreto Nº 164/2025

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4A5B1F7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/004 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/027 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 6º XLI DA LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/027

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025/004
Lei 14.133/2021
A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional em voos regulares, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, para atendimento da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

DO LOCAL, Sala de Comissões de Licitação da Câmara Municipal
DATA 05 de Maio de 2025
HORA: 10:00, horário de Brasília-DF.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1. Até às 9:59 horas do mesmo dia.
Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, Rua Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com.
A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço ou maior desconto. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 16 de Abril de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 002/2025

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/027
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 6º XLI DA LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 04.787.909.0001-92, com sede na Alameda Moreira nº 239, devidamente representada por sua Presidente, **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, por intermédio do Pregoeiro da Câmara Municipal nomeado pela portaria **002/2025**, vem abrir o presente processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº**

9/2025/004, e torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Para fornecimento dos itens descritos neste Edital do Anexo II - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.**

DO LOCAL, DATA E HORA:
A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; às **10 horas do dia 05 de Maio de 2025**, horário de Brasília-DF.
Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1. Até às 9:59 horas do mesmo dia.

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é um**, PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional em voos regulares, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, para atendimento da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital descritos no Anexo II – Termo de Referência.

DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

Para participar do certame, o licitante deverá providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamentos e instruções para a sua correta utilização.
As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;
É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação do login e senha, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);
Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);
A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/21;
COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O(A) Pregoeiro, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.
A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.
Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparência do Município de Rondon do Pará e no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Após efetuar login no sistema provedor, o licitante poderá realizar o download do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.
As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 7 e 8 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).
Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).
Declaro o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.6.1. Deste edital (art.4º, §1º, I).
Declarações de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).
Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PROPOSTA
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
Valor unitário e total do item;
Marca;
Fabricante;
Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
As propostas cadastradas no Sistema **NÃO** DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

DA HABILITAÇÃO

O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Para comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.;

O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela licitante em tempo hábil, mediante apresentação de justificativa.

Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a.1) As certidões de falência ou concordata sem prazo de validade, será considerada válida se emitida até 90 dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação.

Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0

Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0

Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0

Parágrafo Único: As licitantes para demonstrar a sua boa condição financeira devem observar apenas as alineas "a" e "b" da Resolução CFC nº 1255/2009.

A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil:

Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.
O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.
O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.
É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

DA CAPACIDADE TÉCNICA.

A licitante deverá comprovar a capacidade técnica para atender ao fornecimento, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidades públicas ou privadas, que comprovem a prestação dos serviços em conformodade ou condições semelhantes às do objeto da licitação.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

VEDAÇÕES

Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).
O impedimento de que trata a alínea "a" do item 9.1 supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

MODO DE DISPUTA.
Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.
Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE.
Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 6.6 e 6.7 deste Edital;
Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 13.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
O disposto no item 13.1.2. Não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
Se não houver licitante que atenda ao item 13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas na sede do MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ;

b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado **o menor preço,** para que seja obtida melhor proposta, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021.
A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.9 deste Edital.
Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO.
Os documentos de habilitação, de que trata o item 8, enviados nos termos do item 6.2, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;
Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

DO RECURSO.
Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

DO REGISTRO DE PREÇOS.
Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:
Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante.
Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;
O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
a.1.) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
c.1.) Tiver presentes razões de interesse público;
O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
O pagamento dos equipamentos e materiais permanentes será através de ordem de pagamento.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, **a indicação do número do processo e o número do pregão**, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.
Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.
As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
Advertência;
Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Câmara Municipal de Rondon do Pará https:// www.camararondon.pa.gov.br, no MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-FAMEP e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, e também mediante disponibilização de meio eletrônico que possibilite a gravação do Edital e seus anexos situado na Alameda Moreira nº 239 centro de Rondon do Pará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
21.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
21.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
21.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Rondon do Pará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
21.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
21.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):
21.13.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
21.13.2 ANEXO II – Termo de Referência;
21.13.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
21.13.4 ANEXO IV – Minuta de contrato.
21.13.4 ANEXO V – Declaração de Contato

Rondon do Pará, 16 Abril de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Para/PA

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025/027
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 9/2025/004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.
Ordenador de Despesa: Milena da Costa Lustosa Machado

INTRODUÇÃO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários, viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DO OBJETO.
O presente Estudo Técnico Preliminar visa a análise da solução mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.
A contratação dos serviços de agenciamento de viagens é essencial para garantir a logística de deslocamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal em missões institucionais, reuniões, cursos, treinamentos, congressos e outras atividades administrativas que exijam deslocamento para diferentes localidades. Dessa forma, a contratação busca proporcionar maior eficiência, agilidade e organização no atendimento das demandas de viagens institucionais.
A contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços proporcionará maior organização e eficiência no gerenciamento das viagens institucionais, redução de custos com tarifas mais vantajosas e condições de cancelamento/remarcação flexíveis, atendimento ágil e especializado, garantindo que as necessidades da Câmara sejam atendidas de forma rápida e eficaz, além da otimização dos recursos públicos, com maior controle sobre os gastos com passagens.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
A empresa contratada deverá ser especializada no agenciamento de viagens, com atuação comprovada no setor;
Deverá apresentar comprovação de experiência na prestação de serviços de natureza similar, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
Os serviços prestados deverão incluir, obrigatoriamente, a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito interestadual;
O atendimento deverá ocorrer de forma remota, via e-mail e telefone, durante o horário comercial, sendo exigida, também, a disponibilidade para atendimento presencial quando solicitado pela Administração;
A empresa deverá disponibilizar consultoria técnica com o objetivo de identificar e oferecer as melhores rotas e tarifas disponíveis, priorizando a economicidade e eficiência;
É obrigatório o fornecimento de atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas, voltado, principalmente, para situações de remarcação ou cancelamento de passagens já emitidas;
A contratada deverá garantir total transparência nos valores praticados, apresentando, previamente à emissão dos bilhetes, no mínimo, três (03) opções de voos ou rotas que apresentem melhor custo-benefício;
A contratada deverá fornecer a contratante acesso ao sistema de reservas e emissão usado pela agência, (link, login e senha);
A contratante poderá indicar o site, empresa aérea e a rota desejada para a viagem. Nesses casos, caberá à contratada realizar os trâmites necessários para a efetivação da aquisição, na qualidade de agente intermediário;
A empresa contratada deverá prestar suporte integral em casos de cancelamentos ou alterações promovidas pelas companhias aéreas, com acompanhamento e orientação ao usuário até a resolução do problema

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Considerando que a Câmara Municipal é composta por 15 (quinze) vereadores e 10 (dez) servidores (que poderão acompanhar nas viagens), fez-se uma estimativa de duas viagens ao ano para cada vereador e servidor, onde chega-se ao resultado de 100 bilhetes ao longo do ano corrente de 2025.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global de R$ 90.000,00 para a aquisição é meramente estipulado, considerando que o mercado de passagens aéreas é dinâmico e sujeito a variações frequentes de preços. Esse valor servirá para abranger a vigência do contrato ao longo de 09 meses, proporcionando uma margem de flexibilidade para lidar com eventuais oscilações nos preços das passagens aéreas ao longo do período contratual. Essa abordagem visa garantir a estabilidade financeira e à continuidade dos serviços de agenciamento de viagens durante o período de vigência do contrato

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O processo para contratação dos serviços será através de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com intuído de contratar empresa com os requisitos necessários para suprir as necessidades da Câmara Municipal.
Considerando a necessidade em viabilizar deslocamentos aéreos para o cumprimento das atividades institucionais, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens. O objeto do certame abrange a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, garantindo eficiência e flexibilidade no atendimento às demandas da Câmara Municipal.
Diante desse contexto, optou-se pela realização de licitação na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica, no modo de Disputa Aberto**, adotando o critério de julgamento **Menor Preço Unitário**. Essa escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:
Eficiência e Economia: O Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade e ampla participação de fornecedores, promovendo economia aos cofres públicos e garantindo a contratação mais vantajosa para a administração.
Transparência e Publicidade: A modalidade eletrônica assegura maior visibilidade ao certame, proporcionando igualdade de condições entre os participantes e reduzindo riscos de direcionamento.

Rapidez e Agilidade: A disputa aberta facilita a formação de lances sucessivos, acelerando o processo de seleção e contratação.
Flexibilidade e Atendimento Contínuo: O formato de Registro de Preços permite contratações conforme a necessidade da Câmara Municipal, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata, garantindo maior controle orçamentário e eficiência operacional.
Assim, a escolha da solução contratual proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, alinhando-se às diretrizes da administração pública para a otimização de recursos e a garantia de um serviço adequado às demandas institucionais.

PESQUISA DE PREÇOS.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação será realizada com no mínimo 3 (três) cotações, realizadas através de pesquisa de preços em sites de compras públicas, e/ou mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência, conforme dispõe o Art. 23, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Und	Quant.	Cotação Porto de Moz	Cotação Let´s Go Tuba	Cotação Abaete-tuba	Média	Maxíma	Mínima	Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.	Und	100	R$ 99,99	R$ 399,00	R$ 132,00	R$ 210,33	R$ 252,40	R$ 168,26	R$ 21.033,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Não será possível realizar o parcelamento do objeto mencionado, uma vez que se trata da prestação de serviços, e não da aquisição de bens ou produtos físicos. O parcelamento é mais comumente aplicado a itens tangíveis, cuja divisão em lotes pode favorecer a competitividade e a economicidade.
No presente caso, a contratação envolve serviços de agenciamento de viagens, abrangendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, o que inviabiliza sua divisão sem comprometer a eficiência e a qualidade da prestação do serviço. Dessa forma, a integralidade do objeto deve ser mantida para garantir o atendimento adequado às demandas da Câmara Municipal.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.
9.1. Não se aplica, em virtude da natureza comum do objeto a ser licitado, tendo em vista que as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, abrangem adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.
10.1. Após estudo e análise, verificou-se, por todo exposto no Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens. A abrangência dos serviços inclui: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional.
Foi constatado que existe um histórico de processo similar, no qual a contratação de uma empresa para a prestação desses serviços foi realizada. Este processo considerou aspectos essenciais, como eficiência, economia, transparência e publicidade, rapidez e agilidade, flexibilidade e atendimento contínuo, garantindo plena aderência às expectativas do processo.
A estimativa do valor contratado correspondeu às projeções indicadas, e uma "Declaração de Viabilidade" foi emitida validando a execução dos serviços.
No entanto, o processo nº 014/2025 foi cancelado com a seguinte justificativa: “A presente rescisão se dá por razões de interesse público, com base na necessidade de readequação da estrutura orçamentária da Câmara Municipal de Rondon do Pará, além da revisão das necessidades administrativas no tocante à contratação de serviços de agenciamento de viagens. A decisão foi tomada mediante comum acordo entre as partes, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.”
Após análise detalhada, conclui-se que não há impedimentos para o prosseguimento de novo processo de contratação. Entretanto, é importante destacar que a revogação, mesmo sendo consensual, não elimina a possibilidade de recursos por parte dos interessados.
Este estudo técnico foi elaborado com base nas informações disponíveis, seguindo critérios técnicos e metodológicos. Ressalta-se que a análise aqui apresentada tem caráter preliminar e busca oferecer suporte à tomada de decisão, não constituindo, portanto, um parecer vinculante.
A decisão final sobre a implementação das recomendações ou a execução das ações propostas cabe ao gestor responsável, considerando as circunstâncias específicas, os recursos disponíveis e as prioridades institucionais. Por fim, declaro que não assumo responsabilidades por decisões tomadas a partir deste estudo, sendo o conteúdo aqui apresentado destinado exclusivamente para fins de orientação e consulta técnica.

Rondon do Pará, 07 de abril de 2025.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Responsável de Demanda

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/027
Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa
Necessidade da Câmara: Passagens Aéreas

OBJETO.
O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

ESTIMATIVA DE BILHETES (PERÍODO DE 09 MESES)		**SERVIÇO DE AGENCIAMENTO**		**VALOR TOTAL ESTIMADO (E) = B+D**
QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES E SEREM EMITIDOS (A)	VALOR TOTAL (B)	VALOR MÁX. UNITÁRIO (C)	VALOR MÁXIMO TOTAL (D) = A X C	**R$ 21.033,00**
100	R$ 90.000,00	R$ 210,33	R$ 21.033,00	

DA LEGISLAÇÃO.
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Para exigências deste Termo de Referência devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
Pregão–modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
Bens e Serviços Comuns–aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.
A contratação dos serviços de agenciamento de viagens é essencial para garantir a logística de deslocamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal em missões institucionais, reuniões, cursos, treinamentos, congressos e outras atividades administrativas que exijam deslocamento para diferentes localidades.
Dessa forma, a contratação busca proporcionar maior eficiência, agilidade e organização no atendimento das demandas de viagens institucionais.
A contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços proporcionará maior organização e eficiência no gerenciamento das viagens institucionais, redução de custos com tarifas mais vantajosas e condições de cancelamento/remarcação flexíveis, atendimento ágil e especializado, garantindo que as necessidades da Câmara sejam atendidas de forma rápida e eficaz, além da otimização dos recursos públicos, com maior controle sobre os gastos com passagens.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A referida aquisição de têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A empresa contratada deverá ser especializada no agenciamento de viagens, com atuação comprovada no setor;
Deverá apresentar comprovação de experiência na prestação de serviços de natureza similar, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
Os serviços prestados deverão incluir, obrigatoriamente, a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito interestadual;
O atendimento deverá ocorrer de forma remota, via e-mail e telefone, durante o horário comercial, sendo exigida, também, a disponibilidade para atendimento presencial quando solicitado pela Administração;
A empresa deverá disponibilizar consultoria técnica com o objetivo de identificar e oferecer as melhores rotas e tarifas disponíveis, priorizando a economicidade e eficiência;
É obrigatório o fornecimento de atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas, voltado, principalmente, para situações de remarcação ou cancelamento de passagens já emitidas;
A contratada deverá garantir total transparência nos valores praticados, apresentando, previamente à emissão dos bilhetes, no mínimo, três (03) opções de voos ou rotas que apresentem melhor custo-benefício;
A contratada deverá fornecer a contratante acesso ao sistema de reservas e emissão usado pela agência, (link, login e senha);
A contratante poderá indicar o site, empresa aérea e a rota desejada para a viagem. Nesses casos, caberá à contratada realizar os trâmites necessários para a efetivação da aquisição, na qualidade de agente intermediário;
A empresa contratada deverá prestar suporte integral em casos de cancelamentos ou alterações promovidas pelas companhias aéreas, com acompanhamento e orientação ao usuário até a resolução do problema**.**

DA ENTREGA E PRAZOS
A contratada deverá realizar a entrega das passagens no prazo máximo de 8 (oito) horas após a solicitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA.
Os bilhetes deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato por meios físicos na Rua Alameda Moreira, 239, Rondon do Pará, ou por meios eletrônicos especificados na solicitação das passagens.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, deverá(ão) apresentar como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços através do processo licitatório.
O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada.
A empresa fornecedora receberá requisição da Câmara Municipal assinada pelo presidente ou setor de compras para a realização do serviço.
Deverá a licitante vencedora também se comprometendo ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
O fornecimento das passagens deverá ser conforme necessidade da Câmara Municipal obedecendo a forma de entrega, conforme descrito nos itens deste Termo de Referência.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na portaria 010/2024 de 17 de janeiro de 2024, a portaria 001/2024 de 15 de janeiro que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, pregoeiro.
Suas atribuições e funcionamento, a atuação do controle interno e da assessoria jurídica na Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DO PAGAMENTO.
A contratada deverá encaminhar as respectivas Notas Fiscal para o E-mail: camaraderondon@yahoo.com.br, acompanhada das comprovações de regularidade perante a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Fazenda Municipal e Estadual;
O pagamento à contratada será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de transferência em conta corrente, mediante Ordem Bancária;
Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual;
A emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta;
A Câmara não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega/execução do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos;
A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto contratado e respectivos valores e quantitativo(s) apurado(s) pela fiscalização;
No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o contratante notificará a contratada a sanar o problema em até 03 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento;
No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção dos impostos nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 0135/2023;
Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006 a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições;
Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:
Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 21.033,00 (Vinte e um mil e trinta e três reais), conforme a cotação de preços especificada abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Cotação Porto de Moz	Cotação Let´s Go Tuba	Cotação Abaete-tuba	Média	Maxíma	Mínima	Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.	Und	100	R$ 99,99	R$ 399,00	R$ 132,00	R$ 210,33	R$ 252,40	R$ 168,26	R$ 21.033,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita no ofício n° 088/2025.

Rondon do Pará, 07 de Abril de 2025.

Assinatura:

Nome: Milena da Costa Lustosa Machado
Cargo: Presidente da Câmara Municipal

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2025

Por este instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a)----------, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº ------- , Bairro ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ----------, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ----------, com CNPJ sob o no ----------, representada por ----------, inscrito no CPF sob o n° ---------- e portador do RG n° ----------, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ----------, especificado (s) no (s) item (ns) ----, ----- e ------- do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº ---/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:
CNPJ:
Endereço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	(se exigida no edital)	(se exigida no edital)			

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.
5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES
6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO
7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.
8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.
11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico CMRP 9/2025/004, Termo de Referência e a proposta da empresa.
12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/Pa para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rondon do Para, 07 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04.787.909.0001/92

_____
Presidente da Câmara Municipal

_____
Empress

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº. /2025

Por este instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a)----------, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua ---------- nº ------- , Bairro ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº_____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 9/2025/004, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2025**,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Edital de licitação n.º 9/2025/004 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O presente contrato tem por objeto Equipamentos e Materiais Permanentes....., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ESTIMATIVA DE BILHETES (PERÍODO DE 09 MESES)		SERVIÇO DE AGENCIAMENTO		VALOR TOTAL ESTIMADO (E) = B+D
QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES E SEREM EMITIDOS (A)	VALOR TOTAL (B)	VALOR MÁX. UNITÁRIO (C)	VALOR MÁXIMO TOTAL (D) = A X C	
100	R$ 90.000,00			

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO
3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de (...) ano, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de XX ano, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:
3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: [...]
3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao
Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.
5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO
6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO
8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.** O **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. O objeto do presente contrato será recebido:
14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.
14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.
14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias uteis.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 07 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante:

_____
Contratada:

_____
Representante

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:
_____

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, a Câmara Municipal deverá ser imediatamente informada da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (__) _____

Telefone: (__) _____

Município de _____, __ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:15295534

